## **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas Departamento de Geografia

# Dinâmica do Federalismo Brasileiro e Guerra Fiscal

### Alex Macedo de Araujo

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da FFLCH - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Geografia Humana.

Orientador: PHD. André Roberto Martin

# Dinâmica do Federalismo Brasileiro e Guerra Fiscal

# **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Geografia

# Dinâmica do Federalismo Brasileiro e Guerra Fiscal

(Versão Corrigida Após a Defesa)

#### Alex Macedo de Araujo

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da FFLCH - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Geografia Humana.

Orientador: PHD. André Roberto Martin

São Paulo – SP 2009 **Autorizo:** 

Reprodução total ou parcial, por processos foto copiadores, exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que citada a fonte.

Assinatura:			
Data:/_	/		

## DINÂMICA DO FEDERALISMO BRASILEIRO E GUERRA FISCAL

## Alex Macedo de Araujo

DISSERTAÇÃO APRESENTADA A PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO COMO PARTE DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE EM GEOGRAFIA HUMANA.

Aprovado p	or:
F	Prof. PHD. André Roberto Martin (Orientador)
- 	Prof. Dr. Milton Lahuerta
Ē	Prof PHD Wanderley Messias da Costa

APROVADA EM: 19/05/2009.

A minha querida esposa, Amanda, cuja paciência e carinho tornaram possível este trabalho.

### Agradecimentos

À Universidade de São Paulo, particularmente ao Departamento de Geografia, aos meus colegas e professores, que muito contribuíram durante a construção deste trabalho.

Ao meu orientador, André Roberto Martin, pela atenção, paciência e por acreditar em mim durante este período de intenso trabalho.

A toda minha família, que soube compreender minha ausência durante o esforço envolvido nesta pesquisa.

Aos professores Antônio Carlos Robert de Moraes e Francisco Capuano Scarlato, pelos conselhos durante a qualificação desta dissertação.

Por fim, quero agradecer a minha amada esposa, que sempre me apoiou nos momentos difíceis.

"Quando os Deuses querem nos punir, eles atendem nossas orações." Orson Welles •

#### Resumo

Este trabalho tem por objetivo analisar o federalismo brasileiro e a Guerra Fiscal como produto de sua dinâmica. Contribui com a discussão dos aspectos políticos e territoriais presentes no federalismo brasileiro que tenham rebatimento imediato na Guerra Fiscal, em contraposição à ideia de enfraguecimento dos Estados, fim das fronteiras e desregulamentação da economia, em grande medida propagada pelo pensamento Neoliberal. Sistematiza, em meio a uma diversidade de arranjos de governos sob este regime, um modelo mínimo comum de características a todas as federações, incluindo os problemas gerados pela sobrerrepresentação das unidades federadas e o princípio da autonomia e governo descentralizado. Traça um panorama do federalismo político brasileiro e suas etapas, desde sua formação à atualidade: da formação do federalismo brasileiro até o Estado Novo, o curto período que vai do Estado Novo até o início da Ditadura Militar, entre 1945-64, do declínio do regime autoritário até a Constituição de 1988, e o federalismo, a partir da Constituição de 1988. Concomitantemente ao desenvolvimento do enfogue político do federalismo, é feita a análise do federalismo fiscal desde a Constituição de 1891 até a reforma tributária de 1966, desta reforma até a Constituição de 1988 e deste período à atualidade, passando pela descentralização de receitas e a abordagem do papel do ICMS na Guerra Fiscal. Esboça um panorama do quadro histórico e político em que a Guerra Fiscal está inserida no mundo atual – que, sob a égide da Globalização e do Neoliberalismo, propõe a diminuição progressiva da atuação dos Estados na economia - dando importância à presença dos do (Investimentos Externos Diretos) ao redor particularmente seu comportamento em território nacional; e, finalmente, entender mais plenamente a importância dos elementos territoriais para a existência e reprodução da Guerra Fiscal. Esse estudo integrado, que leva em conta os aspectos políticos, econômicos, históricos e geográficos, é fundamental para determinar a importância dos incentivos territoriais para as disputas por investimentos por parte das unidades federativas, haja vista a importância exagerada que a literatura corrente, que trata do federalismo e da Guerra Fiscal, imputa aos incentivos fiscais, à gênese e à reprodução das disputas por plantas industriais pelas unidades federadas.

**Palavras-chave:** federalismo, guerra fiscal, federalismo brasileiro, IED (Investimento Externo Direto), multinacional, Constituição de 1988, municipalismo, ICMS, incentivos territoriais.

#### **Abstract**

The goal to this paper is to analyze Brazilian federalism and the fiscal war as the product of its dynamics. It contributes to the discussion of political and territorial aspects which are present in the Brazilian federalism and that have immediate reflection in the fiscal war, opposite to the current idea of weakening of the federal States, end of boundaries, deregulation of the economy, in great extend diffused by the Neoliberal ideas. It systematizes, amongst diverse patterns of governments under that regimen, a minimum common model of characteristics to all federations, including the problems generated by the overrepresentation of the federal units and the premise of autonomy and decentralized government. It elaborates an overview of Brazilian political federalism and its stages, from its beginning to current days: from the beginning of Brazilian federalism to Estado Novo, the short period of time that goes from Estado Novo up to the beginning of the military dictatorship, between 1945 and 1964, from the decay of the authoritarian regimen up to the 1988 Constitution, and the federalism, from the 1988 Constitution on. Parallel to the development of federalism's political focus, the analyses of fiscal federalism is made, from the 1891 Constitution up to the tributary reform in 1966, from that reform up to the 1988 Constitution, and form that time up to current days, going through income decentralization and approach to the role of ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Products and Services Circulation Tax) in fiscal war. It elaborates an overview of the historical and political picture in which fiscal war is inserted in our present world - that, under the protection of globalization and Neoliberalism, proposes the progressive decrease of the States' interference in economy – weighing importance to the presence of IEDs (Investimentos Externos Diretos - Direct Foreign Investment) around the world and specially its behavior in the national territory; and, finally, to understand more fully the importance of the territorial elements to the existence and reproduction of fiscal war. That integrated study, that takes into account the political, economic, historical and geographical aspects, is essential to determine the importance of territorial incentives for the investment disputes by the federal units, taking into account the overestimated importance that the current literature, that deals with federalism and fiscal war, gives to fiscal incentives, the genesis and reproduction of disputes for industrial plants by federal units.

Key-words: fiscal Brazilian federalism, IED federalism, war, (Investimentos Externos Diretos \_ Direct Foreign Investment), multinacional, 1988 Constitution, county state, ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – Products and Services Circulation Tax), territorial incentives.

# **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO	14
1. ORIGEM E GESTÃO DO FEDERALISMO NO MUNDO E NO BRASIL	20
1.1. O CASO DA REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL NO BRASIL	27
2. A EVOLUÇÃO DO FEDERALISMO BRASILEIRO	42
2.1. Da formação do federalismo brasileiro até o advento do Estado Novo	
3. O FEDERALISMO FISCAL NO BRASIL	59
3.1. Da Constituição de 1891 até o início da década de 60	62 69 76
4. GUERRA FISCAL	91
4.1. EVOLUÇÃO E REPERCUSSÃO	97
CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	116
ANEXOS	138

# ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Distorção representativa (D) por anos selecionados e regiões do país	32
Quadro 2: Distribuição Regional da População e dos Deputados Federais (em % sobre o total)	32
<b>Quadro 3:</b> Relação entre as Unidades da Federação de Maior e Menor População (1940-2004)	34
Quadro 4: Representação dos Estados na Câmara dos Deputados (1994 e 1998)	35
Quadro 5: Projetos legislativos de criação de novos territórios e estados no Brasil (1989-2002)	37
Quadro 6: O movimento pendular – ciclos de centralização a descentralização na Federação Brasileira	44
Quadro 7: Competências Tributárias de Estados e Municípios nas Constituições da República	64
Quadro 8: Federalismo Fiscal: 1967 e 1988	70
Quadro 9: A multiplicação dos municípios brasileiros (1988-1997)	73
Quadro 10: Calendário das renegociações das dívidas estaduais	75
Quadro 11: Fluxos de Investimento Externo Estrangeiro na Economia Brasileira	82
Quadro 12: Programa de Privatização – primeira fase	84
Quadro 13: Programa de Privatização – segunda fase	85
<b>Quadro 14:</b> Brasil – Participação Relativa de Alguns Estados no ICM/ICMS (1974 - 1994)	90
<b>Quadro 15:</b> Brasil – Participação Relativa de Alguns Estados no ICMS entre 1997 e 2010	91
Quadro 16: Brasil: participação regional no PIB	95
Quadro 17: Razões da Instalação de Novas Plantas (%)	95
Quadro 18: Incentivos fiscais e financeiros	100
Quadro 19: Jogo 1 - estado x estado	101
Quadro 20: Jogo 2 - empresa x estado	102
Quadro 21: Investimento Público para Montadoras de Automóveis	104
Quadro 22: Percentual dos Municípios que utilizaram mecanismos de incentivo em 2006 no Brasil	109

# ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: A Supremacia do PMDB	31
Mapa 2: Representação Proporcional, evolução partidária e direito ao voto no Brasil	33
Mapa 3: Projetos legislativos de criação de novos Estados no Brasil	38
Mapa 4: Brasil 2005 – Fragmentação do Território: propostas de criação de novos estados	39
Mapa 5: Propostas de criação de novos territórios no Front Agrícola	40

## **ÍNDICE DE FIGURA**

Figura 1: Tramitação de um Projeto Decreto Legislativo (PDC)
--

## Introdução

Este trabalho visa a contribuir com o estudo do federalismo brasileiro ao analisar seu funcionamento e o comportamento do fenômeno "Guerra Fiscal", concentrando a atenção do trabalho nos aspectos alocativos/territoriais.

Nas últimas décadas, principalmente a partir de 1990, surgiu um tipo diferente de disputa entre os Estados brasileiros. Estes utilizam a autonomia política e fiscal que possuem para cooptar recursos para suas respectivas unidades federadas. Abaixam impostos, oferecem vantagens fiscais e financeiras a empresas que queiram se instalar em seu território e, em alguns casos, eximem o investidor – geralmente capital estrangeiro – do ICMS, uma de suas principais fontes de renda. Por vezes, as empresas já decidiram estabelecer suas fábricas no Brasil, mas ficam apenas esperando a maior quantidade de incentivos de Estados ou Municípios para instalarem suas plantas produtivas onde for mais vantajoso.

O processo paulatino de relativa autonomia de gerenciamento administrativo e tributário se acentuou mais a partir da Constituição de 1988, quando os municípios se tornaram entes federativos, seguindo a tendência da municipalização em um grau apenas existente em território brasileiro. Desta maneira, pôde cada Unidade da Federação adotar uma política diferenciada quanto à criação de incentivos fiscais e

territoriais para a instalação de empresas privadas. Assim, a maneira como são cobrados alguns impostos no país é fundamentalmente uma das competências dos Estados e Municípios. Este processo crescente de concessão de benefícios pode gerar o que é comumente denominado "Guerra Fiscal", ou seja, um artifício generalizado de que "lançam mão" diversas unidades federadas que concedem benefícios fiscais, financeiros e territoriais para a instalação de investimentos privados nas próprias e respectivas zonas de influência.

Para Martin (2005), a "guerra fiscal" e a "distorção da representação" são dois gargalos com os quais o federalismo atual se depara e, nessa direção, torna-se necessário indicar alternativas que solucionem estes problemas e façam avançar o sistema federal brasileiro.

Os analistas conferem importância aos aspectos fiscais e financeiros envolvidos, enquanto o peso do gerenciamento do território por parte das unidades federadas fica em segundo plano. Para conhecer o peso assumido pelo território na Guerra Fiscal escolhemos o tema "Dinâmica do Federalismo Brasileiro e Guerra Fiscal". O enfoque é dado ao federalismo e sua dinâmica, pelo fato dele ser o plano principal sobre o qual se desenvolve a Guerra Fiscal, em parte, produto da autonomia relativa dada aos estados sob o sistema de governo federalista e ao território que é o elemento chave para entendermos os limites de atração das plantas produtivas, desenvolvidas apenas em

razão de incentivos fiscais e financeiros, desconsiderando-se o ambiente e a infraestrutura agregada a este, na decisão de mudança alocativa de tais plantas empresariais.

Sistematizaremos, em meio a uma diversidade de arranjos de governos sob este regime, um modelo mínimo comum de características a todas as federações, incluindo os problemas advindos da sobrerrepresentação das unidades federadas e, sobretudo, o princípio da autonomia e governo descentralizado.

Traçaremos um panorama do federalismo político brasileiro e suas etapas, desde sua formação à atualidade de acordo com a Política dos Governadores proposta e estruturada por Abrucio (1998). Da formação do federalismo brasileiro até o Estado Novo – o curto período que vai do Estado Novo até o início da Ditadura Militar entre 1945-64, do declínio do regime autoritário até a Constituição de 1988, e a partir da Constituição de 1988. Concomitantemente ao desenvolvimento do enfoque político do federalismo, será realizada a análise do federalismo fiscal, apenas em períodos distintos, já que este variou menos em relação aos períodos de concentração e desconcentração de poder dos regimes políticos brasileiros. Estudaremos o federalismo fiscal em etapas que irão da Constituição de 1891 até a reforma tributária de 1966, desta reforma até a Constituição de 1988 e deste período à atualidade, reservando capítulos à descentralização de receitas e

guerra fiscal e à abordagem do papel do ICMS nesta disputa entre unidades federadas.

Traçaremos um panorama do quadro histórico e político em que a Guerra Fiscal esteja inserida no mundo atual - que, sob a égide da Globalização e do Neoliberalismo, propõe a diminuição progressiva da atuação dos Estados na economia - dando importância à presença dos **IEDs** (Investimentos Externos Diretos) ao redor do mundo, particularmente em seu comportamento no território nacional, e finalmente, sem a pretensão de analisar um caso em particular, elucidaremos mais plenamente a importância dos elementos territoriais na existência e reprodução da Guerra Fiscal. Essa construção será necessária para determinar a importância dos incentivos territoriais na Guerra Fiscal.

O sistema federal adotado pelo Brasil é, antes de tudo, um modo de gerenciar territórios dentro do território nacional e, assim sendo, qualquer tipo de conflito que implique o arranjo federativo automaticamente passa pelo crivo da Geografia. O federalismo deve receber atenção especial neste caso, pelo fato de ser o plano básico no qual a Guerra Fiscal tem origem e se desenvolve, também por gerar significativas representação distorções de territorial país. Contribuiremos principalmente com a discussão dos aspectos políticos federalismo territoriais presentes no brasileiro que rebatimento imediato na Guerra Fiscal. Em contraposição à ideia corrente de enfraquecimento dos Estados, fim das fronteiras e desregulamentação da economia, em parte propugnada pelo pensamento Neoliberal, os grandes grupos empresariais aumentam em poder justamente pelo respaldo que recebem de seus países-sede, que conquistam mercados pela ação de suas empresas. Finalmente, os trabalhos que analisam a Guerra Fiscal optam pelo viés político ou econômico – raramente ambos –, o que nos dá a oportunidade de fazer um estudo mais integrado levando em conta os elementos políticos, econômicos e territoriais, estes pertencentes à Geografia.

Como metodologia de análise, faremos uso da escala do território nacional brasileiro utilizando o método de reconstrução histórica dedutivo. A Ciência Política e o Direito serão as fontes para construção dos capítulos que tratarão do sistema de governo federal, sendo o primeiro, adicionalmente, fonte de estudos acerca da Guerra Fiscal; a Economia fornecerá os conhecimentos necessários da base tributária constituinte de nosso trabalho e de aspectos importantes da evolução e repercussão da Guerra Fiscal; da História extrairemos o panorama político e econômico que perpassa o recorte temporal da dissertação, incluindo o recente cenário internacional e contando com as contribuições daqueles que preconizam um mundo sem fronteiras e com um tipo de Estado cada vez mais fragilizado e menos atuante; a Geografia dará sua contribuição à análise, no que diz respeito aos problemas advindos da sobrerrepresentação das unidades federadas,

recorte espacial, questão das fronteiras internas, soberania e aspectos territoriais, tendo em vista sua imprescindibilidade para analisar o objeto de estudo.

## 1. Origem e Gestão do Federalismo no Mundo e no Brasil

O Estado Federal pode ser formado por agregação ou segregação, o primeiro pela iniciativa de um conjunto de Estados em criar em governo central anteriormente inexistente e o segundo tendo origem na concessão de certa medida de autonomia por parte de um governo central a unidades subnacionais antes desprovidas de poder. A opção por um modelo ou outro na formação da engenharia federal dependerá do momento histórico e dos interesses políticos envolvidos. <sup>1</sup>

Os Estados Unidos da América foram o primeiro país a instalar o federalismo como sistema de gerenciamento político. A assumpção da necessidade de um mecanismo pragmático, para equalizar os problemas internos logo após a independência das Treze Colônias, favoreceu a criação de um governo por agregação que objetivava administrar e fortalecer a cooperação e as soberanias adquiridas em 1776.

L

¹ Conforme Fiori (1995) há hoje versões distintas de federalismo: "(1) 'progressivo', que tem no processo de construção da Europa seu maior exemplo, onde a formação federativa é feita de baixo "para cima"; (2) 'defensivo', que aparece como último recurso na tentativa de manter unido o território de países em processo de desintegração; e, (3) pragmático que inclui quase todos os países latino-americanos onde hoje se discute a descentralização do poder e a reorganização democrática dos estados, aí incluído o Brasil como caso exemplar. Para Alfred Stepan (1999), há duas vias para constituir uma federação: unir parte distintas (come together - onde os estados dão poder) como é o caso norte-americano, e a que objetiva manter a união (hold together - onde um governo centralizado confere poder) em um território onde a federalização parte de um país previamente marcado pela centralização do poder. No Brasil mistura há uma mistura dos dois tipos de vias."

De comum acordo assinaram em 1781 os "Artigos da Federação" criando um Congresso entre os Estados soberanos, que não recebeu grandes poderes das ex-colônias tornando a união dos Estados pouco coesa.<sup>2</sup> Somente em 1787 a Convenção da Filadélfia avançou criando o Estado Federal. O objetivo era reforçar o recém-criado governo central sem diminuir a influência e poder das unidades subnacionais. A constituição deveria ser aprovada por, pelo menos, nove dos treze estados e para conseguir isso, foram escritos os Artigos Federalistas, um total de 85 trabalhos concluídos em 1788 por Alexander Hamilton, James Madison e Jonh Jay.

A repartição de poderes, tal qual ocorreu nos EUA, aparece como uma das grandes dificuldades enfrentadas pelo federalismo, seja sua origem a agregação ou a segregação, sendo a Constituição a mediadora e mantenedora em âmbito nacional do pacto federativo por regulamentar e direcionar os conflitos internos e externos.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> "Quando, porém, os Estados que se ligam, querem dar-se uma coesão e homogeneidade, renunciando em favor do poder federal a maior ou melhor parte das suas prerrogativas, a união, ora instituída, é uma federação ou Estadofederal. Este pressupõe, não, um simples pacto, mas uma constituição federal, com um governo, dotado de todos os poderes, legislativo, executivo e judiciário, cuja ação estende-se, em maior ou menor escala, sobre os próprios negócios e interesses de cada um dos Estados federados. O limite desta intervenção vai até onde reclamem, não só, a independência da união e a ordem publica geral, mas, igualmente, os interesses gerais da civilização, da prosperidade pública, da garantia dos direitos dos cidadãos ou de cada membro da Federação, - em uma palavra, os direitos e deveres de governo nacional soberano, tanto no que respeita aos negócios internos, como às relações externas do país." (CAVALCANTI: 1983 p.22)

Autonomia e interdependência devem seguir o mesmo ritmo de modo a não influenciar negativamente no equilíbrio inerente ao arranjo federal, sendo os direitos individuais tão importantes quanto os coletivos para proteger a união de eventual fragmentação. As antigas colônias norte-americanas encontravam-se sob o jugo de um poder local e não mais daquele, localizado na Europa. Esta nova configuração política foi montada para garantir o maior grau de autonomia que pudesse ser exercido; à União caberia a prerrogativa dos assuntos nacionais e aos subcentros de poder, as necessidades locais, como a escolha de seus líderes políticos. (DALLARI: 1986, ABRUCIO:1998)<sup>3</sup>

O Estado Federal Norte-americano adotou a democracia representativa como forma de governo e a sistematização da separação dos poderes proposta por Montesquieu em "Do Espírito das Leis" (1748). Os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário serviriam qual um sistema fechado para administração do Estado impedindo que qualquer um desta tríade pudesse, sozinho, tomar de assalto o controle do sistema político desestabilizando a União. Ainda assim o Estado

<sup>&</sup>quot;É sabido, no entanto, que no caso francês a vitória da soberania popular não implicou a adoção do sistema federativo, donde decorrem duas conclusões inescapáveis: 1) a de que o federalismo não representa uma ruptura tão dramática com o sistema aristocrático quanto a república unitária, posto que a existência de um Senado simbolize a perpetuação de umas perspectiva elitista (trata-se afinal de uma espécie de Câmara dos Lordes visando contrabalançar a força da Câmara dos Comuns) na estruturação do sistema político; 2) a de que um componente de índole territorial tem de ser levado em conta na defesa do federalismo, uma vez que ou pela extensão, ou pela diversidade regional, ou por ambas, justifica-se a adoção de um modelo político que se assemelha a um sistema de "vasos comunicantes", em detrimento do modelo homogeneizador de um "único e grande vaso". (MARTIN: 2005 p. 56)

Federal norte-americano adotou o intervencionismo em momentos de expansão econômica e militar - como na Crise de 1929 e durante a Segunda Guerra Mundial - fortalecendo o Executivo Federal (DALLARI: 1986).

Seguindo os EUA muitos países optaram pelo sistema de governo federal, sobretudo as ex-colônias da América Latina – incluindo o Brasil, que assumiram essa engenharia política repartidora de poderes entre unidades federadas e União. Em todos esses casos, foi notável certa descentralização e a existência de um poder central com características ímpares de acordo com o tipo de Estado, território, circunstâncias históricas e políticas em que foram formados.<sup>4</sup>

Em cada federação emergem conflitos de todo tipo – políticos, sociais, territoriais – e o mais difícil é respeitar e satisfazer as vontades das singularidades sem comprometer o plano coletivo. É necessário, quiçá imprescindível, não eliminar as dissensões e sim procurar administrá-las, mesmo levando em consideração sistemas federais diferentes quanto ao grau de autonomia e centralização.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Países que adotaram o Federalismo não simplesmente copiaram a constituição do EUA. (Venezuela, Grã Colômbia, México, Argentina, Brasil). De forma semelhante "o surgimento de Federações na Europa (Suíça e Alemanha) e o âmbito do Império Britânico (Canadá em 1867, e Austrália em 1900) foi precedido de uma confrontação com as ideias federalistas americanas" (SADDI: 1999, 15).

Mesmo com tamanha diversidade, atualmente, é possível entender o movimento das engrenagens políticas a partir de certas características básicas comuns a todas as federações. (ABRUCIO: 2000, JUNIOR: 2004, TORRES: 2001, DALLARI: 1986). Adotaremos a descrição feita por Abrucio (2000 p 32) que determina as seguintes características basilares ao sistema: "1) soberania dual; 2) princípio da autonomia e governo descentralizado; 3) equilíbrio entre autonomia e interdependência; 4) constituição escrita; 5) poder diferenciado dos governos subnacionais no processo de reformulação constitucional; 6) bicameralismo e segunda câmara representando os interesses regionais; e, 7) Sobrerrepresentação dos estados menos populosos na Câmara baixa, que representa o eleitorado nacional."

Tais características interagem para tornar fluido o processo de interdependência e autonomia entre as esferas de governo. A primeira delas remete a divisão de poder entre as unidades federadas. No Brasil, União, Estados e, a partir de 1988, os Municípios possuem soberanias delimitadas pela Constituição no que tange a administração, tributação e escolha de governantes. Centralização e descentralização são elementos presentes em todas as federações. Resguardadas as excentricidades, é importante que exista equilíbrio na distribuição das competências, relações intergovernamentais que as não para favoreçam demasiadamente uma ou outra esfera de poder, embora deva ser garantida certa medida de descentralização e autonomia,

mediadas pela cooperação e competição inerentes ao bom funcionamento do sistema. (KING: 1993 *apud* ABRUCIO: 2000, SADDI: 1999)

O terceiro aspecto diz respeito ao balanceamento dos princípios da autonomia e interdependência, uma vez que um desequilíbrio neste campo possa gerar conflitos internos de caráter político, econômico ou regional. Os direitos de cada unidade federada caminham até o ponto em que os de outra terminam. As competências e encargos devem ser os mesmos para as esferas de poder que estejam em um mesmo plano para evitar que a federação perca força, ou mesmo, a unidade territorial e a Constituição Escrita teria a função de regular todas estas atividades por garantir a isonomia democrática entre os cidadãos e as unidades territoriais participantes do pacto federativo, que ainda teriam a liberdade de legislar, desde que não estivesse em conflito com as competências federais.

Devemos destacar também que no federalismo há sempre o desafio/conflito de tentar tornar as regiões mais iguais politicamente. No Brasil podemos citar exemplos de políticas de desenvolvimento regional – que "tentaram" diminuir a desigualdade regional – em particular aqueles administrados pela SUDENE, Banco do Nordeste, SUDAM, Banco da Amazônia e SUFRAMA. (NETO: 1995). Finalmente a

<sup>5</sup> "O sistema de incentivos da Zona Franca de Manaus, fundamentado na renúncia fiscal, viabilizou a implantação do polo industrial de Manaus, especializado em eletrônica de consumo, cujo faturamento alcançou US\$ 9 bilhões em 1990, com

-

sobrerrepresentação está presente em todas as federações em maior ou menor grau, favorecendo não as minorias e sim as elites regionais que utilizam o poder de veto na Câmara em troca de fortalecimento político. No próximo subtítulo veremos a evolução da representação proporcional no Brasil.

um volume de renúncia fiscal estimado em US\$ 2,4 bilhões." (DINIZ: 1995 p 424).

## 1.1. O caso da representação proporcional no Brasil

A literatura corrente consagra o ano de 1977, com as reformas militares no campo político, como ponto de partida para consolidação distorção da representação proporcional no Brasil cabendo ressalvas, pois esta é uma das características comuns a todo sistema federal, resguardando apenas a intensidade com que aparece nos países que adotam o federalismo. Desta maneira sempre haverá a distorção fazendo unidades federadas menos populosas aumentarem em importância, ao passo que exercem poder político majorado pelo maior valor dos votos de seus cidadãos. Em 1977 a representação mínima era de seis e a máxima de 55, passando em 1982 para oito e 60 e, finalmente, em 1988 o número máximo ficou em 70 representantes. Desde então os Estados do norte, nordeste e centrooeste possuem um número maior de deputados representando-os no Distrito Federal em relação ao percentual de suas populações, enquanto os Estados do sudeste e do sul, mais populosos, carecem de

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> "Com a Constituição de 1988, que cria quatro estados (Acre, Roraima, Amapá e Tocantins) e que, por força do art. 45, par. 1°, estabelece o mínimo de oito e o máximo de 70 parlamentares por estado, inclusive o Distrito Federal, os sistemas eleitoral e partidário ganham seu formato atual. Jairo Marconi Nicolau e Rogério Schimitt calculam que a desproporção média da representação territorial do Brasil é de cerca de 10%. Perde claramente o estado de São Paulo, que deveria ter 111 e tem 70 deputados federais, sendo os pequenos estados do Norte e Nordeste os maiores beneficiados. É importante destacar que para a grande maioria dos estados brasileiros, a representação está correta." (TORRES: 2002 p 199).

representação equivalente a participação de suas populações.<sup>7</sup> (SOARES & o LOURENÇO: 2002)

Do ponto de vista da unidade do território brasileiro, é vantajoso oferecer aos Estados menos populosos e, por vezes, economicamente medida de poder para evitar pusilânimes, certa movimentos emancipatórios e manter intactas as fronteiras, sobretudo aquelas muito distantes dos grandes centros. Por outro lado o aumento proporcional da representação das unidades federadas mais populosas garantiria o exercício pleno da democracia tornando o voto de igual peso e valor em todo o país. Racionalmente os pobres e seus descendentes que migraram do nordeste, centro-oeste e norte teriam seus direitos resguardados nos estados mais populosos e ricos em que escolheram morar. Ocorre que é praticamente impossível chegar a um denominador comum nesta questão uma vez que os Estados sobrerepresentados e os sub-representados se acham injustiçados, caso haja modificações que façam o pêndulo da balança inclinar-se para um ou

quadro que já foi descrito como de "egregous malappotionment" (Maiswaring,

1999, p. 267)." (KUGELMAS: 1999, 77).

 $^7$  "No que se refere à primeira variável, a representação desigual (por vezes,

mas não sempre paritária), na Câmara que representa as unidades territoriais e não o conjunto da população é característica geral dos regimes federativos. O que se discute aqui é o grau desta desigualdade. No caso brasileiro, a existência de estados esparsamente povoados como Roraima com seus 250 mil habitantes, em contraste marcante com os 31 milhões de habitantes de São Paulo ou os 17 milhões de Minas Gerais cria um extremo, semelhante, aliás aos EUA. No caso brasileiro ocorre outra desproporção, sem paralelo no mundo, que é o forte grau de distorção na Câmara de Deputados, que como em outros regimes bicamerais deveria representar o conjunto da população do país. A existência de um limite inferior de oito deputados por estado e um limite superior de 70, dá origem a um

outro lado. Costa (1998 p 43) esclarece a importância desta questão do seguinte modo:

Voltando ao caso brasileiro, será que diminuir ou, no limite, suprimir o conteúdo territorial - e, portanto, federativo - dos sistemas de representação política contribuiria para o aperfeiçoamento do regime democrático no país? Para os que julgam absurda a pergunta, não custa lembrar que, quando se questiona o fato de o voto de eleitor de Roraima, por exemplo, valer muito mais que o de um paulista, está-se apontando, na prática, para as seguintes alternativas: a) negar aos eleitores de Roraima, Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia o direito de eleger deputados federais (e mesmo seus três senadores); b) diminuir drasticamente o número máximo de deputados eleitos nesses estados (atualmente 8); aumentar a bancada paulista (para além do teto de 70) e, por decorrência, dos estados mais populosos, até os limites admitidos pela proporcionalidade face aos seus totais de eleitores; d) advogar o retorno ao status político de território para os estados menos populosos do país, o que reduziria o peso da sua representação política a nível nacional e; e) lutar pela implantação do voto distrital no país.

Nota-se no quadro Quadro 1 que a região Sudeste sempre foi sub-representada especialmente a partir de 1982, enquanto a Norte viu a sobre-representação aumentar continuamente, exceto por uma pequena variação observada em 1994. Ao compararmos estes números aos do Quadro 4, é possível aferir que embora o conjunto do Sudeste careça de representação, nem todos seus Estados encontram-se assim, apenas São Paulo e Minas Gerais, este com a defasagem de -1 e aquele com – 41, não são devidamente justiçados ante a população que congregam; ainda neste grupo figuram o Pará, Rio Grande do Sul e Bahia como unidades federadas sobre-representadas. Todo o restante,

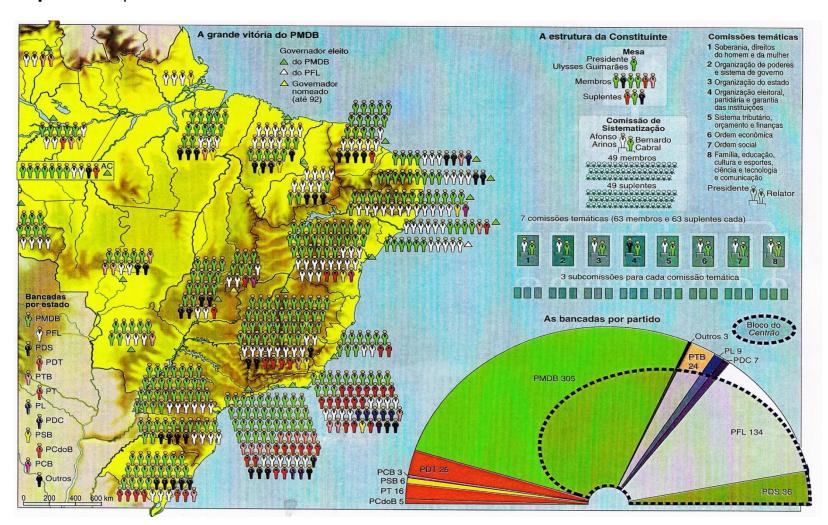
inclusive Rio de Janeiro, ou é devidamente representado, ou seguramente sobre-representado. (SOARES & o LOURENÇO: 2002).8

O Quadro 2 demonstra as disparidades entre a população das regiões e o número de deputados que as representa sendo perceptível o contínuo equilíbrio dos percentuais, exceto pela carência encontrada no Sudeste. Também as capitais do país são, em seu conjunto, sub-representadas, ou seja, todas elegem menos representantes tendo em vista suas populações dentro dos estados, além disso, a sobre-representação é intensificada pela preeminência partidária do PMDB conforme demonstrado pelo Mapa 1 em mais detalhes. (CASTRO: 2002).9

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> "Mas, mantida sem modificação a atual assimetria entre o poder político, concentrado no "Norte", e o poder econômico, concentrado no "Sul", o que acabará sendo colocada em xeque será a própria sobrevivência do Estado nacional. E não se diga que esta é uma profecia catastrófica, pois a experiência histórica brasileira vem demonstrando, em mais de século e meio de vida independente, que, toda vez em que a unidade nacional foi colocada em risco, os primeiros a serem sacrificados foram precisamente a Democracia e o Federalismo." (MARTIN: 2005, 65)

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> "Desde os primórdios do liberalismo que essa questão permanece irresolvida, isto é, de que modo propiciar o desejável equilíbrio entre as distintas fontes de representação política, sobretudo quando se trata de um sistema democrático convencional como o nosso? Em outros termos, como desenhar sistemas políticos que sejam capazes de atender às diversificadas demandas das representações: **dos indivíduos** (a "vontade do eleitor") **e dos partidos** (a "sociedade civil"), ajustando-as, ao mesmo tempo, àquelas mediatizadas pelos recortes ("geopolíticos") das **unidades territoriais** (unidades federadas, circunscrições ou distritos eleitorais)?" (COSTA: 1998, 43).

Mapa 1: A supremacia do PMDB



Fonte: JOFILI: 2000 p. 254.

Quadro 1: Distorção representativa (D) por anos selecionados e regiões do país

Ano	Sudeste	Nordeste	Norte	Centro- Oeste	Sul
1966	- 4,7	+ 2,3	+ 2,8	+ 0,3	- 0,7
1970	- 3,1	- 1,2	+ 1,9	0	+ 2,3
1974	- 5,7	- 0,6	+ 1,5	+ 0,5	+ 4,3
1978	- 6,1	+ 0,6	+ 2,0	+ 0,3	+ 3,2
1982	- 8,1	+ 1,9	+ 4,7	+ 0,3	+ 1,3
1986	- 8,5	+ 1,8	+ 4,4	+ 2,1	+ 0,3
1990	- 9,1	+ 1,1	+ 6,1	+ 1,8	+ 0,2
1994	- 7,7	+ 0,7	+ 5,6	+ 1,5	+ 0,1

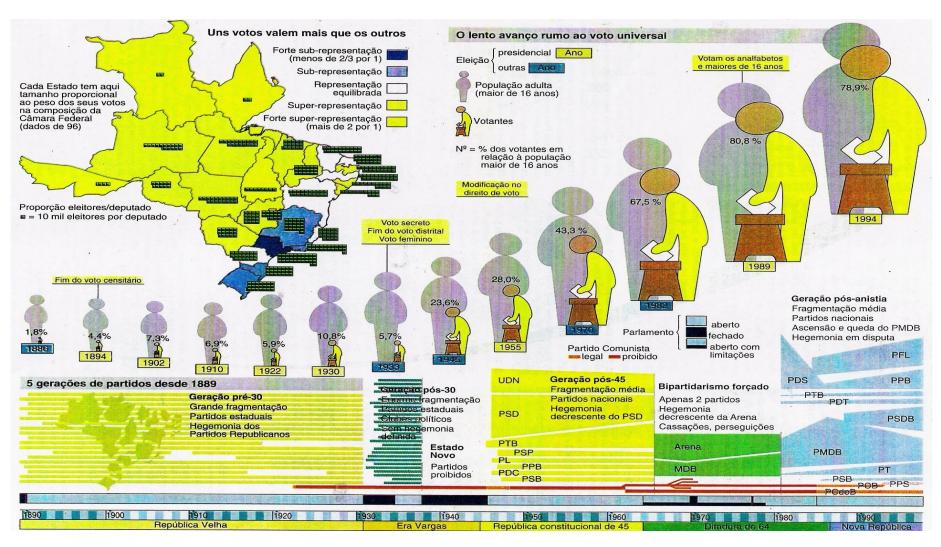
Fonte: NICOLAU: 1997 apud SOARES & LOURENÇO: 2002 p 9.

**Quadro 2:** Distribuição Regional da População e dos Deputados Federais (em % sobre o total)

	Norte	Centro-Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul
1962					
POPULAÇÃO	3,6	4,1	31,8	43,5	16,9
DEPUTADOS	6,7	5,1	33,2	38,4	16,6
1978					
POPULAÇÃO	6,6	4,2	29,8	42,2	18,3
DEPUTADOS	6,6	6,6	30	37,1	19,5
1983					
POPULAÇÃO	4,9	6,4	29,3	43,5	15,9
DEPUTADOS	6,6	5,1	33,2	38,4	16,6
1996					
POPULAÇÃO	7,2	6,8	28,3	42,9	15
DEPUTADOS	12,7	8,2	29,4	34,9	14,8
2000					
POPULAÇÃO	7,6	6,8	28,1	42,6	14,8
DEPUTADOS	12,7	8	29,2	35	15,1
2004					
POPULAÇÃO	7,9	7	27,8	42,6	14,7
DEPUTADOS	12,7	8	29,4	34,9	15

Fonte: CASTRO: 2005 p. 180.

Mapa 2: Representação proporcional, evolução partidária e direito ao voto no Brasil



Fonte: JOFILI: 2000 p. 290.

**Quadro 3:** Relação entre as Unidades da Federação de Maior e Menor População (1940-2004)

1940	São Paulo	7.180.000	1/16
	Amazonas	438.000	
1950	São Paulo	9.134.000	1/18
	Amazonas	514.000	
1960	São Paulo	12.809.000	1/81
	Acre	158.000	
1970	São Paulo	17.772.000	1/82
	Acre	215.000	
1980	São Paulo	25.041.000	1/83
	Acre	301.000	
1991	São Paulo	29.589.000	1/140
	Roraima	217.000	
1996	São Paulo	31.000.000	1/142
	Roraima	218.000	
2000	São Paulo	36.966.527	1/114
	Roraima	324.152	
2004	São Paulo	39.825.226	1/104
	Roraima	381.896	

**Fonte:** CASTRO: 2005 p. 185.

**Quadro 4**: Representação dos Estados na Câmara dos Deputados (1994 e 1998)

Estado	Representação	Representação	Diferença	
	Corrente	Proporcional*		
Acre	8	1	+7	
Amapá	8	1	+7	
Roraima	8	1	+7	
Tocantins	8	3	+5	
Rondônia	8	4	+4	
Sergipe	8	5	+3	
Goiás	17	14	+3	
Distrito Federal	8	6	+2	
Mato Grosso do Sul	8	6	+2	
Rio de Janeiro	46	44	+2	
Piauí	10	9	+1	
Paraíba	12	11	+1	
Maranhão	18	17	+1	
Espírito Santo	10	9	+1	
Paraná	30	29	+1	
Mato Grosso	8	8	0	
Amazonas	8	8	0	
Rio Grande do Norte	8	8	0	
Alagoas	9	9	0	
Ceará	22	22	0	
Pernambuco	25	25	0	
Santa Catarina	16	16	0	
Pará	17	18	-1	
Rio Grande do Sul	31	32	-1	
Minas Gerais	53	54	-1	
Bahia	39	42	-3	
São Paulo	70	111	-41	
Total	513	513	0	

<sup>\*</sup> Representação dos estados proporcional à população.

Fonte: Adaptado de NICOLAU (2002 p 7) apud SOARES & LOURENÇO: 2002 p 11.

A desproporcionalidade seria menos intensa caso não tivessem sido criados tantos estados no norte do país justamente aqueles que apresentam os maiores índices de desproporção entre as unidades federadas. Seguindo este caminho para criação de novos centros de poder políticos no Brasil, podemos observar o Quadro 5 que traz a descrição de 32 projetos legislativos de criação de novos territórios e estados no Brasil elaborados e apresentados entre 1989 e 2002.

**Quadro 5:** Projetos legislativos de criação de novos territórios e estados no Brasil (1989-2002) - TF = Território Federal

Ano	Autor	Partido		2) - TF = Território Fed Unidade a ser criada	UF Originária	Situação
1991	Hilário Coimbra	PTB	PA	Estado de São Paulo do Sul	PA	Tramitando em conjunto
1992	Giovanni Queiroz	PDT	PA	Estado do Araguaia	PA	Aguardando deliberação
1994	Paes Ladim	PFL	PI	Territórios Federais: Rio Negro, Solimões e Juruá	PI	Pronta para pauta
1997	Fernando Gabeira	PV	RJ	Estado de Maranhão do Sul	PE	Aguardando deliberação
1997	Wigberto Tartuce	PPB	DF	Estado de Carajás	PE	Tramitando em conjunto
1997	Wigberto Tartuce	PPB	DF	Fernando de Noronha (TF)	PE	Tramitando em conjunto
1998	Gonzaga Patriota	PSB	PE	Estado de Minas do Norte	BA	Aguardando parecer
1999	Caio Riela	PTB	RS	Sem designação	RS	Aguardando encaminhamento
2000	Eduardo Jorge	PT	SP	Estado de Juruá	PA	Tramitando em conjunto
2000	Eduardo Jorge	PT	SP	Estado do Rio São Francisco	AM	Arquivada
2000	Airton Cascavel	PPS	RR	Estado de São Paulo do Leste	AM	Arquivada
2000	Airton Cascavel	PPS	RR	Estado de São Paulo do Sul	AM	Arquivada
2000	Airton Cascavel	PPS	RR	Rio Negro (TF)	PA	Arquivada
2000	Euler Ribeiro	PFL	AM	Alto Solimões (TF)	AM	Arquivada
2000	Euler Ribeiro	PFL	AM	Rio Negro (TF)	AM	Arquivada
2000	João Herrmann Neto	PPS	SP	Solimões (TF)	AM	Tramitando em conjunto
2000	João Herrmann Neto	PPS	SP	Rio Negro (TF)	AM	Tramitando em conjunto
2000	João Herrmann Neto	PPS	SP	Alto Rio Negro (TF)	PA	Tramitando em conjunto
2000	Rogério Silva	PFL	MT	Marajó (TF)	MT	pronta para pauta
2000	Mozarildo Cavalcanti	PPB	RR	Tapajós (TF)	AM	Aguardando deliberação
2000	Euler Ribeiro	PFL	AM	Oiapoque (TF)	AM	Arquivada
2000	Euler Ribeiro	PFL	AM	Estado de Mato Grosso do Norte	AM	regime de prioridade
2000	Senado Federal	-	-	Estado de Gurguéia	PA	Em regime de prioridade
2001	Senado Federal	-	-	Alto Solimões (TF)	-	Aguardando deliberação
2001	Sebastião Madeira	PSDB	MA	Estado de Tapajós	MA	Aguardando deliberação
2001	José Aleksandro	PSL	AC	Solimões (TF)	AC-AM	Aguardando parecer
2001	Senado Federal	-	-	Rio Negro (TF)	AP	Pronta para pauta
2001	Kincas Mattos	PSB	SP	Estado de Tapajós	SP	Aguardando abertura de prazo para recurso
2001	Kincas Mattos	PSB	SP	Tapajós (TF)	SP	Aguardando parecer (regime de urgência)
2002	Benedito Dias	PPB	AP	Alto Rio Negro (TF)	PA	Arquivada
2002	Bispo Wanderval	PL	SP	Fernando de Noronha (TF)	SP	Aguardando parecer
2002	Romeu Queiroz	PTB	MG	Fernando de Noronha (TF)	MG	Aguardando despacho

Fonte: Câmara dos Deputados. <a href="http://www.camara.gov.br">http://www.camara.gov.br</a> apud SOARES & LOURENÇO (2002 p 13).

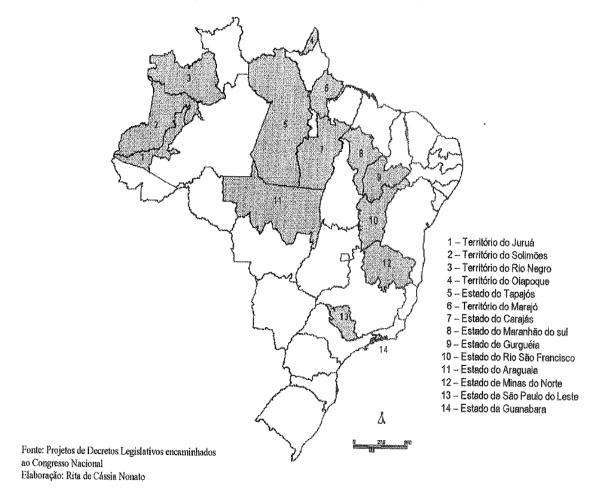
**Mapa 3:** Projetos legislativos de criação de novos Estados no Brasil



Fonte: JORNAL DO BRASIL: 1987 p 8 (Vide Anexo II)

## Mapa 4:

Brasil 2005 – Fragmentação do Território: propostas de criação de novos estados e territórios federais



Fonte: NONATO: 2005 p 85.

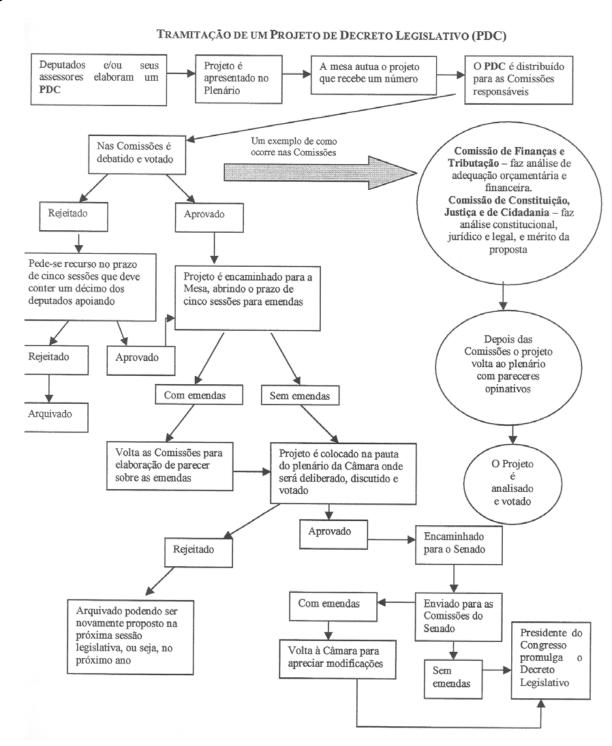
### Mapa 5:

## Propostas de criação de novos estados no front agrícola



Fonte: NONATO: 2005 p 95.

Figura 1:



Fonte: NONATO: 2005 p 91.

### 2. A Evolução do Federalismo Brasileiro

O governo brasileiro tem origens centralizadoras. Primeiro durante a Colônia, na Bahia e depois Rio de Janeiro, e com a independência e em 1824, a instauração de um regime imperial lastreado na figura de Dom Pedro I. Com o Ato Adicional de 1834, foram feitas certas concessões às províncias que subsequentemente caíram com a restauração conservadora de 1841. Ao Imperador não existia limites, pois sua palavra era Lei para engendrar e executar qualquer tipo de arquitetura política hipertrofiando todo o sistema. Diante deste centralismo sobrava a alternativa das articulações das elites locais (ALMEIDA: 1999, RODRIGUES: 1995). Deste modo, no entendimento atual da geopolítica:

[...] podemos afirmar que a descentralização e a adoção de um regime federativo de estado ocorreram com a Proclamação da República, a partir de 1889, com a concessão de autonomia às antigas províncias foi, naturalmente, o resultado da influência norte-americana esquecendo-se os nossos constituintes que, nos Estados Unidos, a federação resultou de um movimento centrípeto – eram colônias que se separavam da metrópole e se uniam em uma confederação e em seguida em uma federação - enquanto no Brasil resultou de um movimento centrífugo, de vez que o império era a unidade administrativa que evoluía para a formação de unidades autônomas, mas não independentes. (ANDRADE: 1999 p 11)

No Brasil, um governo fortemente centralizado abriu mão de certas atribuições para ceder aos Estados um poder que antes não possuíam. Desde sua instituição em 1891 o Regime Federativo vem

sendo mantido pelas Constituições de 1934, 1937, 1946, 1967 e 1988. 10 Houve a distribuição de certas autonomias aos recém-criados Estados ao passo que o poder e responsabilidades compartilhados entre governo central e unidades federadas - Estados e Municípios – variaram de acordo com as particularidades históricas. Tal pacto fortaleceu muito as elites locais que posteriormente exerceriam muita influência na política do país. 11 (ALMEIDA: 1999)

Os conflitos entre unidades federadas são intensificados pelas diferenças regionais marcadas por contingências históricas específicas onde a centralização política esteve ligada a um Estado autoritário e a descentralização aos avanços democráticos como pode ser observado no Quadro 6. O norteamento das relações verticais e horizontais a cada ciclo centralizador ou descentralizador redefine a cooperação e competição no âmbito político e fiscal ao

1

O Federalismo foi a [...] alternativa redentora contra a tentação do centralismo autoritário que marcou a maior parte de nossa história, quer porque a extensão territorial e a diversidade regional do país impõem como que naturalmente o federalismo, num prolongamento insofismável de nossa geografia. Talvez seja por isso que o federalismo apareça na Constituição republicana como uma "cláusula pétrea", ainda mais inviolável que o presidencialismo e até mesmo que a própria República, aliás, como se viu no plebiscito de 1993. (MARTIN: 2005, p. 56)

<sup>11 &</sup>quot;O Federalismo apareceu como uma reivindicação de cunho exclusivamente autonomista liderada pelas oligarquias provinciais que muitas vezes descambaria para o separatismo, e que finalmente seria abraçada pela principal oligarquia surgida após 1850, isto é, a dos modernos cafeicultores paulistas. Não se tratou, portanto, exatamente da introdução do *self government* em todo o país, mas sim de uma espécie de *laissez-faire* na disputa pelo controle das verbas de exportação, o que se colocava, por sua vez em franca contradição com a perspectiva hamiltoniana." (MARTIN: 2005 p 62-63)

passo que transições oferecem a organização dos contratos políticos que determinarão a continuidade/manutenção das barganhas políticas e consequentemente os futuros mandatários da federação.

**Quadro 6**: O movimento pendular – ciclos de centralização a descentralização na Federação brasileira

Períodos	Ciclos
1891-1930	Nas primeiras quatro décadas republicanas, a Federação brasileira foi altamente descentralizada. Um governo federal fraco foi acompanhado por Estados independentes fortes, com poder para regular e tributar o comércio interno e externo, além de serem responsáveis pela provisão da maioria dos bens públicos.
1930-1945	A ditadura de Vargas levou a uma crescente concentração de poderes nas mãos federais, para pôr em funcionamento um mercado interno mais integrado e estabelecer a base para a industrialização. A regulamentação do comércio interno e externo passou para o governo federal e criaram-se tributos nacionais. Reduziu-se a influência das oligarquias estaduais nas políticas nacionais, embora os governos estaduais mantivessem autonomia para aplicar seus próprios tributos e até criar outros.  1946-1964: A democratização após o fim da Segunda Guerra Mundial moveu o pêndulo de volta à descentralização. A autonomia subnacional foi considerada necessária para apoiar grandes responsabilidades e uma democracia estável. Porém, a concentração da produção de manufaturados no Sudeste agravou as disparidades regionais e aumentou as rivalidades políticas. Concederam-se incentivos fiscais para investimentos no Nordeste, com o objetivo de reverter a tendência de concentração regional.
1964-1985	O advento do regime militar, após o golpe de 1964, levou o pêndulo de volta para a centralização. Com esse objetivo, a reforma tributária da metade dos anos 60 desempenhou um papel central. Os poderes tributários do governo federal foram reforçados, possibilitando um aumento da carga tributária total para financiar a modernização da infraestrutura e acelerar o ritmo do desenvolvimento. Tal como na rodada de centralização anterior, os estados não foram privados de uma autonomia para tributar. Com efeito, ganharam o poder de aplicar um imposto sobre valor agregado da ampla base, em substituição ao imposto sobre transações, existente. Ao mesmo tempo, foi instituído um mecanismo de partilha da receita para melhorar a receita daqueles que tinham uma base tributária estrita.
1985-1990	A democratização levou a uma nova oscilação no sentido da descentralização. A autonomia federalista se beneficiou com a decisão de dar aos estados o privilégio de tributar petróleo, telecomunicações e energia elétrica, aumentando, assim, sua base tributária. Além disso, um significativo aumento das receitas federais, compartilhadas com os estados e municípios, foi benéfico para os estados menos desenvolvidos e os pequenos municípios. O poder dos governos locais foi ratificado quando os municípios ganharam o status de membros da Federação.
1990-até agora	Forças opostas provocaram um resultado pouco claro. As demandas macroeconômicas de ajuste fiscal e a coordenação política levaram a um aumento na parte do governo federal da coleta total de impostos e a um grande controle sobre as dívidas subnacionais. Do lado oposto, a exigência de eficiência e responsabilidade nas políticas públicas impulsionou a descentralização nos gastos públicos. As pressões da globalização e da integração regional tornam difícil encontrar um modo de harmonizar essas duas forças opostas.

Fonte: REZENDE & AFONSO (2004 p 307-8).

# 2.1. Da formação do federalismo brasileiro até o advento do Estado Novo

Após a Proclamação da República em 1889 os recém criados Estados brasileiros foram transformados em esferas de governo com certa medida de autonomia e poder. Ocorre que durante o Império (1824-1889) não existiam núcleos de mando político exceto o central e somente com a descentralização promovida pela Constituição de 1891 e adoção do federalismo, que os Estados passaram a entes federativos. Quanto à vitória do princípio federativo é esclarecido por Torres (1961 p 22 apud Martin 1993 p 177):

[...] que não decorreu de uma opção de natureza estratégica, mas de uma acomodação de forças internas e, mais ainda, não resultou de um movimento centralizador como nos EUA, mas inversamente, de um esforço em favor da descentralização. São estas diferenças históricas que nos fazem concluir que enquanto nos EUA o federalismo foi um desdobramento natural do ideal republicano, no Brasil, ao contrário, a República é que decorreu das pretensões federalistas. A Monarquia não conseguiu salvar a si própria com a abolição da escravidão, e foi o ódio às Cortes do Rio de Janeiro e sua centralização de tipo unitarista o elemento-chave que deu suporte para a mudança do regime. Nada mais emblemático a esse respeito do que a posição de Rui Barbosa, antes um federalista que um republicano: "Tivemos União antes de ter Estados, tivemos o todo antes das partes, a reunião das coisas reunidas..." diria o velho Rui, justificando sua adesão à República.

O Federalismo foi a "[...] alternativa redentora contra a tentação do centralismo autoritário que marcou a maior parte de nossa história, quer porque a extensão territorial e a diversidade regional do país impõem como

plebiscito de 1993." (MARTIN: 2005 p 56).

que naturalmente o federalismo, num prolongamento insofismável de nossa geografia. Talvez seja por isso que o federalismo apareça na Constituição republicana como uma "clausula pétrea", ainda mais inviolável que o presidencialismo e até mesmo que a própria República, aliás, como se viu no

Logo após a Proclamação da República, surge um tipo de federalismo calcado na exacerbação do poder das antigas elites herdadas do Império distorcendo o próprio republicanismo em favor de interesses individuais. A escolha do federalismo sedimentou os interesses das elites locais e regionais excluindo a vontade popular nas decisões políticas o que ia em direção oposta aos ideais republicanos. Durante a Primeira República houve o predomínio da consagrada política do "Café com Leite" onde Minas Gerais e São Paulo, a partir do governo Campo Sales, definiam quais seriam os próximos presidentes à revelia dos interesses de outros membros da federação dependentes economicamente do Tesouro Nacional, marcando o período pelo viés autoritário e excludente. Aos Estados que não conseguiam a presidência da república sobrava recorrer ao Coronelismo para salvaguardar os interesses locais.<sup>13</sup>

\_

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup>"De maneira geral, podemos considerar que os municípios e câmaras tiveram seus direitos discriminados da seguinte forma, na República Velha: (1) os vereadores e juízes de paz continuavam a ser eleitos, os outros juízes existentes nos municípios eram indicados pelo Executivo estadual; (2) as câmaras mantinham o controle do alistamento eleitoral e a apuração das eleições (em 1916, essas atribuições passaram para o poder judiciário, o reconhecimento dos eleitos cabia às Assembleias Estaduais, através do conhecido mecanismo de verificação dos poderes, a popular "degola"); (3) em muitos Estados, as câmaras não tinham a função executiva. Tinham um prefeito que deveria ser eleito, exceto nas hidrominerais e capitais dos Estados, onde, a critério da Constituição estadual, poderia ser nomeado; (4) as autoridades policiais eram nomeadas pelos Executivos estaduais, mas a República mantinha a Guarda Nacional, o instrumento de poder dos coronéis; (5) para ter validade as posturas municipais não precisavam mais serem ratificadas pelas Assembleias estaduais; (6) a centralização ocorrida sob a Republica Velha refletiu a necessidade e os limites da subordinação das elites

O período de 1930-45, sob o Governo de Getúlio Vargas, é definido pelo centralismo, anulando o sistema de acordos comuns firmados ao longo da Primeira República quando dos 14 chefes de Estado brasileiros, cinco foram de São Paulo e outros quatro, de Minas Gerais. Após a Revolução Constitucionalista de 1932, foi convocada a Constituinte dando origem a Constituição de 1934. O Governo Central assume a responsabilidade qual força motriz das engrenagens econômicas do país. Ainda assim existiam forças políticas representadas pelas oligarquias e coronelismo muito fortes que precisavam ser barradas de modo que o modelo pudesse funcionar a contento. Is Isso finalmente ocorreu quando as

locais "os coronéis", à dinâmica mais geral da sociedade brasileira." (DÓRIA: 1992 p 34-35).

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> "Logo após a promulgação da nova Constituição em 1937, uma solenidade desenrolada na Esplanada, do Russel no Rio de Janeiro, e presenciada pelo próprio Getúlio Vargas, não deixaria dúvidas sobre o caráter fortemente antifederalista do regime que se instaurava. As bandeiras estaduais foram queimadas, suprimiram-se os hinos estaduais assim como os escudos dos Estados e até dos Municípios, e proclamou-se a intenção do Estado federal colocar-se "à frente das soluções", organizando ele próprio planos de desenvolvimento regional para o Nordeste, a Amazônia e o Centro-Oeste." (MARTIN: 1993 p 180)

<sup>15 [...]</sup> só de 1% a 3% da população votava nas eleições federais antes de 1930, no interior prevalecia o coronelismo, isto é, o poder do chefe político o que tornava irrelevantes os agrupamentos políticos urbanos, pelo menos até a década de 1920. Tendo abolido o poder moderador, que o imperador exercera, e de que este se valera para remover os cargos públicos titulares em exercício, A Republica ficou constitucionalmente desarmada para desmontar maquinas políticas locais, poderosamente entrincheiradas. A violência – em nível municipal, estadual e federal – tornou-se um instrumento político indispensável, às vezes envolvendo as forças armadas, e às vezes, não." (ANDRADE: 1999 p 52).

interventorias e o Ministério da Justiça passaram coordenar a administração estadual. (ABRUCIO:1998).

A centralização política e administrativa foi configurada a partir da eliminação do Legislativo e controle que subjugou o Judiciário. Os interventores dos Estados eram nomeados pelo executivo federal de acordo com as conveniências e conchavos políticos sendo os interventores aqueles que escolhiam os prefeitos mantendo o coronelismo nas áreas rurais.

### 2.2. O federalismo entre 1945-64

Entre 1945-64 a política dos governadores retorna assumindo novos moldes. "Do ponto de vista social, a constituição de 1946 buscou conciliar o ideário da fracassada Constituição de 1934, inspirado na Constituição de Weimar, incorporando a legislação trabalhista que Getúlio Vargas implantou durante o Estado Novo. Tal constituição enfraquece o presidente e amplia o poder do congresso (1937-1945). A constituição de 1946 fracassou por não equilibrar a ação dos poderes". 16 (MADEIRA: 1988 p 60). A Federação tornou-se mais equilibrada, pois a influência das regiões Norte e Nordeste havia aumentado em relação ao período anterior servindo aos interesses de suas oligarquias, enquanto São Paulo continuou como grande mantenedor do avanço da economia nacional. (ABRUCIO: 1998). Quanto ao papel desenvolvido pelos chefes executivos estaduais que posteriormente levaria ao fechamento do regime político podemos dizer que:

1

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> "De 1946 a 1964. decorreu um período de relativa liberdade em que as conquistas populares foram ampliadas e consolidadas, mas não se conseguiu realizar algumas reformas básicas. A ação do estado como motor da economia se fez sentir. Assim após grande luta, foi formulado o principio do monopólio estatal do petróleo, criada a Petrobrás, e em seguida, a Eletrobrás, ampliou-se a ação das companhias estatais e foram desapropriadas grandes empresas multinacionais, no setor energético e de transporte, uma vez que não vinham cumprindo os compromissos a que estavam vinculadas nos contratos das concessões, alem de servirem mal a população; difundiu-se intensamente o ensino publico superior e forma permitidos debates mais amplos sobre os grandes problemas nacionais." (ANDRADE: 1999 p 63)

A força dos governadores no período 45-64 os tornava candidatos naturais à Presidência da República. Dos quatro presidentes eleitos na Segunda República dois haviam sido governadores (Juscelino Kubitschek e Jânio Quadros). Outros, como Ademar de Barros e Carlos Lacerda, foram eternos pleiteantes com grande poderio no cenário nacional. No final do período 45-64, quando turbulências e crises se fizeram presentes, os governadores desempenhavam importante papel. O governador gaúcho Leonel Brizola, com a formação da "cadeia da legalidade", foi o ator fundamental para que João Goulart tomasse posse. Já os governadores de SP, MG, e Guanabara, Ademar de Barros, Magalhães Pinto e Carlos Lacerda, respectivamente, tiveram papel crucial no golpe de 64. (ABRUCIO: op. cit., p. 55).

### 2.3. Desde o início do regime militar até 1974

O federalismo desse período foi marcado por uma centralização semelhante a do período Vargas. Os Atos Institucionais 2 e 3 eliminaram a oposição ao Governo Central pois tornaram as eleições indiretas e extinguiram os partidos políticos. Partidos, sindicatos e participação popular ficavam sob controle estrito. A cooperação entre federados e união deu lugar à subordinação a partir do controle financeiro, administrativo e político. (ABRUCIO: *op. cit. passim*)

A partir da Reforma Tributária de 1966 as receitas eram controladas quase que exclusivamente pelo governo central, de modo que Estados e Municípios dependiam das transferências do FPE e FPM que a União destinava aos seus aliados submissos a seus mandos políticos e administrativos. Administrativamente, existia uniformização em Municípios, Estados e União a partir de ordenamento central e, finalmente, as eleições eram controladas de modo a evitar que os oposicionistas ascendessem a cargos executivos em qualquer um dos estados mais importantes economicamente da federação. 17 O modelo passou por modificações

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> "A Constituição de 1967 – e toda a produção legal infraconstitucional (leis, decretos, atos institucionais etc.) – montou uma estrutura anti-federativa, tolhendo nos entes subnacionais boa parte da autonomia política que tinham. Neste sentido, a eleição indireta dos governadores de estado, eleitos pelas disciplinadas assembleias legislativas, completa a obra de centralização empreendida pelo regime militar, desfigurando a essência da Federação

a partir das eleições de 1974 diante da possibilidade de abertura quando a ARENA foi derrotada pelas vagas nas Assembléias Legislativas, Câmara Federal e Senado mesmo considerando a escolha de todos os governadores pelo Governo Central durante o governo Médici. (ABRUCIO: *op. cit.*, TORRES: 2002)

Brasileira, que tem na autonomia política dos entes federados a espinha dorsal de sua estrutura. A derrota do Regime militar no Rio de Janeiro e em Minas Gerais ma eleição para governadores em 1965, com a vitória de Negrão de Lima e Israel Pinheiro, respectivamente, desencadeou uma resposta enérgica dos militares. Neste contexto, é editado o AI – 3, em fevereiro de 1966, que acaba com a eleição direta para os governos estaduais, restabelecida novamente apenas em novembro de 1980, através da emenda Constitucional nº 15." (TORRES: 2002 p 186).

# 2.4. Do declínio do regime autoritário até a Constituição de 1988

A abertura política seria possível apenas pelo controle e afastamento dos militares e o fortalecimento dos atores políticos regionais gerando novas estruturas de poder. Anteriormente os militares privilegiaram o fortalecimento político dos estados menores cobrando apoio político e, desta maneira liquidando oposição e críticas ao Governo Central. (ABRUCIO: op. cit. passim)

O Pacote de Abril de 1977 criou os mecanismos necessários à consagração deste tipo de controle central por criar os famigerados 'Senadores biônicos' aumentando a representação proporcional dos estados do Nordeste na Câmara dos Deputados (inclusive dos que se converteram de territórios a Estados), de quatro para oito, mantendo no mesmo limite a representação da maior bancada, a do Estado de São Paulo, e restringindo os outros estados do centro-sul. Isto objetivava enfraquecer o MDB, partido oposicionista que principiava a fazer oposição à manipulação das regras eleitorais por parte dos militares. (ABRUCIO: 2000, SILVA: 2000).

\_\_\_

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> "A implantação de medidas para frear o avanço oposicionista como o pacote de Abril de 1977, a criação de um regime multipartidário e do voto vinculado, mostrou-se infrutífero e o Governo Federal perdeu os rumos da transição, especialmente a parte da eleição de 1982, quando pela primeira vez foram eleitos governadores oposicionistas para comandar importantes maquinas estaduais, tais como SP, RJ, MG. As oposições conquistaram 10 dos 22

Para Abrucio (1998) a partir de 1982, os ventos da liberalização passaram a soprar de fato, sendo as eleições para governador o divisor de águas que marcaria a mudança do unionismo-autoritarismo ao federalismo estadualista. Após duas décadas a oposição conseguia a gestão do governo dos estados e como resultado da crise e democratização o Executivo Federal perdeu força em relação ao Congresso ao passo que a União em relação aos Estados, fazendo surgir novos relacionamentos intergovernamentais em que as unidades federadas ganhassem força e participação maior nos recursos financeiros. Este movimento descentralizador culminou na Constituição de 1988 que aumentou a autonomia fiscal de estados e municípios.

\_

governos estaduais, administrando estados que representaram 56% da pop. Brasileira, 75% do PIB e aproximadamente 75% do principal imposto estadual, o então ICM." (FERREIRA FILHO: 1983 p 181-182 *apud* ABRUCIO: 2000 p 88).

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> "Assim, há um retorno lento no sentido de restabelecer um equilíbrio das relações intergovernamentais. Do ponto de vista tributário, a aprovação da Emenda Passos Porto em 1983 é um marco importante nesse arranjo de forças, uma vez que ela aumenta a quantidade de receitas próprias para as unidades subnacionais. Entre a aprovação da emenda e a promulgação da Constituição Federal de 1988, a participação da União nas receitas tributárias decresceu de 69,8% para 60,1%. É oportuno lembrar que a emenda que revê a distribuição das receitas tributárias não nasceu da oposição, mas da base de apoio do regime militar." (TORRES: 2002 p 187).

### 2.5. O federalismo a partir da Constituição de 1988

A Carta Magna de 1988 trouxe o federalismo democrático permeado por algum grau de centralização, uma vez que o Presidente da República era mais forte que durante o período democrático de 1945 até 1964, e podia legislar por decretos conhecidos como medidas provisórias com as mesmas prerrogativas de uma lei votada na Câmara e Senado tão logo fossem concebidas e publicadas.

Entre 1988 e 1994 os governos dos estados foram beneficiados com um tipo de liberdade de ação inédita em um país de regime federal. O Poder Executivo, exercido pelo Governador do Estado, ficava acima de todos os poderes do governo.<sup>20</sup> A descentralização dos recursos beneficiou em larga medida os municípios, contudo

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> "Em estudo aprofundado do tema, Fernando Abrucio, forçando um pouco o conceito, caracteriza a organização do Estado brasileiro como federalismo estadualista, dominado pelos barões da Federação, ou seja, os governadores. São dois os planos analisados pelo autor: as relações intergovernamentais entre os estados e a União, que resultam neste federalismo estadualista; as relações entre os três poderes no âmbito dos estados, com total predomínio caracterizando 0 0 autor que ultrapresindencialismo." (TORRES: 2002 p.187). "Quanto à persistência do federalismo estadualista: acreditamos que algumas ponderações precisam ser feitas, pois este processo foi, em grande medida, revertido pelos dois mandatos do presidente Fernando Henrique Cardoso. Se esta caracterização foi apropriada para o período entre 1982 e 1994, já não é verdadeira para o contexto atual. Dessa forma, boa parte das prerrogativas que os governadores obtiveram na década de 1980 foi reconquistada pela União na década seguinte. E durante os dois mandatos de FHC (1995-2002) é inequívoco que houve uma redefinição do equilíbrio das relações intergovernamentais no Brasil, com um claro fortalecimento dos poderes da União." (TORRES: 2002 p 191-192).

ainda eram muito dependentes dos recursos econômicos e administrativos precipuamente dos estados.<sup>21</sup> Estados e municípios aumentaram suas receitas tributárias por meio da transferência de recursos diretamente da esfera federal sem a definição precisa da transferência dos encargos de que seriam responsáveis a partir de então. (ABRUCIO: *op. cit.*).

A Assembléia Legislativa do Estado era controlada à revelia do governador possuir ou não a maioria dos deputados estaduais, em parte isto ocorria pela inconsistência dos partidos e porque os deputados estaduais queriam garantir os seus votos em suas regiões de origem, e esta garantia viria por meio da liberação de verbas para destas regiões ou por prefeituras meio de obras as que circunscrevessem estas áreas do Estado e que, supostamente, só estariam sendo executadas ali, porque o deputado representante da região estaria cumprindo com o papel de atender aos interesses de seus eleitores. Os deputados defendiam apenas os seus interesses eleitorais e não necessariamente possuíam fidelidade partidária, já

\_

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> "A Constituição de 1988 também traz uma inovação institucional relevante ao incluir os municípios como um dos entes federados, o que não ocorre em nenhum dos 16 países do mundo que adotam o modelo federativo. O padrão mundial contempla, basicamente, dois entes federados: um de estatura nacional e o outro – os estados, províncias ou cantões (não importa a denominação) – de nível subnacional. Diz categoricamente o caput do art. 18 da Constituição Federal de 1988: A organização político-administrativa da Republica Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição." (TORRES: 2002 p 181).

que as decisões não eram tomadas em conjunto pelo partido. Não por acaso, este período foi marcado por uma grande troca de legenda por parte dos deputados eleitos. (ABRUCIO: *op. cit.*).

O Ministério Público e o Tribunal de Contas dos Estados também não cumpriam com muitas de suas atribuições, como fiscalizar as ações do Executivo Estadual. Isso ocorria, porque os principais representantes destes órgãos tinham ligação direta com o governador, já que os ocupantes destes cargos são indicados pelo poder executivo. (ABRUCIO: 2000) No caso do federalismo americano, os cargos desempenhados em órgãos cuja função é são elegíveis, não fiscalizar o governo ou seja, possuem necessariamente uma ligação com o poder executivo; desta forma há uma garantia maior de independência entre os poderes já no caso brasileiro o governador indica os investigadores. Nacionalmente os governadores detinham uma forte representação diante do Governo Federal uma vez que não tinha ampla base de apoio nas duas casas obrigando ao Executivo Federal mascatear diretamente com os Governadores.

A partir de 1994, os governadores, deputados, senadores e o presidente foram eleitos em uma mesma eleição fazendo que os governadores dos principais Estados tivessem ligação direta com o presidente eleito fortalecendo o executivo federal. Como os novos

governadores se depararam com os Estados praticamente falidos, ficaram à mercê dos repasses do governo federal e de muitas medidas de ajuste fiscal coordenadas por ele. Paralelamente a isso, os Estados não se articularam entre si para terem mais força frente ao Governo Federal. Um sintoma deste problema é a guerra fiscal, onde os Estados, em vez de cobrarem do poder central uma política industrial e de desenvolvimento regional, passaram a disputar entre si as empresas que estavam e vieram a se instalar em território nacional. (ABRUCIO: 1998). Sendo assim, no próximo capítulo analisaremos o Federalismo Fiscal no Brasil e como ele demonstra as mesmas oscilações pendulares próprias da evolução do federalismo político, originando a Guerra Fiscal.

#### 3. O Federalismo Fiscal no Brasil

É inexequível a erradicação dos conflitos entre os entes federados e entre as esferas de poder. O sucesso do sistema está baseado na administração entre cooperação e competição, na compatibilização no campo das políticas dos interesses individuais e coletivos de modo a conter os possíveis movimentos emancipatórios que fragmentariam a federação.

Pareado ao desenvolvimento do federalismo político brasileiro o federalismo fiscal enfrentou problemas, uma vez que o sistema tributário passou por diversas mudanças que nem sempre satisfizeram as expectativas das unidades federadas e do governo central. Inicialmente os Estados foram beneficiados com certa medida de descentralização fiscal e, paulatinamente, com a Reforma Tributária de 1966 chegamos a um grau maior de centralização.<sup>22</sup> Atualmente, a tendência mundial está voltada a descentralização de receitas e aumento dos repasses às unidades federadas junto com a atribuição de responsabilidades sob a alegação de se criar um Estado

-

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> "Dos primórdios da federação brasileira até os dias de hoje, tivemos apenas três grandes reformas tributárias. Outras mudanças de menor porte também, ocorrem em épocas distintas. Houve uma reforma durante o governo de Getúlio Vargas, uma no período militar e outra em 1988, com a nova Constituinte. Se fizermos uma análise do contexto em que essas reformas aconteceram, podemos perceber que elas tiveram relação com processos fortíssimos de mudança no quadro político brasileiro." (IBAÑEZ: 2006 p 131)

menos burocrático, rápido e eficiente. A cada dia, Estados e Municípios assumem maior importância para execução de programas de infraestrutura, educação, saúde e segurança com ganhos à população.

Em meio a este quadro analisaremos os aspectos tributários dentro do federalismo brasileiro. Faremos um breve histórico da estrutura do sistema tributário brasileiro destacando a Reforma Tributária de 1966 bem como alguns aspectos da Guerra Fiscal, que nos darão subsídios para o prosseguimento do trabalho. Lembramos que nenhuma das teorias consegue, embora sejam importantes, o suficiente para compreender o federalismo fiscal brasileiro.

# 3.1. Da Constituição de 1891 até o início da década de 60

O sistema tributário do império foi mantido após a transição ao Federalismo Republicano. Consumo, renda e produção da indústria forneceram divisas ao governo central e unidades federadas. O sistema econômico baseado na produção de bens primários para exportação e a incipiência da indústria nacional, que gerava a importação de produtos industrializados, dava ao país a característica de grande arrecadador de impostos a partir comércio exterior.

A Constituição de 1891 conferiu certas competências tributárias aos Estados e União preterindo momentaneamente os municípios de capacidade arrecadatória própria, como podemos observar no Quadro 7. À União coube o Imposto sobre importações; direitos sobre entrada, saída e estadia de navios; taxas de selo e taxas de correios e telégrafos federais. Os Estados ficaram com imposto sobre a exportação de mercadorias de sua própria produção, imposto sobre imóveis rurais e urbanos, imposto sobre a transmissão de propriedade, imposto sobre indústrias e profissões, taxas de selo, quanto aos atos emanados de seus respectivos governos e de sua economia e contribuições concernentes aos seus correios e

telégrafos. Cada um dos estratos deveria administrar o montante arrecadado de acordo com a autonomia recém-adquirida pela constituição para gerar desenvolvimento econômico e social. (OLIVEIRA: 2000).

A arrecadação interna só passou a ganhar importância durante a 1ª Guerra Mundial com a paulatina diminuição do comércio internacional por parte dos países afetados diretamente. A fonte de receitas diminuiu drasticamente a ponto do imposto sobre importação perder importância relativa diante do consumo e renda, os municípios receberam em 1934 competência para tributar - via Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto sobre Diversões Públicas (IDS) – e serem instituídas transferências intergovernamentais. (VARSANO: 1996, OLIVEIRA: op. cit.)

As Constituições subsequentes reiteraram o movimento de aumento da capacidade de arrecadação e as transferências verticais que visavam regular as disparidades surgidas da incapacidade dos

\_

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> "Nota-se, todavia, que existem muitas críticas a essas transferências. Uma delas é que muitas vezes transferem-se recursos dos pobres das jurisdições ricas para os ricos das jurisdições pobres. Outra é que a transferência sem prazo para acabar levariam à acomodação por parte dos recebedores, que deixariam de explorar suas bases tributárias, esperando sempre pelos recursos distribuídos. Transferências com tal finalidade não são comuns em todas as federações. Nos Estados Unidos, por exemplo, elas não existem. Canadá, Itália e Alemanha, ao contrario, possuem, sistema de equalização bem abrangente." (LIMA: 2003 p 130)

Estados e Municípios mais pobres de administrar seus territórios com a própria receita.

Em meados da década de 60 a arrecadação brasileira refletia outro momento econômico, diferente daquele da Primeira República, sendo os impostos de consumo as maiores fontes de receita das unidades subnacionais. A mudança gradativa na dinâmica econômica do país, que dava os primeiros passos rumo a uma economia menos dependente da indústria estrangeira, clamava por uma reestruturação tributário campo que compatibilizasse no interesses na federação. (OLIVEIRA: op. cit.).

**Quadro 7:** Competências Tributárias de Estados e Municípios nas Constituições da República

Constituições da República								
Referência Legal	União	Estados	Municípios					
Constituição de 1891	<ul> <li>Imposto sobre importações</li> <li>Direitos sobre entrada, saída e estadia de navios.</li> <li>Taxas de selo e taxas de correios e telégrafos federais</li> </ul>	<ul> <li>Imposto sobre a exportação de mercadorias de sua própria produção</li> <li>Imposto sobre imóveis rurais e urbanos</li> <li>Imposto sobre a transmissão de propriedade</li> <li>Imposto sobre indústrias e profissões (IIP)</li> <li>Taxas de selo, quanto aos atos emanados de seus respectivos governos e de sua economia</li> <li>Contribuições concernentes aos seus correios e telégrafos</li> </ul>						
Constituição de 1934	<ul> <li>Imposto sobre importações</li> <li>Consumo</li> <li>Impostos Rendimentos</li> <li>Direitos sobre entrada, saída e estadia de navios</li> <li>Taxas de selo e taxas de correios e telégrafos federais</li> </ul>	<ul> <li>Tributos anteriores</li> <li>Tributos sobre vendas e consignações</li> </ul>	Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)     Imposto sobre Diversões Públicas (IDS)					
Constituição de 1946 e Emenda Constitucional nº 5 de 1961	<ul> <li>Imposto de Importação (II)</li> <li>Consumo (IC)</li> <li>Renda e Proventos (IR)</li> <li>Combustíveis e Lubrificantes (IUCL)</li> <li>Energia Elétrica (IUEE)</li> <li>Selo (IS)</li> <li>Taxas e Contribuições de Melhorias</li> <li>Outros</li> </ul>	Imposto sobre Vendas e Consignações (IVC) Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (Causa Mortis) (ITBI – CM) Imposto sobre Exportação (IE) Imposto sobre atos regulados (IAR) Impostos especiais (IE) Imposto Territorial Rural (ITR)	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (Intervivos) (ITBI-IV) Imposto sobre indústrias e profissões (IIP) Imposto de Licença (IL) Imposto sobre Diversões Públicas (IDS) Imposto Sobre Atos de Economia (IAE)					
Constituição de 1967 e Emenda Constitucional nº18 de 1965 (vigência em jan/1967)	<ul> <li>Imposto de Importação (II)</li> <li>Imposto de Exportação (IE)</li> <li>Propriedade Territorial Rural</li> <li>Renda e Proventos (IR)</li> <li>Produtos Industrializados</li> <li>Operações Financeiras (IOF)</li> <li>Transporte e Comunicações</li> <li>Combustíveis e Lubrificantes</li> <li>Energia Elétrica (IUEE)</li> <li>Minerais (IUM)</li> </ul>	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM)     Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)     Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	Imposto sobre a     Propriedade Territorial     Urbana (IPTU)     Imposto sobre Serviços     (ISS)					
Constituição de 1988	<ul> <li>Tributos anteriores</li> <li>Grandes Fortunas</li> <li>Lucro (Cont. Social)</li> <li>Faturamento (Cont. Social)</li> </ul>	<ul> <li>Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte e Comunicação (ICMS)</li> <li>Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (Causa Mortis) (ITBI - CM)</li> <li>Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores (IPVA)</li> </ul>	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) Imposto sobre Serviços (ISS) Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (Intervivos) (ITBI-IV) Imposto sobre Vendas de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVCL) - extinto					

Fontes: Elaboração a partir de Chaves (2000), Varsano (1996) e Oliveira (1995).

### 3.2. A partir da Reforma Tributária de 1966

De cunho centralizador inédito a Reforma Tributária de 1966, mantida na Constituição de 1967, criou um sistema de transferências intergovernamentais mais amplas via Fundo de Participação de Estados e Municípios (FPE e FPM), visto a arrecadação ter sido grandemente aumentada no âmbito da União ao passo que muitos encargos públicos permaneceram sob a responsabilidade das esferas subnacionais.<sup>24</sup> Para Rezende (2003 p 32):

\_\_\_

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> "Para concretizar esse modelo de modernização, a reforma dos militares fez tão ampla transferência de tributos em favor da União que no, início da década de 80 o conjunto dos municípios brasileiros recebia diretamente apenas 1,2% das receitas públicas (uma comparação no mesmo período, os municípios norte-americanos controlavam 46,8% dessas receitas). Em 1980, Parlamentar de Inquérito formada para Comissão empobrecimento dos estados e municípios mostrou que 70% dos recursos municipais eram provenientes de repasses da União. Segundo o parecer do Deputado Hélio Duque, relator da Comissão, essa cifra ainda não representaria problema maior. Simultaneamente à modificação nos tributos havia ocorrido, também, impressionante transferência de encargos entre as esferas administrativas. Ao mesmo tempo em que os municípios perdiam impostos, eram responsabilizados por inúmeras tarefas antes entregues a União. Não eram apenas atribuições nas áreas de educação, saúde ou transportes. Os municípios foram obrigados a concederem imóveis e aluquéis gratuitos a juntas de alistamento militar, juntas de conciliação e julgamento, delegacias de polícia, além de manter, entre outros, órgãos como o MOBRAL, INCRA, IBGE e as secretarias da Receita Federal e Estadual." (DÓRIA: 1992 p 43).

Uma importante conquista da reforma de 1967 foi de equilibrar os interesses da Federação. A ampliação do poder tributário dos estados e dos municípios – com a adoção do moderno Imposto sobre o Valor Agregado (o ICM) em substituição ao IVC – e a reunião de impostos municipais fragmentados em um imposto mais amplo sobre a prestação de serviços beneficiavam aqueles estados e municípios dotados de maior base econômica; ao passo que os critérios aplicados ao rateio da parcela dos impostos federais, via fundos de participação, privilegiavam os estados menos desenvolvidos e os municípios de menor porte. Ao mesmo tempo, os fundos setoriais de energia, transporte e comunicações viabilizavam a integração das ações públicas voltadas para a expansão e modernização da infraestrutura econômica, prioritárias para a promoção do desenvolvimento.

A reforma garante maior mobilidade ao governo central e menor as unidades federadas que ficaram com receitas reduzidas, menor capacidade para implementar programas de desenvolvimento e à mercê do recém empossado governo militar. Para Oliveira (2000) aparecem como justificativas para a Reforma Tributária de 1966 a necessidade de aumentar o volume de recursos disponível ao governo central, minorar as diferenças das economias regionais, modernizar o sistema de arrecadação e centralizar o direcionamento das decisões.<sup>25</sup>

-

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> "O modelo de federalismo fiscal concebido em 1967 tinha, portanto, dois componentes principais: (1) O reforço da capacidade tributária própria de estados e município, com a criação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) na competência dos estados e do Imposto sobre Serviços (ISS) na competência dos municípios; (2) A instituição de um duplo mecanismo de repartição de receitas na Federação, com finalidades complementares: um, o dos fundos de participação, com funções distributivas; outro, o dos fundos setoriais de infraestrutura, com funções de cooperação." (REZENDE: 2003 p 27)

A novidade desta Reforma foi a criação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM), pertencente aos estados que também poderiam aumentar ou diminuir as alíquotas para atrair potenciais investidores a sua zona de influência. O governo central determinou a estruturação de Convênios entre Estados pertencentes à mesma região geográfica de modo a evitar o rebaixamento predatório do ICM, o que aceleraria ainda mais o desenvolvimento dos mais ricos devido às vantagens locacionais acumuladas ao longo do processo histórico, enquanto que aos mais pobres sobraria a ajuda governamental via repasses e empréstimos. Ao passo que este sistema gerava os freios e contrapesos necessários ao equilíbrio dos conflitos em uma mesma região, não impedia as disputas entre os Convênios de regiões diferentes.

Para gerenciar os conflitos entre os Convênios o Conselho Nacional de Política Fazendária é criado em 1975. Os Estados continuariam com a competência para legislar sobre as alíquotas do ICM desde que a medida fosse aprovada no âmbito do CONFAZ,26 onde cada Estado exercia o direito de representação igualitária, incluindo o Distrito Federal e União. Inicialmente os mecanismos de gerenciamento do CONFAZ surtiram efeitos positivos na mediação dos conflitos federativos posteriormente anulados pela barganha política dos Estados menos representativos economicamente que passaram a negociar seus votos no Conselho em troca de apoio político. Ao cabo da década de 70 o país rumava à descentralização tributária expressa no gradativo aumento nos percentuais das transferências intergovernamentais aos Estados e Municípios que culminariam na Carta de 1988 que consagrou o movimento centrífugo de maneira inédita. (OLIVEIRA: op. cit.).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Para mais informações a respeito da Lei Complementar 24/75 vide anexo I.

### 3.3. O Federalismo Fiscal após a Constituição de 1988

A Constituição de 1988 trouxe novas perspectivas gerenciamento de recursos tributários às unidades subnacionais, pois foram beneficiadas pelo aumento dos percentuais de repasses vindos da União, aumento na arrecadação do Imposto de Comercialização de Mercadorias e Servicos (ICMS), Imposto de Renda (IR) e Imposto Produtos Industrializados (IPI) pode sobre como ser visto no Quadro 8, que faz um comparativo parcialmente das transferências intergovernamentais e partilhas de receita Constituições de 1967 e 1988.<sup>27</sup> Ao Governo Federal coube a

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> "A Constituição de 1988 estabelece cinco tipos de transferências intergovernamentais da União para os estados e quatro tipos da União para os Municípios. As transferências da União para os Estados são as seguintes: a) 21,5% da arrecadação dos Impostos de Renda (IR) e sobre Produtos Industrializados (IPI) pertence aos estados, e estes recursos formam o Fundo de Participação do Estados (FPE) ou cota - parte do FPE; b) 10%"da arrecadação do IPI é destinado aos estados exportadores, proporcionalmente as suas exportações de produtos industrializados, através do Fundo do IPIexportação ou cota-parte do IPI-exportação; c) 30% da arrecadação do imposto sobre Operações Financeiras referentes ao ouro (IOF-ouro); d) 20% da arrecadação de quaisquer novos impostos criados após a Constituição de 1988, em virtude da competência residual da União. As transferências intergovernamentais constitucionais da União para os municípios são as seguintes: a) 22,5% da arrecadação de impostos de renda e sobre Produtos Industrializados pertence aos municípios, através do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou cota-parte do FPM; b) 70% da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras referente ao ouro (IOF-ouro); c) 50% da arrecadação do Imposto Territorial Rural. As transferências constitucionais dos estados para os municípios, de acordo com a Constituição de 1988, são as seguintes: a) 25% da arrecadação do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS); b) 50% da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e c) 25% da transferência que o estado receber da cota-parte do IPI-exportação. A Constituição de 1988 estabelece ainda que o imposto de renda retido na fonte dos funcionários públicos dos estados, do

arrecadação da renda, aos Estados o consumo e aos municípios a propriedade com mecanismos de transferências entre um nível de governo e outro para complementação de renda. A principal mudança pode ser vista no aumento dos percentuais de repasse dos Fundos de Participação de Estados e Municípios (FPE e FPM) de 10% para 21,5% da arrecadação do IR e IPI.

Quadro 8: Federalismo Fiscal: 1967 e 1988

Transferências Intergovernamentais e Partilhas de Receita						
1967	1988					
UNIÃO						
• Fundo de Participação dos Estados (10 % do IR + IPI)	• Fundo de Participação dos Estados (21,5 % do IR + IPI)					
• Fundo de Participação dos Municípios (10% do IR + IPI)	• Fundo de Participação dos Municípios (21,5% do IR +					
• 40% do IUCL, 60% do IUEE e 90% do IUM, transferidos	IPI)					
a estados, Distrito Federal e municípios	• Fundo de Ressarcimento das Exportações (10% do					
Receita do ITR atribuída aos municípios	IPI)*					
	Receita do ITR atribuída aos municípios					
	• Fundos de Desenvolvimento Regional – NO, NE e CO					
	(3% da Receita do IR + IPI)					
ESTADOS						
20% do ICM atribuído aos municípios	25% do ICMS atribuído aos municípios					
	• 50% do IPVA atribuído aos municípios					

**Fonte:** Constituições Federais de 1967 e de 1988 *apud* REZENDE: 1995 p.247 (quadro simplificado)

A larga escala de descentralização tributária em favor das unidades subnacionais, sobretudo municípios, foi reação aos vinte anos em que as forças centrípetas determinaram os rumos da política e economia do país. Para AFONSO & LOBO (1996) *apud* BOTELHO (2002 p 18):

Distrito Federal, e dos Municípios é receita tributária de cada um destes entes da federação." (BARBOSA: 1999 p 230-1)

<sup>\*</sup> Compensação pela imunidade tributária à exportação de manufaturados.

O processo não foi determinado por interesses precipuamente técnicos, não partiu de qualquer planejamento, muito menos persegue uma estratégia econômica deliberada, com políticas bem definidas, buscando maior eficiência e eficácia nas ações governamentais. As mudanças constitucionais foram vinculadas à redemocratização do país e impostas ao governo central pelo Poder Legislativo Nacional. Não é demais repetir – não foi elaborado um plano, nacional, prévio e ordenado, para reestruturação da federação brasileira. Muito menos foi celebrado um pacto entre Chefes dos Executivos dos três níveis de governo.

A autonomia fiscal e a desconcentração tributária em favor de Estados e Municípios divergiam da concentração resultante da Reforma Tributária de 1966. Como a nova ordem das coisas foi determinada mais pelo viés político que pelos aspectos técnicos envolvidos, a descentralização de receitas não foi seguida pela realocação de encargos para Estados e Municípios criando desequilíbrios orçamentários que exigiam novas ações para corrigir as instabilidades existentes.

Em virtude do aumento das receitas de Estados e Municípios o Governo Federal tentou promover uma descentralização massiva de programas conhecida como "Operação Desmonte", que visava entregar aos cuidados das unidades subnacionais a administração de responsabilidades que antes pertenciam ao governo central. Por outro lado o êxito do gerenciamento administrativo dos municípios não está vinculado somente ao aumento das receitas ainda insuficientes para a maioria deles, mas, em adição, a falta de capacidade para lidar com suas dificuldades e resolver problemas

sem ajuda externa e uma rede de cooperação e parceria, na forma de consórcios intermunicipais, com outras unidades subnacionais muito pequena. (ABRUCIO: 2000)

Nem mesmo as dificuldades coibiram a criação de novos municípios uma vez que o aumento dos repasses garantiam uma nova moeda para barganha nas mãos das elites locais. Entre 1988 foram criados 1375 novos municípios como pode ser visto no Quadro 9. A razão disto era que o 86,4% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ficava nos cofres públicos dos municípios do interior com população abaixo de 156.216 habitantes, beneficiando principalmente as regiões nordeste, norte e centro-oeste. Os municípios das capitais tinham a previsão de 10% do total e os do interior com população superior a 156.216 ficavam com 3,6%. (REZENDE, 1995) 28

<sup>28</sup> "O acréscimo de receita que os municípios receberam depois de 1988 pulverizou-se entre milhares de novas estruturas administrativas. A quase totalidade dessas novas cidades não tem nenhuma viabilidade econômica ou administrativa, dependendo integralmente dos repasses constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios. Imagine os gastos necessários para sustentar a máquina administrativa dessas prefeituras: 1.318 prefeitos e vice-prefeitos, milhares de cargos de secretários, cerca de 10 mil vereadores, despesas de custeio etc. Esses recursos estariam sendo muito mais bem aproveitados se fossem gastos em políticas finalísticas de inclusão social nas áreas de educação, saúde etc. [...] Às vezes, o próprio cipoal da legislação dificulta na definição das atribuições. Imagine a dificuldade de se compatibilizar a Constituição Federal com 27 constituições estaduais e de 5.656 leis orgânicas municipais." (TORRES: 2002 p 197 e 200).

A nova sistemática dos repasses gerou uma corrida frenética para instauração de novos municípios. <sup>29</sup> De acordo com Cataia (2001), entre 1964 e 1980 o número de municípios pouco mudou chegando a diminuir em alguns anos da década de 60 e, em apenas treze anos (1988-2001), surgiram 1460 novas unidades federativas especialmente nas regiões Sul e Sudeste. Apenas na década de 90 o Estado de São Paulo aprovou 73 novos projetos, entre 198 pedidos, para criação de novos municípios. "Apesar dos discursos ideológicos sobre o "fim das fronteiras", acreditamos que, mais do que nunca, elas se afirmam. Senão, por que aumentaria o número de municípios no Brasil? (CATAIA: op. cit., p 80)

Quadro 9: A multiplicação dos municípios brasileiros (1988-1997)

Estado	1988	1997	2008	Estado	1988	1997	2008
Amapá	5	16	16	Rio Gde do	152	166	167
Acre	12	22	22	Norte	97	101	102
Rondônia	19	52	52	Alagoas	74	75	75
Roraima	2	15	15	Sergipe	171	223	223
Amazonas	60	62	62	Paraíba	168	185	185
Pará	88	143	143	Pernambuco	367	415	417
Tocantins	83	139	139	Bahia	722	853	853
DistritoFederal	1	1	1	Minas Gerais	58	77	78
Goiás	184	242	246	Espírito Santo	66	91	92
Mato Grosso	93	126	141	Rio de Janeiro	571	645	645
Mato G. do Sul	72	77	78	São Paulo	297	399	399
Piauí	48	221	223	Paraná	199	293	293
Maranhão	136	217	217	Santa	273	467	496
Ceará	170	184	184	Catarina			
				Rio Gde do			
				Sul			
Total / 1988 = 4	Total / 1988 = 4.189 Total / 2008 = 5.564 (1.375 novos municípios)						

Fonte: ABRUCIO & COSTA, 1998, p 38. IBGE (Atualização de 2008)

20

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Para mais detalhes a respeito do cálculo da participação no FPM ver BARRERA & ROARELLI: 1995 p 139.

A multiplicação dos municípios onerou os cofres públicos e as unidades federadas entraram em um espiral de endividamento sem precedentes. Os Estados fizeram empréstimos aos seus próprios bancos e renegociaram suas dívidas com a União com juros baixos e parcelamento em até 20 anos. (Quadro 10) Entre as medidas tomadas para controlar a dívida dos entes subnacionais temos o controle dos bancos pertencentes aos Estados, privatizações, ajustes no ICMS e a Lei de Responsabilidade Fiscal limitando certos gastos e, por conseguinte melhorando as relações intergovernamentais no campo dos encargos públicos. (REZENDE & AFONSO: 2004).

**Quadro 10:** Calendário das renegociações das dívidas estaduais

Ano	Negociação
1989	Depois do colapso do plano de estabilização lançado em 1986, a lei 7976 autorizou o Banco do Brasil a refinanciar as dívidas dos estados por vinte anos. Por ser parcial – refinanciamento limitava-se a dívidas para o Tesouro Nacional – essa operação fez pouco para resolver os problemas financeiros dos estados, que continuaram a se deteriorar sob o impacto de altas taxas de juros e inflação acelerada.
1991	A lei 8388 estabeleceu novas condições para refinanciar dívidas não incluídas na renegociação de 1989. Vinte anos para quitar, com juros de 6% e pagamentos mensais limitados a 11% das receitas no primeiro ano e 15% depois. Como as condições não foram aceitas, esta proposta não se materializou.
1993	Conforme as diretrizes estabelecidas pela lei 8388/91, a lei 8727/93 possibilitou o refinanciamento de dívidas pendentes com instituições financeiras federais, inclusive pagamentos devidos desde 1991. Os limites para reembolso foram baixados para 9% das receitas no primeiro ano e 11% depois. Embora as novas condições permitissem a regularização dos pagamentos da dívida, elas não cobriam todo o problema, pois s dívidas com os bancos privados e títulos não estavam incluídas.
1995	Depois do Plano Real, o governo federal mudou sua abordagem da renegociação das dívidas dos estados e introduziu novas medidas para controlar o endividamento. A partir de então, o refinanciamento estaria associado às reformas do setor público, incluindo privatizações e condições para cumprir as metas estabelecidas para ajustar as contas fiscais. Alem disso, os novos acordos teriam de ser submetidos aos legislativos estaduais.
1996	Novas regras foram introduzidas pela Medida Provisória 1560, dando ao governo federal poder para renegociar todos os tipos de dívidas. As negociações deveriam ser feitas caso a caso, dependendo das medidas adotadas pelos estados. O objetivo final era trazer o total das dívidas financeiras dos estados a níveis abaixo de suas receitas liquidas.
1997-98	A lei 9496/97 criou critérios a serem adotados nas renegociações, estabelecendo metas para a dívida total, superávit primário, folha de salários, arrecadação de impostos e privatização. Dos 27 estados, 24 assinaram acordos com o governo federal dentro das regras desta lei."

Fonte: REZENDE & AFONSO: 2004 p 319.

## 3.4. Investimento Externo Direto

Para Gonçalves (1999, p 24), o Investimento Externo Direto "[...] refere-se a todo fluxo de capital estrangeiro destinado a uma empresa (residente) sobre a qual o estrangeiro (não-residente) exerce controle sobre a tomada de decisão", ou, nas palavras de Andreff (2000, p 13), o IED "[...] é um capital investido na propriedade de ativos reais para implantar uma filial no estrangeiro (greenfield investment) ou para assumir o controle de uma empresa estrangeira existente."

O fluxo de capitais estrangeiros aumentou muito a partir da década de 80 e no Brasil desde meados dos anos 90, devido à maior abertura econômica promovida pelo governo Collor e a conjuntura mundial sob a égide da globalização. Sua distribuição em território nacional vem rompendo a tendência histórica de concentração industrial na região sudeste, sobretudo em São Paulo, dando margem à intensificação das disputas pelos investimentos externos.<sup>30</sup>

\_

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> A concentração industrial em São Paulo pode ser melhor entendida observando as estatísticas elaboradas por Cano (1998): "Decorrido o período entre 1939 e 1970, a indústria da periferia cresceu 7,9 vezes, SP cresceu 16,1 vezes e o NE e a GB apresentaram os crescimentos menores de, respectivamente, 5,9 e 5,5 vezes, para o total da industria... A participação de SP na indústria nacional em 1919 passou de 32% para 41% em 1939, saltando para 49% em 1949, e entre 1955 e 1956, antes do Programa de Metas, alcançaria 52%... Em termos de ramos, a concentração de SP havia

Tal cenário de redistribuição de capital foi estruturado após todas as dificuldades enfrentadas pelo país durante a década 80, marcada por diversas tentativas planos de estabilização econômica fracassados, comoção popular, inflação que excedia 40% ao mês em alguns períodos e pela famigerada moratória internacional do

aumentado ainda mais: em 1970 concentrava mais de 50% da produção nacional em 15 ramos e em outros três mais de 40%... Em suma, dentre as outras 26 unidades da Federação, apenas oito produziram em 1970 níveis superiores aos que SP apresentara em 1919. Isto constitui fato óbvio demais para que se possa concluir pela pequena dimensão da indústria da maior parte das unidades federadas, o que implica a necessidade de maior reflexão sobre políticas de descentralização industrial como desenvolvimento regional... A consolidação de SP como a principal praça metropolitana financeira e de serviços do país possibilitou-lhe acentuada diversificação e reconcentração de serviços (especialmente no financeiro): após cair em 1970/85 (de 35% para 32,9%) recupera-se atingindo 36,7% em 1995, sua maior participação nesse setor, até essa data... No que se refere à produção da industria de transformação, desde 1919 São Paulo ocupava o primeiro lugar, com 31,5% do total nacional, cifra que passaria a 58% em 1970, quando atinge o auge da concentração industrial do país." "A Guerra Fiscal tem relação direta com a descentralização industrial e por isso é importante fazer uma breve periodização de tal evolução que, após seu período inicial, que vai do século XIX às primeiras décadas do XX e há o que se estende entre 1946 e 1966. A conjunção de medidas governamentais (na esfera federal), como as políticas protecionistas à indústria, o apoio a substituições de importações e os investimentos estatais em infra-estrutura de energia e transporte, aliadas ao crescimento e ampliação do mercado interno criaram um ambiente favorável à indústria nacional. O período após 1955 diz respeito a industrialização pesada. Houve a consolidação da expansão industrial e sua concentração em São Paulo, sendo importantes o setor metal-mecânico e a aumento de ramos mais dinâmicos de bens intermediários, com a química e a metalurgia, e de bens de capital e de consumo duráveis. A primeira fase da industrialização brasileira vai até a as duas subsegüentes estão no contexto 1970 e desconcentração. A primeira fase da desconcentração, período que vai de 1970 a 1985, é considerada o auge do processo. Já a segunda fase, período que vai de 1985 a 1995. De qualquer forma, o que deve ser ressaltado é a complexidade desse evento no quadro territorial, além da extrema dificuldade de interpretá-lo em função dos dados disponíveis." (NETO: 1995 p 35).

Governo Sarney, a economia brasileira passou por mudanças profundas alistadas por Luedemann (2003 p 105):

- 1. diminuição de alíquotas de importação, mantendo-se impostos sobre produtos nacionais superiores aos concorrentes estrangeiros, o que promoveu a competição predatória entre importados e nacionais, somente minimizada com os acordos da câmara setorial;
- 2. paridade da moeda nacional ao dólar americano, entre 1/7/1994 e 1998, o que contribuiu para a inversão da balança comercial de superavitária para deficitária;
- 3. política econômica baseada na captação de investimentos estrangeiros diretos e principalmente indiretos, com juros altos, o que favoreceu os investimentos em capital especulativo;
- 4. altas taxas de juros, que inviabilizaram a ampliação do crédito para investimentos de empresas de capital nacional;
- 5. privatização de bancos, e dos setores de energia, telecomunicações, siderurgia e mineração, o que alterou a organização financeira do capital nacional, sobretudo o acesso ao crédito;
- repasse de recursos públicos para o pagamento das dívidas interna e externa, o que se mostrou falacioso, pois essas dívidas foram ampliadas;
- 7. controle da inflação em detrimento do crescimento industrial, conforme a política monetária, resultou no controle do consumo e aumento da carestia, alcançando níveis superiores aos da era Vargas;
- 8. direcionamento dos créditos do BNDES ao setor privado estrangeiro, em detrimento da indústria nacional, como no caso das novas plantas de montadoras.

Entre as mudanças estruturais acima, merecem atenção mais concentrada as 3ª, 4ª, 5ª e 8ª, pois em conjunto privilegiaram a entrada do capital estrangeiro no País em detrimento da ação estatal ou do capital privado nacional para difusão do desenvolvimento da economia somadas aos governantes que ao longo da década de 90 acompanharam os ditames dos organismos internacionais para

elaborar as políticas de desenvolvimento econômico.<sup>31</sup> Analisando os países da América Latina, Lima (2001, p. 292-3) extrai algumas conclusões a respeito da atual internacionalização do capital<sup>32</sup>:

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> "Na realidade, nas últimas décadas o Brasil teve governos com distintas orientações quanto à presença do capital estrangeiro na economia brasileira. No regime militar observou-se um viés nacionalista, com forte conteúdo estatizante no período Geisel (1974-79) e um viés pró-setor privado nacional no governo Figueiredo (1980-84). A partir de 1985, com regime civil, houve mudanças expressivas. O governo Sarney teve um claro viés privatista, promoveu o setor privado nacional e provocou um processo desnacionalização. Durante o governo Collor não se observou nenhuma tendência quanto a participação dos distintos blocos de capital. No governo Itamar houve o retorno da orientação nacionalista e ao mesmo tempo pró setor privado nacional. Somente no governo FHC é que se constata, pela primeira vez na história econômica recente do país, um nítido e forte processo de desnacionalização, que vem acompanhado de perda de posição relativa, tanto das empresas estatais quanto das empresas privadas nacionais. Esse tipo de processo de desnacionalização é inusitado. Pois envolve o enfraquecimento generalizado dos blocos de capitais nacionais (privado e estatal)" (GONÇALVES: 1999 p 131-4)

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> "Para compreendermos a América Latina dos anos 80 em diante necessitamos analisar as modificações e rearranjos da política norte americana no final dos anos 70 em que Reagan (1980) e Thatcher (1979) chegam ao poder nos Estados Unidos e na Inglaterra respectivamente. São os governos responsáveis pela recuperação e difusão da ideologia neoliberal que havia permanecido quase esquecida durante décadas, o que marcará as duas décadas seguintes (década de 80 e 90). A política do FED (Banco Central norte americano), sob o comando de Paul Volker (1979), rompeu com o padrão monetário internacional existente em que o dólar continuava como uma moeda desvalorizada frente as principais moedas do mundo, o que vinha acontecendo desde 1971. Assim Volker subiu consideravelmente as taxas de juros americanas, afirmando que o dólar voltaria a ter uma situação confortável num novo padrão monetário internacional, restabelecendo-se a hegemonia do dólar. O deslocamento dos ativos financeiros para a economia rentista da globalização financeira, está portanto imbricado com a diplomacia do dólar forte, que por sua vez, trouxe grandes dividendos aos bancos de investimentos dos Estados Unidos. A recessão mundial dos anos 80 (82-83) terá consegüências dramáticas em função dessas políticas orquestradas pelo governo dos Estados Unidos na economia mundial. Para a periferia do capitalismo, os empréstimos internacionais diminuíram substancialmente e os capitais reconcentraram-se nas principais praças financeiras do mundo, em especial nos EUA, além dos paraísos fiscais protegidos por uma legislação atualmente questionável. O sistema bancário mundial ficou a partir desses incidentes atrelados à política monetária do FED. Os bancos internacionais

(a) os fluxos de IED aumentaram nos anos 1990 e as estimativas apontam a mesma tendência; (b) a Europa Ocidental é a maior fonte global de IED, comandada pelo Reino Unido e pela Alemanha; (c) a Europa do Ocidental é também o principal destino dos investimentos, sendo a participação dos EUA crescente; (d) entre os países em desenvolvimento, a participação da América Latina tem majorado à custa da Ásia; (e) os EUA são a maior fonte de IED na América Latina, mas a Europa Ocidental é hoje igualmente importante; (f) o Brasil substituiu o México como destino central dos IEDs na América Latina; (g) no Brasil e no México a maior parte do IED é norte-americano, embora importância do IDE europeu esteia aumentando gradativamente, o que não acontece em países como Argentina, Venezuela, Chile e Colômbia, pois ali o investimento externo direto europeu prevalece.

Esses grupos empresariais mundiais são muito agressivos no que tange as táticas para localização de suas plantas industriais. Acerca da localização e das estratégias comumente empregadas em favor da maximização dos lucros, Andreff (2000) esclarece que a política de expansão das MN (Multinacionais) visa o globo com ênfase na América do Norte, Europa Ocidental e Japão, onde os seus investimentos correm menor risco, depois levam em conta outros hospedeiros em potencial considerando a estabilidade econômica e

tiveram que se submetes à política da autoridade monetária norte-americana, financiando o déficit público desse país e as despesas de consumo corrente dos estadunidenses. A dívida pública dos EUA chegou a mais de US\$ 1,5 trilhão em 1985 e isso fez com que os sistemas bancários japonês e europeu, canalizassem seus recursos para o sistema bancário estadunidense, inclusive desvalorizando suas moedas. Mecanismo esse, encontrado para 'equilibrar' o sistema financeiro mundial. Na outra ponta sob o aspecto geopolítico (a diplomacia das armas), a partir da crise do socialismo no Leste da Europa e URSS (1989 em diante), os EUA passariam a enquadrar todos os seus sócios capitalistas rigidamente . A corrida armamentista e o projeto guerra nas estrelas de Reagan possibilitaram o enfraquecimento do seu principal adversário no campo estratégico-militar." (CARVALHO: 2002 p 48-49)

política, risco país e aderência aos programas de financiamento e controle econômico promovidos pelo FMI.<sup>33</sup>

Quando o capital externo opta por se instalar no Brasil já foram feitas todas as considerações a respeito das vantagens competitivas e comparativas bem como as desvantagens e, a partir daí, tem início os contatos com os governos das unidades federadas em busca das melhores ofertas para localização dentro do território nacional. Notase que o Investimento Externo Direto (IED) injetado no Brasil na segunda metade dos anos 90 esteve adstrito à compra de empresas estatais privatizadas, especialmente nos setores siderúrgicos, de telecomunicações, energia elétrica e petroquímico, conforme podemos observar nos Quadros 11, 12 e 13.

-

Outros autores oferecem explicação menos detalhadas como a que vemos em Lima (2001 p 290): "Para uma empresa, a decisão de desenvolver uma nova atividade, de internalizá-la, depende de um cálculo custo/oportunidade ou de uma decisão entre explorar ela mesma uma vantagem ou cedê-la a um terceiro (cessão de licença). O cálculo se resume em comparar os custos da internacionalização com os custos da transação, o que pressupõe que a empresa tenha, antecipadamente, certos tipos de vantagens: de propriedade e de localização. São vantagens de propriedade: tecnologia, conhecimento, novo produto, acesso privilegiado a certos mercados; organização e gestão ou qualquer outra competência específica. São vantagens de localização: matérias-primas, baixo custo de mão-de-obra, energia barata, amplo mercado, proteção aduaneira, processo de integração regional, afinidade cultural, vantagens fiscais."

**Quadro 11**: Fluxos de investimento Direto Estrangeiro na economia brasileira.

	1990- 1995*	1996	1997	1998	1999	2000	2001
IDE Brasil (US\$ milhões)	2000	10.79 2	18.99 3	28.85 6	28.57 8	32.77 9	22.45 7
Participação no total (%)							
Mundo	0,9	2,8	4	4,2	2,6	2,2	3,1
Países em desenvolvimento	2,7	7,1	9,9	15,4	12,7	13,8	11
América Latina	9	20,4	25,6	35,1	26,1	34,4	26,3
Mercosul	35,5	59,9	66,6	79,7	53,9	74	86

Fonte: (\*) Média anual. (SARTI & LAPLANE: 2003, p. 15)

O Quadro 13 demonstra o fluxo de IED na economia brasileira entre 1990 e 2001. Houve aumento crescente no volume de investimento externo chegando em 2000 a 16 vezes a média anual de IED contabilizado entre os anos de 1990-1995. Entre os membros do MERCOSUL o Brasil foi o que mais recebeu divisas durante o período com o percentual de 86% em 2001 e, mesmo entre o grupo dos países em desenvolvimento, chegou a abrigar 15,4% do total. Apenas no ano 2001 o movimento de ascensão dos capitais retroagiu coincidindo com a diminuição dos programas de privatização promovidos intensamente durante a gestão Fernando Henrique Cardoso (1994-2002). Os números são modestos apenas ao considerarmos o volume de IDE no mundo, uma vez que a tríade -EUA, Europa Ocidental e Japão - polariza a economia e, embora ofereçam rendimentos menores, o grau de risco é muito pequeno em relação ao mercado dos países em desenvolvimento.

Entre 1991 e 2001 foram realizadas 136 privatizações, 97 feitas pela União e 39 pelos governos estaduais, consideradas em conjunto como um grande sucesso por as empresas terem sido leiloadas acima dos valores mínimos estipulados pelas consultorias.<sup>34</sup> Tal êxito pode ser contestado, uma vez que as avaliações comumente ficavam aquém do valor de mercado das empresas e pelo fato de muitas aquisições serem realizadas por meio de financiamento governamental ou pagamento com papéis de título de dívida podre. (REZENDE & AFONSO: 2004).

\_

Durante o governo FHC o capital estrangeiro desempenhou um triplo papel estratégico "[...]em primeiro lugar, no contexto do extraordinário desequilíbrio do balanço de pagamentos e da vulnerabilidade externa do país, os fluxos do IED tornam-se uma fonte importante do financiamento externo. Em segundo lugar, o capital estrangeiro desempenha um papel significativo no processo de privatização, que é um dos pilares da estratégia econômica do governo. E, por fim, conta-se com as empresas estrangeiras para desempenhar um papel de destaque no processo de reestruturação produtiva e de modernização do aparelho produtivo na economia brasileira." (GONÇALVES: 1999 p 18)

**Quadro 12:** Programa de Privatização – Primeira Fase

Antecedentes	Os anos 80 viram os primeiros passos no sentido de reduzir o grau de intervenção do Estado na economia. Empresas privadas que caíram nas mãos públicas após enfrentar dificuldades financeiras, retornaram ao controle privado. No total, 38 empresas foram privatizadas nesse período, a maioria de tamanho pequeno e médio. O total arrecadado foi modesto – 780 milhões de dólares -, mas o principal objetivo do período era deter o processo de crescimento da propriedade estatal e não obter ganhos financeiros.
1990-1992:	A privatização tornou-se m componente importante das reformas econômicas iniciadas pelo governo Collor de Mello. 68 empresas públicas foram incluídas no Programa Nacional de Privatização, lançado no ano de 1990. Os esforços se concentraram em setores que haviam ganho status estratégico em políticas de desenvolvimento do passado, tais como aço, petroquímica e fertilizantes. Dezoito empresas foram privatizadas por US\$ 2,3 bilhões, totalmente financiados pelo assim chamado "dinheiro da privatização" (dívidas do setor público desvalorizadas no mercado).
1993-1994	O governo Itamar Franco deu novo ímpeto ao programa de privatização. Foram introduzidas algumas alterações legais para facilitar o processo, tais como a abolição de discriminação prévia de investidores estrangeiros, que ganharam o direito de adquirir até 100% do capital posto a venda. A privatização das produtoras de aço foi completada e mais dinheiro foi necessário para acertar os acordos. Quinze empresas foram vendidas nesse período por US\$ 4,5 bilhões, mais US\$ 1,9 bilhões de dívidas que passaram para os novos proprietários. Houve um aumento nos pagamentos em dinheiro, mas o "dinheiro da privatização" ainda representou dois terços do produto da venda.

Fonte: REZENDE & AFONSO: 2004 p 331.

**Quadro 13:** Programa de Privatização – Segunda Fase

1995-1996	A partir de 1995, o governo FHC deu alta prioridade à privatização, que se tornou um componente importante das reformas estruturais. Foi criado o Conselho Nacional de Privatização e completou-se a venda das empresas estatais não protegidas por monopólios. Nessa nova fase, os serviços públicos foram postos no topo da agenda da privatização e declarou-se que a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos novos proprietários era um motivo importante para privatizar. A adesão dos governos estaduais ao clima de privatização foi também uma característica saliente desse período, pois o governo federal apoiou a venda de empresas estaduais. O total das vendas de empresas federais e estaduais chegou a US\$ 8,1 bilhões nesse período.
1997	A venda de uma grande empresa estatal de mineração – a Vale do Rio Doce – por US\$ 6,9 bilhões foi o ponto alto do ano. Seguiram-se concessões para empresas privadas explorarem os serviços de telefonia celular em três áreas importantes do território brasileiro, possibilitadas pela aprovação de uma nova lei das telecomunicações, o que aumentou a receita em mais US\$ 4,7 bilhões. Nesse ano também, foi feita a primeira venda de uma instituição financeira federal e fizeram-se importantes avanços no nível estadual. A privatização de empresas estaduais de eletricidade atingiu US\$ 15,1 bilhões, enquanto que as firmas financeiras estaduais também começaram a ser privatizadas.
1998	A venda das empresas de telecomunicação foi a privatização mais importante do ano. O total das transações chegou a US\$ 18,9 bilhões, 64% acima do preço mínimo estabelecido para a venda. Fizeram-se também alguns progressos na privatização de portos administrados pelo governo federal. Os governos estaduais também mostraram bons resultados nos campos das empresas de eletricidade e bancos. Em termos financeiros, 1998 atingiu um recorde: US\$ 37,5 bilhões foram o produto das privatizações, dos quais 10,8 bilhões referiam-se a governos estaduais.
1999	Ano de resultados modestos. O desempenho dos estados foi muito melhor que o do governo federal. O total das vendas atingiu US\$ 3,9 bilhões, dos quais US\$554 milhões vieram da venda de bens federais. Eletricidade e gás foram os líderes.
2000	A decisão de vender ações em excesso da quantidade necessária para manter o controle do governo federal sobre a Petrobrás ajudou a engrossar os resultados do ano. O produto das privatizações atingiu US\$ 7,7 bilhões, sem incluir US\$ 3,3 bilhões gerados pelos estados com a venda de serviços de eletricidade e financeiros.
2001	Outras concessões para a exploração de telefonia celular foram a principal realização, com receitas da ordem de US\$ 2,6 bilhões.

Fonte: REZENDE & AFONSO: 2004 p 332-3.

## 3.5. Descentralização de Receitas e Guerra Fiscal

Para o entendimento pleno deste assunto é importante esclarecer os conceitos de desconcentração e descentralização. Segundo Torres (2002 p 173):

[...] estamos falando de descentralização quando há o repasse da própria atribuição ou competência de um órgão para outros órgãos ou entes federados... O conceito de desconcentração é um pouco mais simples, significando apenas a distribuição espacial das funções que continuam sendo executadas pela administração direta. Exemplos são as várias delegacias administrativas que os ministérios mantêm nos estados.

Lima (2001 p. 202), complementa:

[...] podemos distinguir ainda a descentralização em três vertentes: da administração direta para a indireta; de um a outro nível de governo; ou do Estado para a sociedade civil. A primeira vertente trataria da proliferação de empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias, funções que, sob a justificativa da necessidade de agilização das ações governamentais, compõem hoje um corpo poderoso à margem do controle central. A segunda vertente da descentralização refere-se relações intergovernamentais. referência municipalização, nessa vertente, é imediata, por ser inclusive defendida já há muito tempo e utilizada quase como um sinônimo descentralização. A reforma tributária e a transferência de serviços hoje executadas pelos governos federal ou estadual aos governos municipais colocam em pauta a redefinição das competências governamentais. Nesse sentido, a descentralização, nessa segunda vertente poderia ser desdobrada em duas dimensões: a financeira - via redistribuição das receitas públicas – e a política institucional – por meio de novos arranjos no sistema de competências entre os governos. A terceira vertente, na concepção de Lobo (1990), seria referente à transferência de funções, hoje executadas pelo setor público, que poderiam ser mais bem executadas, exclusivamente ou em cooperação, pelo setor privado. O setor privado, nessa concepção, é entendido não apenas do ponto de vista de instituições econômicas (empresas), uma vez que inclui organizações civis, sejam de profissionais ou comunitárias.

Em todas as Unidades Federadas há um poder central e alguma medida de descentralização de modo a se cuidar de questões locais sendo seu alcance adstrito ao tipo de Estado e suas dimensões. Isto de modo algum diminui a importância do governo central, que pode "assumir novos papéis normativos, reguladores ou redistributivos coetâneos com o aumento das responsabilidades dos governos subnacionais, das organizações privados ou não-governamentais". (ALMEIDA: 2005 p 30)

A descentralização de receitas por meio de um sistema ordenado de transferências entre os planos de poder corrige os deseguilíbrios fiscais verticais (União-Estados-Municípios) horizontais (Estado-Estado ou Município-Município) uma vez que a capacidade de arrecadação está estreitamente ligada desenvolvimento econômico de cada um dos entes federativos pode variar consideravelmente a ponto de algumas regiões, estados ou municípios, ficarem dependentes dos repasses do governo central administrar territórios. Estas transferências seus para desempenhado papel importante, não só como viabilizadoras da descentralização administrativa de função anteriormente a cargo do governo central, mas também como um meio de promover redistribuição de renda.

Para Rodrigues (1995) a descentralização fiscal pode ocorrer entre regiões quando as menos desenvolvidas ganham espaço na economia nacional e a mais rica vai perdendo representatividade na participação das receitas, dentro de uma mesma região exceto naquelas em que todos os estados tendam ao desenvolvimento como no Nordeste e Centro-Oeste e, finalmente, em um mesmo Estado com a desaceleração do crescimento das metrópoles enquanto os centros intermediários ganham maior força na captação de receitas, sendo o caso de São Paulo é mais estudado. A Guerra Fiscal adquire importância a partir da descentralização com aumento das transferências intergovernamentais e quando passa a existir uma expressiva fonte de arrecadação própria.

A disputa entre os entes federativos inclui o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, aquele de maior base de arrecadação no Brasil, sendo a principal fonte de receita própria dos Estados. Como características distintivas do ICMS podemos mencionar a de ser um imposto não cumulativo, misto seguindo princípio de origem е destino е pertencendo 0 simultaneamente ao estado do vendedor e do comprador, possuir grande margem para mudança de alíquota dentro no território da unidade federada conferindo Estados possibilidades para aos concessão de incentivos fiscais. O Brasil, contrariando a tendência internacional de adoção de um único IVA de competência do governo central/federal, adotou dois IVAs, um de base ampla e de competência estadual (ICM/ICMS) e outro de competência federal e com base restrita aos produtos industrializados (IPI).<sup>35</sup> (QUADROS: 1995).<sup>36</sup> Nos Quadros 14 e 15 podemos observar a participação relativa de alguns Estados na arrecadação do ICMS entre 1974 e 2010.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Teoricamente existem 576 tipos de IVA (Imposto sobre Valor Agregado), sendo o IPI e o ICMS dois deles. (QUADROS, 1995). Entretanto o ICMS "[...] não é um IVA puro, dada a sua abrangência, que não se estende a muitos serviços sob a competência do Imposto sobre Serviços - ISS, municipal, e dado, também, que o método de crédito fiscal para cálculo do imposto, combinado ao tratamento tributário diferenciado na entrada e na saída, pode resultar em cargas tributárias diferentes sobre o valor agregado. Exemplo: considere duas possibilidades de aquisição de matéria-prima: uma em outro estado, com alíquota de 12%, e outra interna ao próprio estado, com alíquota de 17%; a matéria-prima é transformada em um produto vendido internamente à alíquota de 17%. O valor agregado da indústria é de 100%. Para ser um IVA puro, a carga tributária deveria ser uma só, aplicada sobre o valor agregado de 100%; como há diferencial de tratamento tributário na entrada, a carga varia, de acordo com a procedência da matéria-prima. O IVA é um imposto adotado na Comunidade Européia, no Canadá e em diversos outros países; os EUA não adotam o IVA, mas uma espécie de IVV - Imposto sobre Vendas no Varejo, de competência estadual." (CHAVES, 2000 p 8).

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Para se ter uma visão mais precisa da arrecadação do ICMS entre 1997 e 2010 no território brasileiro consulte o ANEXO III.

**QUADRO 14:** 

	BRASIL  PARTICIPAÇÃO RELATIVA DE ALGUNS ESTADOS  NA RECEITA TOTAL DO ICM/ICMS										
			NA I	KECEIII	A IOIA	L DO IC	, IVI/ICIVIC		T.	m Porcer	tagam
minute 128	iste she	NO. STONE	SERVICE SERVICE	and nee	F	STADO	300000	Veh sin	E	III FOICEI	itageiii
ANO	SP	RJ	MG	RS	PR	BA	SC	GO	ES	CE	PE
1974	47,3	12,0	7,3	8,2	6,7	3,1	2,9	1,6	1,2	1,1	2,5
1975	46,3	12,5	8,0	8,8	6,8	3,1	2,8	1,6	1,0	1,0	2,5
1976	44,9	12,5	8,2	8,0	7,4	3,2	2,8	1,8	1,2	1,1	2,6
1977	43,6	12,3	8,9	8,6	6,6	3,9	3,0	1,7	1,2	1,1	2,6
1978	44,1	11,9	9,3	8,1	6,2	4,0	3,2	1,6	1,3	1,2	2,6
1979	43,5	11,3	9,2	8,4	5,7	4,2	3,5	1,9	1,5	1,2	2,7
1980	41,9	10,7	9,2	8,4	6,3	4,3	3,6	1,9	1,9	1,3	2,8
1981	40,5	10,7	9,2	9,0	6,4	4,4	3,6	2,2	1,6	1,4	3,0
1982	40,4	10,7	9,1	9,0	5,9	4,5	3,6	2,2	1,7	1,4	3,0
1983	39,5	10,2	8,5	9,2	6,4	5,2	3,3	2,7	1,6	1,4	3,0
1984	37,5	10,5	9,0	8,8	6,6	5,6	3,4	2,8	1,7	1,5	3,0
1985	38,2	9,6	9,4	8,6	6,6	5,4	3,7	2,6	1,8	1,5	3,0
1986	39,3	9,8	9,1	8,1	6,4	4,9	3,8	2,6	1,9	1,5	2,9
1987	40,0	9,3	9,7	7,7	6,4	4,8	4,0	2,4	1,6	1,5	2,9
1988	43,4	9,5	9,1	7,5	5,9	4,5	3,6	2,2	1,4	1,5	2,7
1989	42,2	9,2	8,9	7,9	5,7	4,0	3,8	2,2	1,5	1,5	2,5
1990	40,0	9,3	9,2	7,7	5,5	4,3	3,5	2,6	1,9	1,7	2,6
1991	38,3	10,3	9,9	7,6	5,5	4,3	3,2	2,6	2,0	1,9	2,6
1992	38,2	10,3	10,0	7,9	5,5	4,6	3,4	2,6	2,0	1,8	2,5
1993	38,7	10,1	10,0	8,2	5,3	4,7	3,3	2,4	1,9	1,9	2,4
1994	37,7	9,5	10,2	8,3	5,5	4,6	3,7	-	-	-	-

Fonte: COTEPE/ICMS apud LAGEMANN: 1995, p. 345

**QUADRO 15:** Brasil – Participação Relativa de Alguns Estados na Receita Total do ICMS entre 1997 e 2010.

Em porcentagem

						Estados					
ANO	SP	RJ	MG	RS	PR	ВА	SC	GO	ES	CE	PE
1997	39,5	8,8	9,5	6,7	4,8	4,3	3,4	2,7	2,7	2,1	2,7
1998	38,3	10,4	9,2	6,9	4,8	4,4	3,3	2,6	2,5	2,2	2,8
1999	37,2	10,7	9,5	6,9	5,1	4,5	3,4	2,7	2,4	2,3	2,6
2000	37,2	9,9	9,2	6,9	5,3	4,6	3,3	2,7	2,4	2,3	2,6
2001	35,7	9,9	9,8	7,1	5,3	4,5	3,5	2,8	2,6	2,2	2,5
2002	35,3	9,9	9,1	7,1	5,5	4,9	3,7	2,9	2,3	2,3	2,7
2003	33,8	9,4	9,2	7,5	5,6	4,9	3,9	3,1	2,5	2,2	2,7
2004	33,2	9,4	9,6	7,0	5,7	5,2	3,8	2,9	2,7	2,2	2,7
2005	32,9	8,6	10,1	7,3	5,6	5,0	3,8	2,7	3,0	2,0	2,8
2006	33,6	8,6	9,9	6,9	5,4	5,0	3,6	2,7	3,0	2,2	2,8
2007	33,7	8,4	10,3	6,5	5,4	4,8	3,6	2,8	3,1	2,1	2,9
2008	34,3	8,0	10,4	6,7	5,3	4,6	3,6	2,8	3,1	2,1	2,8
2009	34,3	8,3	9,7	6,6	5,4	4,4	3,7	2,9	2,9	2,2	3,0
2010	35,8	8,9	10,5	-	4,9	4,7	4,0	3,2	2,7	2,4	3,3

Fonte: CONFAZ: 2011 (<a href="http://www.fazenda.gov.br/confaz/">http://www.fazenda.gov.br/confaz/</a>)

## 4. Guerra Fiscal

No capítulo precedente falamos um pouco a respeito do federalismo competitivo enfocando o fenômeno "Guerra Fiscal". Resta-nos analisar o modo diferenciado como os diversos estudiosos definem o fenômeno, que importância confere aos fatores alocativos, como periodizam sua evolução e encaram suas repercussões.

Para Piancastelli & Perobelli (1996), o termo diz respeito às concessões fiscais e creditícias empregadas pelos estados. Na mesma direção, Varsano (1997), classifica a guerra fiscal qual conflito de vantagens fiscais dadas pelos estados com o objetivo de polarizar investimentos privados para seu território, como resultado o país perde e alguns estados ganham em termos relativos. Prado & Cavalcanti (2000) asseveram que a Guerra Fiscal visa ao bem estar das unidades federadas envolvidas ainda que possa estar em conflito com os interesses da nação, uma vez que o federalismo prevê a competição entre seus membros. Para estes autores e para outros, a Guerra Fiscal é vista sumamente como jogo de benesses fiscais financeiras, com o objetivo de atrair investimento privado. Podemos incluir a concessão de diversos tipos de taxas, financiamento, construção e melhoria de infra-estrutura logística para transportes como estradas, portos, aeroportos, acessos rodoviários, ferroviários, também a satisfação de qualquer outro tipo de exigência específica que o dono do capital venha a fazer.

Há consenso que Guerra Fiscal diz respeito a disputa entre Unidades Federadas para atrair à seu território investimentos e receita tributária. As empresas acabam sendo beneficiadas pela diminuição da carga tributária e pela construção de infra-estrutura para o desenvolvimento de suas atividades produtivas/comerciais. Quanto às consegüências da Guerra Fiscal:

[...] há concepções diferenciadas a respeito das reverberações: para Affonso (1995), Afonso (1995) e Varsano (1997), as consequências dessa competição são extremamente adversas tanto para os estados como para toda a federação. Elas se traduzem em (1) intensificação da diminuição da capacidade de arrecadação do ICMS, uma vez que as alíquotas decrescem; e (2) alteração na distribuição da atividade industrial, prejudicando estados que anteriormente concentravam esses investimentos (São Paulo, por exemplo), e fragmentando o mercado nacional. Do ponto de vista de Lagemann (1995), não se pode imputar Fiscal" entre estados uma parcela considerável de responsabilidade na queda de recolhimento de ICMS; a seu ver, o problema maior causado por esse fato é a enorme brecha que se abre para a intensificação da sonegação. Além do mais, baseado em teorias recentes sobre competição interjurisdicional, Lagemann (1995) aponta como um ponto positivo relacionado a esse fenômeno justamente a ocorrência da desconcentração industrial de áreas congestionadas para regiões ainda por explorar, o que traria benefícios tanto para ambas quanto para todo o País. (AGUIRRE & MORAES: 1997).

Ainda assim os incentivos de ordem fiscal não seriam suficientes para atrair as empresas, geralmente estrangeiras, sendo a localização fator sine qua non para tomada de decisão final. A distância entre planta produtiva e mercado consumidor reduz muito os custos logísticos envolvidos sendo exemplo o fato de nenhuma

das antigas montadoras de automóveis instaladas em São Paulo terem migrado em direção a outro Estado ou cidade mesmo ante o apelo dos benefícios fiscais/financeiros como podemos observar no Quadro 17. (OLIVEIRA: 2000).

A capacidade de atração destes empreendimentos é maior nas regiões mais desenvolvidas economicamente e mesmo com o implemento de sistemas de transferências intergovernamentais não foi possível dirimir as desigualdades regionais no país conforme pode ser visto no Quadro 16. Ao observar os percentuais de participação do PIB é possível constatar as disparidades econômicas entre as regiões brasileiras e mesmo afirmar que não houve desconcentração industrial substancial uma vez que os Estados do Sudeste detém mais da metade do volume total durante o período entre 1985 e 2004 regiões restantes praticamente não enquanto que as avançaram na participação do Produto Interno Bruto durante o interregno.<sup>37</sup> Levando ao questionamento de Guerra Fiscal promover

 $<sup>^{37}</sup>$  "Depois que tivemos no Brasil o I PND (1972-74) e o II PND (1975-79) como forte articulação estratégica de reestruturação do processo produtivo brasileiro com forte ênfase no planejamento do Estado, o mesmo já na década de 80, perdeu seu raio de ação como articulador de políticas de desenvovimento setorial, regional e espacial. As crises inflacionárias da década de 80 e o forte endividamento do Estado, provocaram o enfraquecimento da ação estatal no que tange ao planejamento estratégico. A forte presença do Estado brasileiro na 1º Revolução Industrial (pós-30) e na 2º Revolução Industrial brasileira (1968-80), com base no modelo de substituição de importações (nacional-desenvolvimento), ficou paralisada na 3º Revolução Industrial (anos 80 em diante), em função da crise fiscal, (para uma análise do endividamento do setor público brasileiro), mas também graças à violenta

de fato certa medida de descontração das atividades econômicas a revelia importância da localização da planta produtiva (Vide Quadro 17).

**Quadro 16:** Brasil: participação regional no PIB

	1985	1990	1995	1999	2004
BRASIL	100	100	100	100	100
Norte	4,34	3,48	3,24	4,45	5,27
Nordeste	13,55	13,18	12,58	13,11	14,06
Centro-Oeste	6,24	5,92	5,86	6,44	7,51
Sudeste	58,19	60,79	62,60	58,25	54,92
Minas Gerais	9,67	12,49	13,12	9,62	9,42
Espírito Santo	1,67	1,71	2,10	1,92	1,95
Rio de Janeiro	12,78	10,89	11,55	11,75	12,59
São Paulo	34,07	35,70	35,83	34,95	30,94
Sul	17,68	16,63	15,72	17,75	18,25
Santa Catarina	3,50	3,32	3,37	3,66	3,99
Rio Grande do Sul	7,93	7,00	6,61	7,75	8,10
Paraná	6,25	6,31	5,74	6,34	6,16

Fonte: OLIVEIRA, 2000, p.55

IBGE (atualização de 1999 e 2004)

**Quadro 17:** Razões da Instalação de Novas Plantas (%)

Razões	
Benefícios fiscais	57,3
Proximidade do mercado	57,3
Custo da mão de obra	41,5
Vantagens locacionais específicas	39,0
Sindicalismo atuante na região	24,4
Saturação espacial	14,6

Fonte: CNI/CEPAL: 1997 apud ARBIX: 2000 p. 17

reconcentração de capital dos grandes oligopólios mundiais (processo de fusões e aquisições), à ampliação do poder financeiro desses conglomerados e a um verdadeiro controle das tecnologias nos múltiplos setores da atividade econômica por pouquíssimas corporações. Repare-se que simultaneamente à apregoada perda de centralidade do Estado, cresceu em contrapartida seu endividamento perante o setor privado:" (CARVALHO: 2002 p 71)

O Quadro 17 aponta como elementos importantes para tomada de decisão da localização da planta produtiva a proximidade do mercado e as vantagens locacionais específicas esta tão importante quanto os benefícios fiscais.<sup>38</sup> O processo de localização é muito influenciado pelas estratégias territoriais nas três esferas de poder. De acordo com Verdi (2002 p 120):

(a) na federal, principalmente através da privatização (no caso das Telecomunicações) e da abertura de mercado; (b) na estadual principalmente no oferecimento de recursos genéricos, como a inauguração de centros de pesquisa e de formação de mão de obra, construção da infra-estrutura de transportes (importantes, sobretudo, para o setor automotivo); (c) na municipal, principalmente na isenção de impostos, doações de terrenos e participação acionária (importantes, sobretudo para o setor automotivo).

-

<sup>38 &</sup>quot;A importância dos incentivos municipais para a localização industrial em São Paulo mereceu minucioso estudo por parte de Azzoni, que chegou a conclusão de que, em relação aos incentivos municipais, não encontramos razões para concluir que são importantes na localização das empresas e que da nossa análise geral, entretanto, não podemos concluir que o incentivo consegue influenciar na escolha da cidade, em geral, resultando que esta de acordo com as pesquisas de campo realizadas, para em seguida afirmar que se não havia motivos para se acreditar que esses incentivos tiveram influencia locacional no período em que fizemos a analise, atualmente há menos ainda, já que a possível vantagem competitiva do município que oferece incentivos está diminuindo pelo recrudescimento dessa pratica entra as administrações paulistas." (NEGRI: 1996 p. 179)

## 4.1. Evolução e Repercussão

Com Reforma Tributária de 1966 os Estados passaram a legislar no âmbito do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM) e o Governo Central criou controles institucionais para garantir que a autonomia concedida aos entes federativos não fosse transformada em competição predatória dentro da federação. Nesta fase inicial os Estados foram reunidos em Convênios regionais que previam de comum acordo as alíquotas que seriam aplicadas em seus respectivos territórios.

O primeiro é o Convênio de Recife, de 23/11/1966, em que se definem alíquotas diferenciadas de imposto para novas indústrias sem similar no Estado - no período inicial de cinco anos, a indústria pagaria apenas 60% do ICM. Em 27/02/1967, se celebra o convênio do Rio de Janeiro em que se define uma lista de gêneros de primeira necessidade que seriam isentos do pagamento do ICM. Em 1968 a Região norte celebrou seu Convênio visando a incentivar a industrialização na região, adotando benefícios fiscais para novas plantas industriais. Desta maneira são realizados: Convênio de Natal, 10/03/1967 e Convênio de Cuiabá, 07/06/1967; em que se determina um aumento da alíquota interna do ICM para 18%. A consegüência desta querra de convênios foi a redução do volume de ICM nos primeiros meses de 1967. Em meio a por investimentos disputas regionais privados, criado, 07/01/1975, o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Este órgão serviria para coordenar, dirigir, disciplinar e fiscalizar os convênios celebrados entre os estados, resolvendo questões que revogação de benefícios fiscais. envolvessem a concessão ou (OLIVEIRA: 2000 p 43)

Mesmo antes da manifestação dos governos a respeito das vantagens que seriam oferecidas a determinada empresa esta já havia escolhido o território do qual disporia apenas aquardando as maiores ofertas antes de expressar seu interesse, principalmente as do ramo automotivo e de autopeças.<sup>39</sup> Entre as medidas mais importantes, estavam: "[...] metas de nacionalização de peças e máquinas componentes; isenções de importações de equipamentos; vantagens cambiais; crédito subsidiado do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDE e; gastos públicos em infra-estrutura e na instalação de indústrias de base." (CONCEIÇÃO: 2001 p 46).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> "A escolha do Brasil como um dos países receptores desses investimentos estrangeiros residiu em um conjunto de fatores, a saber: a) o tamanho potencial do mercado brasileiro; b) as políticas governamentais de incentivos á internacionalização da produção (índices de nacionalização obrigatórios, tarifas de importação elevadas, incentivos fiscais e de crédito, entre outros); c) a política de atração de capitais externos (por meio da facilidade de remessa de lucro, cobertura cambial etc.) e; d) a construção pelo Estado de uma infraestrutura apropriada (estradas, portos, telecomunicações etc.). Com o resultado, verificou-se um boom de investimentos de montadoras e autopeças no Brasil. Um total de onze fabricantes de veículos - de automóveis, caminhões e ônibus - instalaram fábricas no país entre 1955 e 1970. Foi também expressiva a expansão das empresas de autopeças. A indústria de autopeças, mais heterogênea que a industria de fabricação de veículos, abarcou empresas de diferentes nacionalidades, tamanhos, portes financeiros e capacidade de gestão e inovação (Ferro e Vieira, 1985). Até 1940, havia, no país, não mais que uma ou duas dezenas de empresas de autopeças (Gattás, 1981). Nos anos 50, esta indústria já agregava cerca de 300 empresas (SINDIPEÇAS Notícias, ago.1988:7) e; no começo dos anos 60, mais de 1650 empresas, das quais 1.470 instalaram-se no Estado de São Paulo (Werneck, 1990:129)." (CONCEIÇÃO: op. cit. p 47).

É notável a importância do território e não meramente dos incentivos fiscais para a instalação das plantas industriais. Na escolha do ABC São Paulo foram levados em conta a relativa proximidade do município de São Paulo e de um grande porto que facilitaria a logística de importação de todo tipo de equipamento, excelente acesso rodoviário a outros grandes centros de consumo, extensa malha ferroviária, certa medida de desenvolvimento industrial com muitas empresas metalúrgicas já estabelecidas, disponibilidade de mão-de-obra, grandes áreas que podiam ser adquiridas irrisórios e, finalmente, facilidade а preços no oferecimento de serviços e infra-estrutura básica. (CONCEIÇÃO: op. cit.).

Mudança substancial neste quadro ocorreu a partir da década de 90 quando o Brasil conseguiu equilibrar sua economia controlando o galope inflacionário e tornando-se novamente um destino confiável e lucrativo ao capital internacional. Foi quando os Estados passaram a disputar tenazmente os investimentos privados fazendo uso do Imposto de Comercialização de Mercadorias e Serviços (ICMS) e construção de infra-estrutura (para ver as vantagens relativas de cada uma dessas classes de incentivos, vide Quadro 18).

Quadro 18: Incentivos fiscais e financeiros

	Fiscais	Financeiros
Vantagens	<ul> <li>Geralmente, maior facilidade de implementação e menores custos operacionais</li> <li>O incentivo fica fora das discussões orçamentárias</li> </ul>	<ul> <li>Maior Transparência</li> <li>Facilidade de concessão discricionária (a empreendimentos específicos)</li> <li>Como o incentivo é previsto em orçamento, e pela sua própria natureza, não é fiscal, é menos contestável</li> <li>Identificação clara do montante renunciado</li> </ul>
Desvantagens	<ul> <li>Dificuldade de concessão discricionária (benefícios gerais)</li> <li>Maior margem para contestação de outros estados</li> <li>Dificuldade na identificação do grau de renúncia</li> </ul>	<ul> <li>É uma pseudo-receita (os abatimentos dos financiamentos são bastante generosos) para o Poder Executivo. Mas uma receita tributária para outros Poderes, que aproveitam suas quotas de duodécimo (para os estados que repassam receita a outros Poderes dessa forma) sobre o volume incentivado</li> <li>Como o montante incentivado é transparente, as discussões a respeito de sua eficácia são freqüentes</li> </ul>

Fonte: CHAVES: 2000, p. 11.

O CONFAZ foi repetidamente e sistematicamente desautorizado pelos Estados que não recorriam ao âmbito de seu conselho ao decidir pela concessão de incentivos as empresas privadas que se instalavam em seu território preterindo а cooperação intergovernamental em prol da competição predatória investimentos. Um dos principais instrumentos de regulação federativa do país caiu ante a engenhosidade dos Estados para burlar sua legislação, especialmente pelo uso do poder de veto utilizado por alguns Estados como barganha no jogo federativo. Determinada concessão só poderia ser aprovada por unanimidade e as unidades menos proeminentes economicamente negociavam seu voto em troca de mais influência no campo político. Além da imobilidade do CONFAZ diante das negociações escusas promovidas pelos estados para burlar as regras instituídas, o Governo Federal não soube administrar os conflitos resultantes exacerbando a competição entre as unidades subnacionais. Nos Quadros 19 e 20 temos um resumo dos mecanismos utilizados pelos Estados nos jogos competitivos da Guerra Fiscal:

**Quadro 19:** Jogo 1 - estado x estado

Regras	Federais e estaduais			
Jogadores	Estados			
Instrumentos	Benefícios fiscais e financeiros, benefícios extrafiscais (instalações,			
	infraestrutura, treinamento de pessoal)			
Informação	Imperfeita (cada estado procura esconder seus próprios acordos)			
Estratégias	Não participação (0% de renúncia tributária)			
	Participação (renúncia positiva de imposto)			
Pagamentos	Dados pelos ganhos na função utilidade do consumidor representativo (como os dados não são disponibilizados, o tempo para análise é pequeno e a natureza das relações é bastante complexa, não há estudos			
	empíricos que comprovem ganhos ou perda reais em termos de bem estar da população)			

**Fonte:** CHAVES: 2000, p. 16.

**Quadro 20:** Jogo 2 - empresa x estado

Regras	Federais e estaduais						
Jogadores	Estados e empresas						
Instrumentos	Benefícios fiscais e financeiros, benefícios extrafiscais (instalações e treinamento de pessoal)						
Informação	Assimétrica						
Estratégias	Empresa: participa ou não Estado: não incentiva (0% de renúncia tributária)						
D	Incentiva (renúncia positiva de imposto)						
Pagamentos	Para o estado, valem as considerações do quadro anterior; para a						
	empresa, o pagamento é zero se o estado não barganha, e positivo se há						
	sucesso no leilão (o estado oferece algum nível de renúncia)						

Fonte: Ibidem

O ponto central de ambos os jogos é, sem dúvida, a renúncia tributária em favor de empresa de capital privado, geralmente estrangeira. Para Lagemann (1995) seria adequada a substituição da mediação do CONFAZ pela atuação do poder discriminatório do Governo federal com o fim de regular mais firmemente a permissão para benefícios fiscais, financeiros e extra fiscais. Os casos mais representativos de competição interjurisdicional aconteceram principalmente a partir da década de 90 no âmbito da indústria automotiva. Nas palavras de Arbix (2001):

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> "A empresa privada define previamente, ao início de seus contatos técnicos e políticos, uma localização ótima e algumas alternativas para investir, as quais compõem o que chamamos de 'curva de indiferença', com base em custos e vantagens globais. Para aceitar o afastamento da condição de localização ótima, a empresa exige dos governos estaduais um volume de benefícios que cubra tanto o diferencial de vantagens estritamente econômicas, quanto o risco de uma opção que passa a depender de compromissos assumidos por uma determinada administração de governo. As empresas privadas e suas consultorias tem total controle do processo e estabelecem uma dinâmica competitiva entre governos estaduais, que se lançam em um 'leilão' de incentivos. As diversas alternativas lhes são apresentadas em pé de igualdade, sem que os governos tenham qualquer indicação da preferência locacional previamente definida. Dada a total impossibilidade de os governos estaduais articularem-se para negociar com os agentes privados, o resultado final do processo, após sucessivas 'rodadas' de ofertas competitivas, envolve um custo fiscal máximo para o país. Do ponto de vista da empresa, quanto mais desfavorável a localização, maior o custo fiscal envolvido." (PRADO & CAVALCANTI: 1999 p 9)

[...] O primeiro momento, aberto pela edição do Regime Automotivo em 1995, vai até o início da ofensiva do governador paranaense Jaime Lerner. Até os lances do Paraná, a disputa no Brasil havia apenas começado a decolar. Nessa primeira fase vamos ter as eleições de Resende (RJ) e São Carlos, pela Volkswagen (para instalação de suas fábricas de caminhões e motores) e de Juiz de Fora pela então Mercedez-Benz (para produzir o Classe A). Num segundo momento, as ofertas do Estado do Paraná superaram o primeiro patamar e passaram a dominar a cena da guerra fiscal, conseguindo atrair a Renault, VW-Audi e Chrysler, além de uma fábrica de motores da Chrysler/BMW. Nessa fase, não só o volume das ofertas cresceu, como também a qualidade do que passou a ser oferecido. Uma a uma, as montadoras aceitaram as condições do Paraná, que conseguiu criar em seu território o segundo pólo automotivo brasileiro. Nessa fase, a engenharia institucional e financeira do governo do Paraná imperou e decidiu as regras do jogo em todo o país. Essa primazia seria quebrada, porém, pelo governador Antonio Britto, do Rio Grande do Sul, que teria sucesso na atração da GM e definiria o terceiro formato que a corrida dos incentivos assumiria. A GM, que não tinha incluído o Rio Grande como uma de suas propriedades, passou a demonstrar seu interesse pelo Sul após a oferta do governo que tornava disponível US\$ 310 milhões para a empresa, a título de capital de giro e infra-estrutura. O interesse da GM, não transformar-se-ia rapidamente em aberto entusiasmo: os US\$ 310 milhões iniciais se converteram em Us\$ 252 milhões cash, pagos na assinatura do acordo, mais de dois anos antes da fábrica iniciar sua produção. Foi dessa forma, na expressão de uma das autoridades do governo que negociaram com a montadora, que a "GM teve seu passe comprado". A tradicional instabilidade política do país, assim como as constantes alterações de humor dos governantes, levou não só a GM, como também a Ford, a considerar a generosidade gaúcha irrecusável. Apesar da semelhança do acordo, o governo do Rio Grande não tinha fôlego financeiro para sustentar a mesma oferta da GM. A saída, aceita pela Ford, foi parcelar o pagamento cash em seis vezes. "Erro imperdoável" da Ford, diriam alguns de seus diretores, pois a história eleitoral colocaria à frente do governo do Estado o ex-prefeito de Porto Alegre, Olívio Dutra (do Partido dos Trabalhadores, PT), que havia feito da crítica desses acordos um ponto expressivo de sua campanha. As relações entre a Ford e o novo governo tornaram-se praticamente insustentáveis com a interrupção do pagamento da segunda parcela do repasse acordado anteriormente, levando a uma veloz deterioração das negociações, à ruptura do acordo e à transferência da montadora para o estado da Bahia, em junho de 1999. (ARBIX: 2001 p 143-144)

As justificativas evocadas para liberação dos incentivos ao capital externo estão ligadas ao grande número de empregos diretos e indiretos criados e ao avanço da industrialização regional ou estadual, por outro lado os valores renunciados no Brasil parecem bem maiores que a média de outros países como pode ser visto no quadro a seguir:

Quadro 21: Investimento Público para Montadoras de Automóveis

Local	Ano	Empresa	Investimento Público	Investimento Montadora	Empregos Diretos	Incentivos/Emprego
			(US\$ mi)	(US\$ mi)	Montadora	(US\$ mi)
BRASIL						
Gravataí (RS)	1999	GM	226585*	600	1.300	174.296
Guaíba (RS)	1999	Ford	271240*	1000	1.500	180.296
Juiz de Fora (MG)	1999	Mercedes	228000*	845	1.500	152.000
ESTADOS UNIDOS						
Marysville (Ohio)	1980	Honda	20	800	5.000	4.000
Smyrna (Tennesse)	1983	Nissan	33	796	1.300	25.384
Flat Rock (Michigan)	1984	Mazda/Ford	48,5	747	3.500	13.857
Spring Hill (Tenn.)	1985	Saturn/GM	80	4.145	3.000	26.667
Georgetown (Kent)	1985	Toyota	149,7	823,9	3.000	49.900
Bloomington (Illinois)	1985	Mitsubishi	83,3	600	2.900	28.724
Lafayette (Indiana)	1986	Isuzu	86	490	1.700	50.588
Tuscaloosa (Alabama)	1993	Mercedes	250	400	1.500	166.667
Spartenburg (C. Sul)	1994	BMW	130	450	1.200	108.333

<sup>\*</sup>Não incluem isenção fiscal estadual e municipal. Repasses iniciais para infraestrutura + capital de giro. Não incluem repasse para eventuais empresas fornecedoras que se beneficiaram dos acordos.

Fontes: Donahue, 1997; Perruci, 1994; UNCTAD, 1996; SEDAI/RS, 1999 - US\$ 1+ R\$1,7 apud ARBIX:2002 p 119

Os incentivos brasileiros são muitos maiores em relação aos das montadoras. Enquanto que no exterior as empresas investem mais que o Estado em território nacional ocorre o inverso sem garantias de que a empresa gerará a quantidade de empregos prometidos. Esta questão é recorrente durante o período que os territórios disputam as plantas produtivas. No Rio Grande do Sul a GM estimou preliminarmente 200 mil empregos diretos e indiretos e, posteriormente, os números sofreram revisão para 100 mil e, finalmente, 40 mil empregos. Pesquisas realizadas pelo governo baiano indicavam que os 2500 mil empregos diretos gerados pela fábrica da FORD ofereceriam a oportunidade de outros 70 mil indiretos. As negociações com a Ford acabaram em renúncia fiscal de 180 milhões por ano durante uma década, ou um total de 1,8 bilhões. ARBIX: 2002).

\_

<sup>&</sup>quot;Segundo esse estudo, não ficou comprovado o aumento de postos de trabalho como consequência da guerra fiscal. No caso da Ford em Camaçari, a promessa do governo era de 50 mil empregos. Porém a fábrica contratou apenas 7 mil funcionários. O governo baiano alega que para cada emprego da fábrica 4 empregos indiretos foram gerados, o que daria um total de 35 mil empregos (ainda, assim, abaixo das expectativas). Mas de qualquer forma, esses números ainda não puderam ser comprovados." (IBAÑEZ: 2006 p 74)

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> "A Ford estabeleceu acordo de implantação de unidade no Rio Grande do Sul, no governo de Antonio Britto (1995-1998), do PSDB para a instalação de nova fábrica (Projeto Amazon) com os seguintes benefícios: isenção de ICMS por mais de 10 anos: acesso a US\$ 550 milhões, advindos em grande parte do BNDES; R\$ 418 milhões em investimentos do governo do estado e do município em obras de instalação da fábrica e infra-estrutura local. No acordo entre as partes, não foi acordado que as Ford, e nem mesmo a GM, pagariam os empréstimos com correção monetária (FSP, 23/3/99). A negociação da Ford com o governo de Olívio Dutra (PT) amenizou o quadro de benefícios a

Tais previsões não se concretizaram e o investimento público não criou o bem-estar social pretendido nos territórios receptores das plantas industriais. Na seara daqueles que tratam a Guerra Fiscal como desperdício de recursos públicos e competição interjurisdicional predatória não é possível promover o bem estar de uma região em detrimento de outras, mesmo porque a dilapidação do erário não poderia trazer melhorias a população a longo prazo nas localidades e desencadear desequilíbrios econômicos em outras regiões.

O caso da Volkswagen em Resende, inaugurada em 1996 e com 1 milhão de metros quadrados e 110 mil de área construída para produzir ônibus e caminhões, é emblemático por não satisfazer o objetivo do dinheiro público investido na fábrica. Atualmente emprega 3700 pessoas e por seu caráter de montadora e não indústria de transformação acaba por economizar mão de obra, paga salários 60% mais baixos em relação ao ABC paulista, a maioria de seus parceiros nos módulos são de capital estrangeiro e os principais fornecedores de peças não estão instalados no Rio de Janeiro.

(ARBIX: 2000)

partir do ICMS recolhido como forma de empréstimos por 15 anos, disponibilizando R\$ 70 milhões, com a responsabilidade por obras de infraestrutura que alcançariam R\$ 260 milhões. A Ford recorreu. Quando os acordos do governo Brito vieram, a público, a empresa renunciou, mesmo após a utilização de R\$ 42 milhões de governo estadual, sem ao menos ter iniciado a construção da planta (OESP, 30/4/99)" (LUEDEMANN: 2003 p 138)

Embora os estudos demonstrem que em muitos casos o resultado da competição territorial não seja correspondente às expectativas iniciais, a visão de prefeitos, secretários e assessores mostrou-se otimista quanto ao futuro de suas economias, pois as decisões tomadas pelos poderes municipais só dizem respeito a um território e, assim, alguns municípios tomam medidas agressivas para não sair perdendo na competição pela atração das empresas para seu território. (IBAÑEZ: 2006). Um dos exemplos é município de Mairiporã que orienta os aspirantes os empreendedores a pagar menos impostos da seguinte maneira:

[...] O empresário, que está sujeito ao ISS e sua atividade permite a abertura de filiais, tem aqui em Mairiporã uma oportunidade de reduzir sua carga tributária. Mesmo estabelecido em São Paulo ou outro município do Brasil, o passo é o seguinte: 1) Encontrar um local em Mairiporã e locá-lo; 2) Alterar seu contrato social criando uma filial em Mairiporã; 3) Fazer inscrição no cadastro de atividades da prefeitura e solicitar autorização para emissão de nota fiscal; 4) Confeccionar os talonários; 5) Emitir as notas de serviços sempre pela filial, deixando o endereço do outro município como escritório apenas; 6) Recolher o ISS mensalmente (quando a atividade o exigir; em alguns casos o ISS é anual); 7) O ISS poderá ser recolhido também no Banespa em São Paulo; 8) Deixar a escrituração fiscal com um escritório de contabilidade de Mairiporã, a fim de facilitar a fiscalização; 9) Usufruir dos lucros com a redução dos impostos. (CATAIA: 2001 p 193)

Para termos uma visão mais abrangente da quantidade de municípios envolvidos nas concessões, sua localização e tipo de ofertas feitas às empresas, ver o Quadro 22. Basicamente as vantagens correspondem a isenção de taxas e impostos, cessão e doação de terrenos. Podemos observar que 49% dos municípios brasileiros oferecem algum tipo de vantagem às empresas que queiram se instalar em seus territórios e também que, ao contrário do que se possa pensar, quanto maior o município maior será a tendência a fazer concessões. Aqueles cuja população excede 500.000 habitantes chegam ao percentual de 86% mesmo tendo melhores condições de infra-estrutura e desenvolvimento econômico para atrair o capital a seus territórios. Em âmbito nacional, regional e municipal o setor industrial se destaca em relação aos outros nos benefícios concedidos para funcionamento de suas atividades.

**Quadro 20:** Percentual dos Municípios que utilizaram mecanismos de incentivo em 2006 no Brasil

Regiões e população dos município s	% tota I	Isençã o parcial IPTU	Isençã o total IPTU	Isençã o ISS	Isençã o taxas	Cessão terreno s	Doação terreno s	Outr o	Setor industria I	Comérci o serviços	Turismo , esporte, lazer	Setor agrári o	Outr o
BRASIL	49	27	26	28	26	45	44	28	68	43	12	14	15
Até 5.000	42	16	17	17	20	47	37	32	66	40	6	15	11
5.001 a 10.000	42	22	21	24	23	47	43	23	64	36	10	14	15
10.001 a 20.000	46	26	25	27	26	41	50	25	63	41	14	15	17
20.001 a 50.000	57	29	29	32	29	46	46	27	69	46	14	13	15
50.001 a 100.000	76	40	36	36	33	49	47	30	79	47	19	13	17
100.001 a 500.000	77	50	47	46	37	38	39	34	82	61	18	11	18
Mais de 500.000	86	84	61	65	58	23	19	35	77	74	32	10	13
Norte	42	36	13	16	22	41	58	15	44	52	16	17	22
Nordeste	34	26	22	32	23	30	48	22	43	43	17	14	22
Sudeste	49	28	32	29	24	48	42	21	75	42	10	8	12
Sul	75	26	29	26	33	56	33	41	82	42	11	20	12
Centro- Oeste	56	24	17	29	24	37	66	25	69	45	9	11	10

Fonte: IBGE: 2007 apud IBAÑEZ: 2006

### **Considerações Finais**

A maior parte das conclusões desta dissertação já foi anunciada ao longo de seus capítulos anteriores. Quero apenas destacar alguns elementos fundamentais compreender dinâmica para а do federalismo brasileiro e como esta gera e reproduz a guerra fiscal. Após a reconstrução histórica do sistema federalista de governo, do federalismo político e fiscal brasileiro e da busca pelo entendimento e definição da Guerra Fiscal determinamos a importância dos incentivos territoriais à guerra fiscal. Observamos um modelo comum de federalismo que foi adotado pelos EUA e por outros países, entre os quais o Brasil. Nosso país seguiu um modelo singular de relacionamento entre os participantes do pacto federativo, pois cada Estado recebeu do governo central poder/autonomia que antes não tinham. Assim, o federalismo brasileiro teve início com um movimento de descentralização em favor dos Estados federados. Queremos ressaltar, por outro lado, que a estrutura do federalismo brasileiro continha - e ainda contém - os elementos distintivos de todas as federações.

A partir da instauração da República, houve movimentos pendulares ora em direção à centralização ora em favor da descentralização. Como vimos, podemos identificar habitualmente a centralização com o autoritarismo e a descentralização com avanços democráticos. Durante a república do Café com Leite, em que os estados de Minas Gerais e São Paulo comandavam a política nacional, as eleições dependiam não do povo, mas de acordos entre os membros da elite nacional. O período de 1930-45 foi caracterizado por um movimento inverso de fortalecimento do Estado Nacional e concentração de poder nas mãos da União em detrimento dos acordos que eram feitos durante a Primeira República. Findo este período, entre os anos de 1945-64 houve a volta da política dos governadores. Minas Gerais e São Paulo perderam a força que detinham no período da república do Café com Leite, e o Nordeste e o Norte aumentaram sua influência política na federação pois possuíam o poder de veto no Congresso.

A partir do período militar, em 1964, houve nova concentração de poder nas mãos do Presidente da República. Toda a forma de oposição ao Governo Central foi dirimida através do controle nos campos financeiro, administrativo e político. Entretanto, a partir de 1974 este modelo de federalismo sofreu declínio em favor de uma maior abertura política, consolidada na Constituição de 1988, que fez

surgir um novo tipo de federalismo. Como vimos, o Presidente da República hoje é uma figura mais forte podendo legislar a partir de medidas provisórias. A novidade da Constituição de 1988, na questão da concessão de poder, foi a elevação dos municípios a entes federativos, aumentando imediatamente o montante tributário destes por meio de repasses federais.

O federalismo fiscal acompanhou as mesmas oscilações de concentração e descontração do federalismo político brasileiro. Notamos que no Brasil houve um movimento pendular de uma acentuada descentralização fiscal no início da república a um paulatino avanço rumo à centralização na década de 60, sobretudo com a Reforma Tributária de 1966. Neste intervalo de tempo, o federalismo fiscal brasileiro viu a criação de impostos sobre renda, consumo, mudanças na estrutura tributária nas Constituições de 1934, 1946 e 1967. Entre as mudanças, foi destacada a criação das transferências intergovernamentais em 1946 e o surgimento do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), na Reforma Tributária de 1966, de competência estadual.

Observamos que a Reforma Tributária de 1966 – realizada em pleno regime militar – concentrou nas mãos da União as decisões da política fiscal, retirando parte da autonomia das Unidades de Federação e municípios. Para evitar uma desregulação tributária no

âmbito do ICM, o governo previa a celebração de convênios para o estabelecimento de alíquotas equilibradas entre Estados de uma mesma região.

Em meio ao quadro de concessões de benefícios fiscais para atrair investimentos foi criado em 1975 o CONFAZ, com o objetivo de arbitrar entre os convênios estabelecidos; contudo, este órgão de regulação perdeu força ao longo dos anos, a ponto de os Estados atualmente concederem benefícios e isenções fiscais a sua revelia.

Como não poderia deixar de ser, o federalismo fiscal da Constituição de 1988 – assim como o federalismo político – foi marcado pela descentralização. Entre as mais importantes mudanças instituídas pela Constituição de 1988 estão o aumento de autonomia fiscal dos Estados e Municípios, a desconcentração dos recursos tributários disponíveis e a transferência de responsabilidades da União dos gastos públicos para estes entes federativos. Os Estados e Municípios foram ainda beneficiados com o aumento de base de cálculo do ICMS, através do aumento do percentual do FPE e FPM, na arrecadação do IR e do IPI. Vimos que tamanha desconcentração de recursos não logrou êxito. Exemplo disso é o número elevado de municípios criados a partir da Constituição de 1988 incapazes de auto-sustentação, tornando-se dependentes das transferências intergovernamentais.

Em consequência do avanço do federalismo político e fiscal brasileiro e de seus movimentos pendulares desde a República, a Guerra Fiscal ganha importância a partir da descentralização, com o aumento das transferências intergovernamentais, e quando passa a existir uma expressiva fonte de arrecadação própria, o ICMS, de estadual. Caso o Brasil competência seguisse a tendência internacional de adotar apenas um IVA de competência central/federal, a emulação interjurisdicional com base tributária seria liquidada. Mesmo a intensificação dos repasses federais direcionados às regiões menos favorecidas economicamente não foi suficiente para diminuir as diferenças regionais dentro do Brasil. Como vimos, a Guerra Fiscal não eclodiu na década de 90 mas passou por algumas fases até chegar à configuração atual onde os investimentos Estados competem entre si por principalmente IED (Investimento Externo Direto), no contexto da globalização e do neoliberalismo. A medida que o arranjo do federalismo fiscal deu ensejos às esferas subnacionais de poder, principalmente a partir da década de 90, aqueles estados com menores vantagens comparativas começaram a oferecer incentivos fiscais, financeiros e territoriais, à revelia do CONFAZ, para atrair investimentos privados para suas áreas de influência. Constatamos, em adição, que a Guerra Fiscal não se resume apenas a tributação do ICMS como também a fatores alocativos/territoriais como a proximidade do mercado e a vantagens locacionais específicas, políticas de desenvolvimento industrial e gradual perda de capacidade regulatória do Estado, dada à ineficiência dos órgãos reguladores.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. A reconstrução das funções governamentais no federalismo brasileiro. IN: HOFMEISTER, Wilhelm & CARNEIRO, José Mário Brasiliense (orgs). **Federalismo na Alemanha e no Brasil.** São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001. p.95-105

ABRUCIO, Fernando Luiz. **Os Laços Federativos Brasileiros:** avanços, obstáculos e dilemas no processo de coordenação intergovernamental. São Paulo: USP/FFLCH/FI – Tese de Doutorado, 2000. 277p.

ABRUCIO, Luiz Fernando & COSTA, Valeriano Mendes Ferreira. **Reforma do Estado e o Contexto Federativo Brasileiro.** São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung, 1998. 187p.

ABRUCIO, Luiz Fernando. **Os Barões do Federação:** Os Governadores e a Redemocratização Brasileira. São Paulo: Hucitec, 1998.

AFFONSO, Rui de Brito Álvares. A Federação no Brasil: impasses e perspectivas. IN: AFFONSO, Rui de Brito Álvares & SILVA, Pedro Luiz Barros (orgs). **A Federação em Perspectiva: ensaios selecionados.** São Paulo: FUNDAP, 1995. p. 59-76

AFONSO, José Roberto R.. A questão tributária e o financiamento dos diferentes níveis de governo. IN: AFFONSO, Rui de Brito Álvares & SILVA, Pedro Luiz Barros (orgs). **A Federação em Perspectiva: ensaios selecionados.** São Paulo: FUNDAP, 1995. p. 315-27

AGUIRRE, Basília Maria Batista. **Questão Federativa no Brasil:** um Estudo das Artes da Teoria. IN: Revista de Economia Política v.17 nº1 jan/mar 1997. p.121-135.

ALMEIDA, Maria Herminia Tavares de. **BIB Revista Brasielira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais.** São Paulo: n° 51, 1° sem/2001. p. 5-35.

ALMEIDA, Maria Herminia Tavares de. **Recentralização a Federação?** IN: Revista Sociologia Política. Curitiba: jun/2005. p. 29-40.

ALTMANN, Werner. **O Município como Base de uma Nova Federação.** IN: São Paulo em Perspectiva. v.3 n°1/2 jan/jun, 1989. p. 31-35.

ANDRADE, Manuel Correia de & ANDRADE, Sandra Maria Correia de. **A Federação Brasileira:** Uma análise geopolítica e geo-social. São Paulo: Contexto, 1999. p. 125.

ANDREFF, Wladimir. Multinacionais Globais. Bauru: EDUSC, 2000.

ARBIX, Glauco & MATTEO, Miguel. A teimosia da indústria paulista. IN: SANTOS, Adriana Vitória & MIRANDA, Idenilza Moreira de & ACCA, Rogério dos Santos & SCHOEREDER. **Anos 90: um olhar sobre as políticas de industrialização na Estado de São Paulo.** São Paulo: Humanitas FFLCH/USP, 2001. p.211-229.

ARBIX, Glauco. **Da Liberalização Cega nos Anos 90 à Construção Estratégica do Desenvolvimento.** IN: Tempo Social. v.14 n°1. São Paulo: Maio 2002.

ARBIX, Glauco. **Guerra Fiscal e Competição Intermunicipal por Novos Investimentos no Setor Automotivo Brasileiro.** IN: Dados Revista de Ciências Sociais. v.43 n°1, 2000. p. 1-43.

ARBIX, Glauco. **Políticas do desperdício e assimetria entre público e privado na indústria automobilística.** IN: Revista Brasileira de Ciências Sociais, Volume 17 – número 48 – fev/2002. p.109-129.

ARRETCHE, Marta & RODDEN Jonathan. **Política Distributiva na Federação:** Estratégias Eleitorais, Barganhas Legislativas e Coalizões de Governo. IN: Dados v.47 n. 3. Rio de Janeiro: 2004.

ARROYO, Mônica. El Território Brasileño y la Internacionalización de los Circuitos de Producción. IN: BERTONCELLO, Rodolfo & CARLOS, Ana Fani Alessandri. **Procesos Territoriales em Argentina y Brasil**. Buenos Aires: USP/FFLCH, 2003. p. 315-335.

ARROYO, Mónica. **Globalização e Espaço Geográfico.** IN: Experimental, Ano III – Número 6 - março de 1999. p. 15-31.

ARROYO, Mônica. **Território, Mercado e Estado: Uma Convergência Histórica.** IN: Revista da Pós-Graduação em Geografia, n°12, Dez 2004, Ano VI. p. 50-65.

AVELAR, Lúcia. O sistema federativo e as políticas de desenvolvimento: desafios e perspectivas nos países de fortes desigualdades. IN: HOFMEISTER, Wilhelm & CARNEIRO, José Mário Brasiliense (orgs). **Federalismo na Alemanha e no Brasil.** São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001. p.19-49.

AVERBUG, Marcello. **Plano Cruzado: Crônica de uma Experiência.** Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 12, n. 24, p. 211-240, DEZ. 2005.

BARBOSA, Fernando de Holanda (org). Federalismo Fiscal, Eficiência e Equidade: uma proposta de reforma tributária. IN:\_\_\_\_\_. **Tributação na Economia Globalizada.** São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 1999. p.221-37.

BARRERA, Aglas W. & ROARELLI, Maria Liz Medeiros. **Relações Fiscais Intergovernamentais.** IN: AFFONSO, Rui de Brito Álvares & SILVA, Pedro Luiz Barrros. Reforma Tributária e Federação. São Paulo: Fundap/Unesp, 1995. p.129-60.

BECKER, Bertha K. & EGLER, Cláudio A. G.. **BRASIL: Uma Nova Potência Regional na Economia-Mundo.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994. 2ª edição p.268.

BERTOLUCCI, Aldo & NASCIMENTO, Diogo Toledo do. **O custo de arrecadação de tributos federais.** IN: Revista: Contabilidade & Finanças - Ano XVII, Vol. 3set/2006. São Paulo: USP/FEA.

BOTELHO, Ricardo. **Determinantes do Comportamento Fiscal dos Estados Brasileiros.** São Paulo: USP/FEA – Dissertação de Mestrado, 2002. 100p.

BRESSER PEREIRA, Luis. **Inflação Inercial e Plano Cruzado.** IN: Revista de Economia Política. vol. 6, n. 3, julho – setembro de 1986. p. 9-24.

CAMARA, Mamadou & SALAMA, Pierre. A inserção diferenciada – com efeitos paradoxais – dos países em desenvolvimento na mundialização financeira. IN: Chesnais, François. (org.). A **Finança Mundializada.** São Paulo: Boitempo, 2005. p. 199-221.

CANO, Wilson. Auge e inflexão da desconcentração econômica regional. IN: AFFONSO, Rui de Brito Álvares & SILVA, Pedro Luiz Barros (orgs). **A Federação em Perspectiva: ensaios selecionados.** São Paulo: FUNDAP, 1995. p. 399-415.

CANO, Wilson. **Desequilíbrios Regionais e Concentração Industrial no Brasil, 1930-1995.** Campinas: UNICAMP, 1998.

CANO, Wilson. **Raízes da Concentração Industrial em São Paulo.** Campinas: UNICAMP, 1998. 4ª edição.

CANO, Wilson. **Reflexões sobre o Brasil e a Nova (Des)Ordem Internacional.** Campinas: UNICAMP, 1994. 3ª edição.

CARVALHO, Carlos Eduardo. **As origens e a gênese do Plano Collor.** Revista Nova Economia, Belo Horizonte v. 16 p. 101-134 janeiro-abril de 2006.

CARVALHO, Clerisnaldo Rodrigues de. **Espaço Nacional e Integração Competitiva**: impasses das Políticas Territoriais no Brasil. São Paulo: FFLCH/USP – Dissertação de Mestrado, 2002. 127p.

CARVALHO, Joaquim Francisco. Construção e Desconstrução do Sistema Elétrico Brasileiro. IN: BRANCO, Adriano M. (org). **Política Energética e Crise de Desenvolvimento.** Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2002. p. 97-116.

CASTELLS, Manuel. Para o Estado-Rede: Globalização Econômica e Instituições Políticas na Era da Informação. IN: PEREIRA, Luiz Carlos Bresser & WILHEIM, Jorge & SOLA, Lourdes. **Sociedade e Estado em Transformação.** São Paulo: Imprensa Oficial, 2001. p. 147-171.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede.** São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTRO, Iná Elias de. **Geografia e Política:** Território, escalas de ação e instituições. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

CATAIA, Márcio Antônio. **Território Nacional e Fronteiras Internas.** São Paulo: USP/FFLCH/GE – Tese de Doutoramento, 2001. p.250.

CAVALCANTI, Amaro. **Regime Federativo e República Brasileira.** Brasília: UNB, 1983. 414p.

CHAVES, Felipe de Moraes. "Guerra Fiscal" no Nordeste do Brasil: uma proposição de tratamento analítico. São Paulo: FEA/USP - Dissertação de Mestrado, 2000. 108p.

CHESNAIS, François. **A Mundialização do Capital.** São Paulo: Xamã, 1996.

CONCEIÇÃO, Jefferson José da. "As Fábricas do ABC no Olho do Furação: A Indústria de Autopeças e a Reestruturação da Cadeia de Produção Automotiva nos Anos 90". São Caetano do Sul: IMES – Dissertação de Mestrado, 2001. 227p.

CONFAZ. <a href="http://www.fazenda.gov.br/confaz/">http://www.fazenda.gov.br/confaz/</a>

COSTA, Wanderley Messias da. **O Estado e as Políticas Territoriais no Brasil**. São Paulo: EDUSP, 1989. 2ª edição. 85p.

COSTA, Wanderley Messias da. **Política e Território em Tempos de Mudanças Globais**. São Paulo: USP/FFLCH/GE – Tese de Livre Docência, 2005.

COSTA, Wanderley Messias da. **Política e território na democracia institucional:** os desafios da representação. IN: Revista do Departamento de Geografia – FFLCH/USP - Número 12, 1998. p.43-47.

COURCHENE, Thomas J.. Federalismo e a nova ordem econômica: uma perspectiva dos cidadãos e dos processos. IN: REZENDE, Fernando & OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. **Federalismo e integração econômica regional:** desafios para o Mercosul. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2004. p. 21-40.

CUT, Escola Sindical São Paulo/Caderno de Formação. Ação Sindical no Espaço Local. São Paulo: FFLCH/USP, 2001. p. 135-154.

DAIN, Sulamis. Federalismo e Reforma Tributária. IN: AFFONSO, Rui de Brito Álvares & SILVA, Pedro Luiz Barros (orgs). **A Federação em Perspectiva: ensaios selecionados.** São Paulo: FUNDAP, 1995. p. 355-370.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O Estado Federal.** São Paulo: Ática, 1986. 88p.

DANIEL, Celso. Autonomia municipal e as relações com os Estados e a União. IN: HOFMEISTER, Wilhelm & CARNEIRO, José Mário Brasiliense (orgs). **Federalismo na Alemanha e no Brasil.** São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001. p.203-13

DENSLOW JR., David. As origens da desigualdade regional no Brasil. IN: VERSIANI, Flávio Rabelo & BARROS, José Roberto Mendonça de. **Formação Econômica do Brasil:** A Experiência da Industrialização. São Paulo: Saraiva, 1977. p. 41-61.

DILL, Guinter. O município em tempo de Globalização. IN: HOFMEISTER, Wilhelm & CARNEIRO, José Mário Brasiliense (orgs). **Federalismo na Alemanha e no Brasil.** São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001. p.215-223.

DOLHNIKOFF, Miriam. Novos Estudos. IN: **A Regionalização do Jogo Político:** Elites e Poder Legislativo no Brasil do Século XIX.nº 70, nov/2004. p. 33-49.

DÓRIA, Og. **Município – O Poder Local.** São Paulo: Editora Página Aberta, 1992.

FERREIRA, Aloysio Nunes. Desafios atuais do federalismo no Brasil. IN: HOFMEISTER, Wilhelm & CARNEIRO, José Mário Brasiliense (orgs). **Federalismo na Alemanha e no Brasil.** São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001. p.51-8.

FERREIRA, Oliveira S. **O Futuro da Federação**. São Paulo: FIESP/CIESP, 1996. 33p.

FILHO, Ary Oswaldo Mattos. **Reforma Fiscal: coletânea de estudos técnicos - Vol I.** São Paulo: DBA Doréa Books, 1993.

FILHO, Michel Zaidan. Globalização e Política. IN: LIMA, Marcos Costa. **O lugar da América do Sul na Nova Ordem Mundial.** São Paulo: Editora Cortez, 2001. p.71-83.

FILHO, Niemeyer Almeida. **Plano Collor, crescimento e estabilização econômica:** limites e contradições de uma proposta conservadora. IN: Economia Ensaios, vol. 2, n. 5, dezembro, 1991. p. 45-77.

FIORI, José Luís. O Federalismo diante do desafio da Globalização. IN: AFFONSO, Rui de Brito Álvares & SILVA, Pedro Luiz Barros (orgs). **A Federação em Perspectiva: ensaios selecionados.** São Paulo: FUNDAP, 1995. p. 19-38.

FRANCO, Ana Maria de Paiva & BAUMANN, Renato. **A substituição de importações no Brasil entre 1995 e 2000.** IN: Revista de Economia Política. vol. 25, nº 3, julho-setembro, 2005. p. 190-208.

FUKUYAMA, Francis. **O Fim da História e o último homem.** Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

FURTADO, Celso. **O Capitalismo Global.** São Paulo: Paz e Terra, 1998. p 25-41.

FURTADO, João. Globalização das empresas e desnacionalização. IN: LACERDA, Antônio Corrêa de. **DESNACIONALIZAÇÃO: Mitos, riscos e desafios.** São Paulo: Editora Contexto, 2000. p.13-42.

GIAMBIAGI, F. e outros. **Economia Brasileira Contemporânea** (1945-2004). Rio de Janeiro: Campus, 2005.

GIDDENS, Anthony. **Mundo em descontrole.** Rio de Janeiro: Editora Record, 2006.

GOLDESTEIN, Lídia. O II PND e os limites do padrão de financiamento. IN:\_\_\_\_\_\_. **Repensando a Dependência.** Rio de Janeiro Editora Paz e Terra. 1994. p. 75-96.

GONÇALVES, Reinaldo. **Globalização e Desnacionalização.** São Paulo: Paz e Terra, 1999.

GUIMARÃES, Nadya Araújo & MARTIN Scott. **Competitividade e Desenvolvimento:** atores e instituições locais. São Paulo: FFLCH/USP, 2002.

HASHIZUME, Fábio Akira. **Arcabouço Institucional e o Desempenho Fiscal dos Estados Brasileiros.** São Paulo: USP/FEA – Dissertação de Mestrado, 2000. 78p.

HUTTON, Will. **Como será o futuro Estado.** Brasília: Linha Gráfica e Editora, 1998.

IANNI, Octávio. Desenvolvimento Planificado. IN:\_\_\_\_\_. **Estado e Capitalismo.**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1965. p. 15-52.

IANNI, Octavio. **Teorias da Globalização.** Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1995.

IBAÑEZ, Pablo. **Território e Guerra Fiscal:** A Perversidade dos Incentivos Territoriais. São Paulo: FFLCH/USP – Dissertação de Mestrado, 2006. p. 146.

JORNAL DO BRASIL. Criação de 5 Estados custará mais de CZ\$ 1 Bilhão. 12/07/1987.

JEFFERSON & PAINE & HAMILTON & TOCQUEVILLE. **OS PENSADORES**: Os federalistas. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

JUNIOR, Edmundo Lima de Arruda & RAMOS, Alexandre Luiz. **Globalização e o mundo do trabalho.** Curitiba: Editora IBEJ, 1998.

JÚNIOR, Nelson de Freitas Porfírio. Federalismo, tipos de Estado e conceito de Estado Federal. IN: CONTI, José Maurício (org.). **Federalismo Fiscal.** São Paulo: Editora Manole, 2004. p. 1-14.

KUGELMAS, Eduardo. A evolução recente do regime federativo no Brasil. IN: HOFMEISTER, Wilhelm & CARNEIRO, José Mário Brasiliense (orgs). **Federalismo na Alemanha e no Brasil.** São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001. p.19-49.

KUGELMAS, Eduardo. **Recentralização/Descentralização:** Dinâmica do Regime Federativo no Brasil dos Anos 90. IN: Tempo Social. v.11 n°2, Out/1999. p. 63-81.

KUNTZ, Rolf. **Davos já Bate Fase 2 da Economia Global.** IN: O Estado de São Paulo – Economia. São Paulo: 26/jan de 2001.

KUNTZ, Rolf. **Nesta Guerra, o País é o Perdedor.** IN: O Estado de São Paulo – Economia. São Paulo: 23/set de 2004.

JOFILI, C. **Isto É Brasil 500 anos – Atlas Histórico.** Rio de Janeiro: Editora Três, 2000.

LAGEMANN, Eugênio. O Federalismo Fiscal Brasileiro em questão. IN: AFFONSO, Rui de Brito Álvares & SILVA, Pedro Luiz Barros (orgs). **A Federação em Perspectiva: ensaios selecionados.** São Paulo: FUNDAP, 1995. p. 329-53

LAVINAS, Lena & MAGINA, Manoel & SILVA, Mônica. **Federalismo e Regionalização dos Recursos Públicos.** IN: Texto para Discusssão IPEA, nº 369 abril/1995.

LEITE, Cristiane Kerches da Silva. **Autoridade Monetária e Federalismo no Brasil.** São Paulo: USP/FFLCH/FI – Dissertação de Mestrado, 2000. 186p. + anexos.

LIMA, Edilberto Carlos Pontes. Transferências orçamentárias da União para estados e municípios: determinantes e beneficiários. IN: REZENDE, Fernando & OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. **Descentralização e Federalismo Fiscal no Brasil:** desafios da Reforma Tributária. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2003. p 127-148.

LIMA, Marcos Costa. Mercosul, Um Prometeu Ainda Acorrentado: Ciência, Tecnologia e Investimentos Externos Diretos na Argentina e no Brasil. IN: LIMA, Marcos Costa (Coord.). **O lugar da América do Sul na Nova Ordem Mundial.** São Paulo: Editora Cortez, 2001. p.263-297.

LOPES, Francisco. Lições do Plano Cruzado e outros choques. IN:\_\_\_\_\_. **O desafio da hiperinflação:** em busca da moeda real. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1989. p. 63-75.

LOVE, Joseph L.. Federalismo y Regionalismo en Brasil, 1889-1937. IN: CARMAGNANI, Marcello. **Federalismos Latino Americanos: México / Brasil / Argentina.** México: El Colégio de México, 1993. p.180-223.

LUBAMBO, Cátia Wanderley. A Descentralização do Estado no Brasil IN: LIMA, Marcos Costa (Coord.). **O lugar da América do Sul na Nova Ordem Mundial.** São Paulo: Editora Cortez, 2001. p.199-217.

LUEDEMANN, Marta da Silveira. **Transformações na indústria automobilística mundial:** O caso do complexo automotivo no Brasil – 1990-2002. São Paulo: FFLCH/USP/GEO – Programa de Pós-Graduação, 2003.

MACARINI, José Pedro. **A política econômica do governo Costa e Silva, 1967-1969.** Revista de Economia Contemporânea, v.10, n.3, Rio de Janeiro, set-dez 2006. p.453-489.

MADEIRA, Arnaldo. Federalismo, Democracia e Governabilidade: o Congresso Nacional e o aperfeiçoamento da Constituição de 1988. IN: HOFMEISTER, Wilhelm & CARNEIRO, José Mário Brasiliense (orgs). **Federalismo na Alemanha e no Brasil.** São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001. p.59-68.

MAMIGONIAN, Armen. **Neoliberalismo Versus Projeto Nacional no Mundo e no Brasil.** IN: Ciências e Letras. Porto Alegre n° 28, jul-dez/2000. p. 157-165.

MAMIGONIAN, Armen. **XII Encontro Nacional de Geógrafos:** Programa e Resumos. Florianópolis: 2000. p. 344

MARTIN, André Roberto. **As Fronteiras Internas e a "Questão Regional" do Brasil.** São Paulo: USP/FFLCH - Tese de Doutorado, 1993.

MARTIN, André Roberto. **Dilemas do Federalismo: Entre o "Estadualismo Oligárquico" e o "Regionalismo Burocrático".** IN: Perspectivas: Revista de Ciências Sociais. São Paulo: v.27, jan/jun 2005. p. 55-68.

MARTIN, André Roberto. **Qual é nosso "Bloco"? O Brasil Procura o seu Lugar no Mundo.** IN: SCARLATO, Francisco Capurano & SANTOS, Milton & SOUZA, Maria Adélia A. de & ARROYO, Mônica. O Novo Mapa do Mundo Globalização e Espaço Latino – Americano. São Paulo, 2002 p. 105-121.

MELO, Marcus André B. C.. Ajuste Estrutural: Implicações para as Metrópoles. IN: FILHO, Milton Santos. **Finanças Locais e Regionais.** São Paulo: Editora Hucitec, 1996. p.39-54.

MENDES, Constantino Cronenberger & TEIXEIRA, Jonílio Rodolfo. **Desenvolvimento Econômico Brasileiro: uma releitura das contribuições de Celso Furtado.** Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Texto para discussão nº 1051, out. 2004.

MINELLA, Ary Cesar. Empresariado financeiro: elementos discursivos na década de 1980. IN: Szmrecsányi, T. & Maranhão, R.. **História de Empresas e Desenvolvimento Econômico.** São Paulo: Hucitec/Edusp/Imprensa Oficial, 2002. p. 165-88.

MORAES. Antonio Carlos Robert. **Território e História no Brasil.** São Paulo: Hucitec, 2002.

NEGRI, Barjas. Concentração e descontração industrial em São Paulo (1880-1990). Campinas: UNICAMP, 1996.

NETO, Leandro Guimarães. **Economias Regionais no Brasil:** dimensões, limites e implicações da desconcentração espacial. IN: AFFONSO, Rui de Brito Álvares.

NICOLAU, Jairo M.. As distorções na representação dos Estados na Câmara dos Deputados Brasileira. Revista Dados, vol. 40 n 3 1997.

NICOLAU, Jairo M. A reforma da representação proporcional no Brasil. IN: BENEVIDES, M. V. & VANUCHI, P. & KERCHE, F.. **Reforma Política e Cidadania.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

NONATO, Rita de Cássia. **Crise na Federação e Federalismo Corporativo**: Propostas de Criação de Novos Estados no Front Agrícola Brasileiro. Campinas: Unicamp/Geociências – Dissertação de Mestrado, 2005.

SILVA, Pedro Luiz Barros (orgs). A Federação em Perspectiva: ensaios selecionados. São Paulo: FUNDAP, 1995. p. 373-97.

NETO, Leonardo Guimarães. Desigualdades Regionais e Federalismo. IN: AFFONSO, Rui de Britto Álvares & SILVA, Pedro Luiz Barros. **Desigualdades Regionais e Desenvolvimento.** São Paulo: FUNDAP: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1995. p.13-58.

OLIVEIRA, Francisco. A crise da federação: da oligarquia à Globalização. IN: AFFONSO, Rui de Brito Álvares & SILVA, Pedro Luiz Barros (orgs). **A Federação em Perspectiva: ensaios selecionados.** São Paulo: FUNDAP, 1995. p. 77-90.

OLIVEIRA, Luiz Guilherme de. **Federalismo e Guerra Fiscal.** São Paulo: Edições Pulsar, 2000.

OMAE, Kenichi. **O Fim do Estado Nação.** Rio de Janeiro: Campus, 1996.

PIANCASTELLI, Marcelo & PEROBELLI, Fernando. **ICMS: Evolução Recente e Guerra Fiscal**. Brasília: IPEA, Texto para Discussão nº 402, fev/1996.

PACHECO, Carlos Américo. **Fragmentação da Nação**. São Paulo: UNICAMP, 1998.

POSTALI, Fernando Antônio Slaibe & ROCHA, Fabiana Fontes. Federalismo fiscal enquanto esquema de seguro regional: uma avaliação do caso brasileiro. IN: BRASIL, Secretaria do Tesouro Nacional. **Finanças Públicas: VI Prêmio Tesouro Nacional – 2001** (Coletânea de Monografias). Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2002. p.335-361.

PRADO, Sérgio & CAVALCANTI, Carlos Eduardo Gonçalves. Aspectos da Guerra Fiscal no Brasil: uma síntese. IN: AFFONSO, Rui de Britto Álvares. **Guerra fiscal no Brasil:** três estudos de caso: Minas Gerais, Rio de Janeiro e Paraná. São Paulo: FUNDAP, 1999. p. 6-16.

PRADO, Sérgio. **A Guerra Fiscal no Brasil.** São Paulo: FUNDAP-FAPESP, 2000. 146p.

PRADO, Sérgio. Distribuição intergovernamental de recursos na Federação brasileira.IN: REZENDE, Fernando & OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. **Descentralização e Federalismo Fiscal no Brasil:** desafios da Reforma Tributária. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2003. p. 41-125.

PRUD'HOMME, Rémy & SHAH, Anwar. Centralização versus descentralização: o diabo está nos detalhes. IN: REZENDE, Fernando & OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. **Federalismo e integração econômica regional:** desafios para o Mercosul. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2004. p. 63-99.

QUADROS, Waldemir Luís de. **A tributação indireta no Brasil.** IN: AFFONSO, Rui de Brito Álvares & SILVA, Pedro Luiz Barrros. Reforma Tributária e Federação. São Paulo: Fundap/Unesp, 1995. p.75-96.

REZENDE, Fernando & AFONSO, José Roberto. A Federação brasileira: desafios e perspectivas. IN: REZENDE, Fernando & OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. **Federalismo e integração econômica regional:** desafios para o Mercosul. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2004. p. 301-361.

REZENDE, Fernando. Compensações financeiras e desequilíbrios fiscais na federação brasileira. IN: HOFMEISTER, Wilhelm & CARNEIRO, José Mário Brasiliense (orgs). **Federalismo na Alemanha e no Brasil.** São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001. p.185-200.

REZENDE, Fernando. Modernização tributária e federalismo fiscal. IN: REZENDE, Fernando & OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. **Descentralização e Federalismo Fiscal no Brasil:** desafios da Reforma Tributária. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2003. p. 25-38.

REZENDE, Fernando. O financiamento das Políticas Públicas: problemas atuais. IN: AFFONSO, Rui de Brito Álvares & SILVA, Pedro Luiz Barros (orgs). **A Federação em Perspectiva: ensaios selecionados.** São Paulo: FUNDAP, 1995. p. 241-59

ROCHA, Sonia. **Pobreza e Desigualdade no Brasil:** O Esgotamento dos Efeitos Distributivos do Plano Real. IPEA: Rio de Janeiro, 2000. Texto para Discussão nº 721, 21 págs.

RODRIGUES, Vicente. Federalismo e interesses regionais. IN: AFFONSO, Rui de Brito Álvares & SILVA, Pedro Luiz Barros (orgs). **A Federação em Perspectiva: ensaios selecionados.** São Paulo: FUNDAP, 1995. p. 431-48.

SADDI, Fabiana da Cunha. **Estado e Federalismo no Governo Geisel:** uma análise do federalismo na gênese da transição política brasileira. São Paulo: USP/FFLCH/FI - Dissertação de Mestrado, 1999. 153p.

SALLUM JR., Brasilio. Liberalismo e desenvolvimento no Brasil dos anos 90. IN: ARBIX, Glauco & ZILBOVICIUS, Mauro & ABRAMOVAY, Ricardo. **Razões e Ficções do Desenvolvimento.** São Paulo: EDUSP, 2001. p.311-347.

SANTOS, Milton. **Guerra dos Lugares.** IN: Jornal Folha de São Paulo, Caderno Mais - 8 de agosto de 1999.

SANTOS, Milton. **Por uma outra Globalização:** do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2001. 6ª edição.

SARETTA, Fausto. A política econômica no período 1954/1955: algumas notas. IN: V Congresso Brasileiro de História Econômica, 2003, Caxambu. Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica. Caxambu: ABPHE, 2003. v.1, p.1-12.

SARTI, Fernando & LAPLANE, Mariano. O Investimento Direto Estrangeiro e a internacionalização da economia brasileira nos anos 90. IN: LAPLANE, Mariano & COUTINHO, Luciano & HIRATUKA, Célio. **Internacionalização e desenvolvimento da indústria no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2003. p.11-57.

SENE, José Eustáquio de. A Globalização como Fenômeno Multidimensional e sua Manifestação no Espaço Geográfico. São Paulo: FFLCH/USP – Dissertação de Mestrado, 2001.

SEVERINO, Raiane Patrícia. **Alianças Políticas e Sistema Partidário Brasileiro:** um enfoque para a análise do Regime Democrático (1986-1998) – 2000. p. 40-65.

SILVA, João Felício Ferreira Quirino. **Da Constituição às Reformas:** o sistema tributário brasileiro entre o federalismo e a democratização. São Paulo: USP/FFLCH/FI – Dissertação de Mestrado, 2000. 191p.

SILVA, José Maria Alves da. Sobre a Intervenção do Estado na Economia. IN: CARVALHO, Fátima M. A. de & SILVA, José Maria Alves da & VIEIRA, Wilson da Cruz. **Crise e Reestruturação Econômica na América Latina.** Viçosa: 1998. p.159-171.

SILVA, Pedro Luiz Barros & COSTA, Vera Lúcia Cabral. Descentralização e crise da federação. IN: AFFONSO, Rui de Brito Álvares & SILVA, Pedro Luiz Barros (orgs). **A Federação em Perspectiva: ensaios selecionados.** São Paulo: FUNDAP, 1995. p. 261-83

SILVA, Vera Martins da. **Federalismo Fiscal Brasileiro:** um estudo sobre a distribuição do FPM e QPM-ICMS para os municípios paulistas em 1990. São Paulo: USP/FEA – Tese de Doutorado, 1990. 158p.

SINGER, André. **A Cortina de Fumaça da Globalização.** São Paulo: Folha de São Paulo.

SOARES, Márcia Miranda & LOURENÇO, Luiz Cláudio. **A Representação Política dos Estados na Federação Brasileira:** algumas notas críticas. *Paper* preparado para o 3º Encontro do ABCP, 28-31 julho 2002 – UFF – Niterói.

SOLA, Lourdes & PAULANI, Leda M.. **Lições da Década de 80.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995.

SUNKEL, Osvaldo. Globalização, Neoliberalismo e Reforma do Estado. IN: PEREIRA, Luiz Carlos Bresser & WILHEIM, Jorge & SOLA, Lourdes. **Sociedade e Estado em Transformação.** São Paulo: Imprensa Oficial, 2001. p. 173-195.

SZMRECSÁNYI, T e outros. **Getúlio Vargas e a Economia Contemporânea.** São Paulo: Unicamp, 1986.

TAVARES, Maria Conceição. **Da Substituição de Importações ao Capitalismo Financeiro:** Ensaios sobre Economia Brasileira. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. O Federalismo Brasileiro. IN: \_\_\_\_\_ Para Entender a Política Brasileira. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002. p. 173-204.

TOZI, Fábio. **As Privatizações e a Viabilização do Território como Recurso.** São Paulo: FFLCH/USP – Dissertação de Mestrado, 2004.

TUNES, Regina Helena. **Da Desconcentração à Reconcentração Industrial:** A análise da relação entre a dinâmica do espaço e a dinâmica dos ramos industriais no Município de São Paulo no final do século XX. São Paulo: USP/FFLCH/GE – Dissertação de Mestrado, 2004. p.176.

VAINER, Carlos B.. Regionalismos contemporâneos. IN: AFFONSO, Rui de Brito Álvares & SILVA, Pedro Luiz Barros (orgs). **A Federação em Perspectiva: ensaios selecionados.** São Paulo: FUNDAP, 1995. p. 449-71.

VARSANO, Ricardo. **A Evolução do Sistema Tributário Brasileiro ao Longo do Século:** anotações e reflexões para futuras reformas. Brasília: IPEA, Texto para Discussão nº 405, jan/1996.

VARSANO, Ricardo. **A Guerra Fiscal do ICMS:** quem ganha e quem perde. Brasília: IPEA, Texto para Discussão nº 500, jul/1997.

VERDI, Adriana Renata. **Grupos Econômicos Globais e Territoriais Locais:** Alcatel e Renault no Brasil. São Paulo: FFLCH/USP, 2002.

#### **ANEXO I**

A Lei nº24/75 determina:

Art. 1º As isenções do imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo esta Lei.

Art. 2º Os convênios a que alude o artigo 1º, serão celebrados em reuniões para as quais tenham sido convocados representantes de todos os Estados e do Distrito Federal, sob presidência de representantes do Governo Federal.

Parágrafo 2. A concessão de benefícios dependerá sempre de decisão unânime dos Estados representados; a sua revogação total ou parcial dependerá de aprovação de quatro quintos, pelos menos, dos representantes presentes.

Art. 8º A inobservância dos dispositivos desta Lei acarretará, cumulativamente:

I – a nulidade do ato e a ineficácia do crédito fiscal atribuído ao estabelecimento recebedor da mercadoria;

II – a exigibilidade do imposto não-pago ou devolvido e a ineficácia da lei ou ato que cancela remissão do débito correspondente.

Parágrafo único. Às sanções previstas neste artigo poder-se-ão acrescer a presunção de irregularidades das contas correspondentes ao exercício, a juízo do Tribunal de Contas da União, e a suspensão do pagamento das quotas referente ao Fundo Especial e aos impostos referidos nos itens VIII e IX do artigo 21 da Constituição Federal.

Art. 9º É vedado aos Municípios sob pena das sanções previstas no artigo anterior, concederem qualquer dos benefícios relacionados no artigo 1º no que se refere a sua parcela na receita de Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

**Fonte:** Legislação Federal, 1978, p 1550 *apud* OLIVEIRA, 2000, p 44.

### 8 □ 1º caderno □ domingo, 12/7/87 Criação de 5 estados custará mais de CZ\$ 1 bilhão

Santa Cruz

Sabóia diz que nova anistia fere hierarquia



#### Maranhão do Sul



#### Tocantins









Triângulo





# autor da idéia

#### Mineiros podem

perder celeiro

### Baianos vaiam

#### Só 34 oficiais

querem retornar





## sonho paraense a futura capital Oeste aumentam

# De área do crime Separatistas no





#### **ANEXO III**

MINISTÉRIO DA FAZENDA Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE QUADRO III - ARRECADAÇÃO DO ICMS - PARTICIPAÇÃO RELATIVA - 1997

%

UF	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado no ano ( jan-dez)
NORTE	4,7	4,6	4,3	3,8	4,6	4,7	4,7	4,3	4,3	4,1	5,0	4,7	4,5
Acre	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Amazonas	2,3	2,2	2,2	1,9	2,4	2,2	2,2	2,0	2,0	1,9	2,0	1,7	2,1
Pará	1,4	1,4	1,2	1,1	1,3	1,4	1,2	1,2	1,2	1,2	1,5	1,4	1,3
Rondônia	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,8	0,6	0,6	0,5	1,0	1,0	0,6
Amapá	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Roraima	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Tocantins	0,3	0,3	0,3	0,2	0,3	0,3	0,2	0,3	0,3	0,2	0,3	0,3	0,3
NORDESTE	14,0	14,3	13,5	12,7	12,7	12,6	12,5	13,2	13,1	13,2	13,1	13,1	13,1
Maranhão	0,6	0,8	0,6	0,5	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6	0,7
Piauí	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,7	0,5
Ceará	2,4	2,3	2,2	2,0	2,0	1,9	1,9	2,2	2,2	1,9	2,2	2,1	2,1
Rio Grande do Norte	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8
Paraíba	0,9	0,9	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8
Pernambuco	2,8	2,9	3,0	2,7	2,7	2,6	2,4	2,7	2,7	2,7	2,7	2,8	2,7
Alagoas	0,8	0,6	0,7	0,5	0,6	0,5	0,6	0,5	0,6	0,7	0,7	0,6	0,6
Sergipe	0,7	0,6	0,7	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,6	0,6	0,6	0,6
Bahia	4,5	4,9	4,2	4,3	4,1	4,2	4,2	4,4	4,2	4,4	4,3	4,1	4,3
SUDESTE	59,2	59,4	59,4	60,9	60,4	60,8	60,5	61,0	60,7	61,7	60,6	61,1	60,5
Minas Gerais	7,0	9,3	9,2	9,3	9,7	9,8	9,9	9,7	9,0	9,7	9,4	11,5	9,5
Espírito Santo	2,3	2,5	2,4	2,4	2,9	2,8	3,1	2,5	3,0	3,2	2,7	3,2	2,7
Rio de Janeiro	9,1	8,6	8,8	8,6	8,8	8,1	8,5	9,2	8,8	8,8	9,5	8,7	8,8
São Paulo	40,8	39,0	39,0	40,6	39,0	40,2	39,0	39,6	39,9	40,1	39,0	37,7	39,5
SUL	15,4	15,6	16,0	15,9	15,7	15,2	13,7	14,2	14,3	14,3	14,8	14,1	14,9
Paraná	5,2	4,6	5,0	5,0	4,8	4,9	4,5	4,7	4,6	4,6	5,0	4,3	4,8
Santa Catarina	3,6	3,6	3,7	3,7	3,5	3,4	3,1	3,2	3,3	3,3	3,4	3,2	3,4
Rio Grande do Sul	6,6	7,4	7,3	7,3	7,4	6,8	6,1	6,3	6,3	6,4	6,5	6,6	6,7
CENTRO-OESTE	6,7	6,2	6,8	6,7	6,6	6,7	8,7	7,3	7,6	6,6	6,5	7,0	7,0
Mato Grosso	1,4	1,2	1,3	1,3	1,3	1,5	3,4	2,0	1,5	1,5	1,5	1,4	1,6
Mato Grosso do Sul	1,1	1,1	1,2	1,2	1,2	1,1	1,2	1,2	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1
Goiás	2,6	2,4	2,8	2,7	2,6	2,5	2,6	2,6	3,3	2,4	2,4	3,1	2,7
Distrito Federal	1,7	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,7	1,6	1,5	1,4	1,5
BRASIL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação

Última Atualização: 12/12/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ
Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE
OUADRO III - ARRECADAÇÃO DO ICMS - PARTICIPAÇÃO RELATIVA - 1998

UF Janeiro Fevereiro Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro Acumulado Março Abril Maio Junho no ano ( jan-dez) NORTE 4,2 4,1 5,4 3,9 4,0 3,9 4,2 4,4 4,4 4,2 4,4 4,3 4,3 Acre 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,1 Amazonas 1,7 1,7 1,6 1,7 1,7 1,7 1,7 1,8 1,9 1,8 1,7 1.4 1,7 2,9 1,3 1,4 Pará 1,5 1,3 1,2 1,2 1,1 1,4 1,4 1,3 1,3 1,4 Rondônia 0,5 0,5 0,4 0,5 0,5 0,6 0,5 0,6 0,5 0,5 0,5 0,4 0,5 0,1 0,1 0,1 0,1 Amapá 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 Roraima 0,1 0,1 0,1 0,1 0,2 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0.1 0,1 Tocantins 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 NORDESTE 14,6 15,1 13,5 12,9 13,7 12,7 13,4 13,9 13.7 13.9 14,3 13.6 13,7 Maranhão 8,0 0.7 0,6 0.6 0,6 0,6 0.6 8,0 0.8 8,0 8,0 0.7 0.7 Piauí 0.7 0.5 0.5 0.5 0,5 0.5 0.5 0.5 0,6 0.5 0,5 0.6 0.6 2,4 2,3 2,3 2,4 2,2 Ceará 2,3 2,1 1,8 2,1 2,4 2,3 2,2 2,4 0,9 0,8 0,9 0,8 Rio Grande do Norte 0,9 0,8 0,8 0,8 0,8 0,8 0,8 0,9 0,9 Paraíba 1.0 0,9 0.9 8,0 0.9 0.8 0.9 0,9 0.9 1.0 1,0 1.0 0.9 Pernambuco 2,9 3,2 2,9 2,9 3,0 2,6 2,7 2,7 2,9 2,8 2,7 2,7 2,8 0,8 0,8 0,8 0,6 0,6 0,7 0,6 0,7 0,6 0,6 0,7 0,7 0,7 Alagoas Sergipe 0,7 0,6 0,6 0,6 0,6 0,5 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 Bahia 4,7 5,0 4,4 4,4 4,3 4,1 4,4 4,4 4,3 4,4 4,6 4,2 4,4 SUDESTE 58,0 58,5 60,5 60,3 62,9 60,9 59,3 60,8 60,3 59,3 60,3 62,0 61,0 6,5 9,2 8,8 9,5 11,2 9,2 Minas Gerais 8,6 9,0 9,0 9,7 9,5 9,4 9,3 2,5 Espírito Santo 2,9 2,3 2,5 2,4 2,4 2,6 3,3 2,3 2,4 1,9 2,7 1,8 Rio de Janeiro 9,9 10,4 10,7 12,6 10,2 9,8 10,2 10,0 10,2 11,1 10,1 10,2 10,4 São Paulo 38,7 37,3 38,3 37,8 38,7 41,7 37,9 37,3 38,6 37,8 37,1 37,8 38,3 SUL 16,4 15,6 14,5 14,9 15,2 14,2 14,7 15,2 14,6 15,0 15,7 15,0 15,1 Paraná 5,2 5,1 4,8 4,8 4,9 4,5 4,7 4,8 4,8 4,7 4,9 4,8 4,8 Santa Catarina 3,8 3,4 3,4 3,3 3,3 3,1 3,2 3,2 3,0 3,4 3,3 3,2 3,3 Rio Grande do Sul 7,2 7,2 7,4 6,2 6,8 7,0 6,8 6,8 6,9 7,4 7,0 6,9 6,7 **CENTRO-OESTE** 6,8 6,7 6,2 6,4 6,8 6,3 6,8 7,2 6,6 6,6 6,4 6,2 6,6 Mato Grosso 1,3 1,5 1,3 1,4 1,2 1,2 1,4 1,2 1,5 1,5 1,4 1,3 1,2 Mato Grosso do Sul 1,1 1,1 1,0 1,0 1,2 1,1 1,1 1,2 1,1 1,1 1,0 0,9 1,1 2,5 Goiás 2,6 2,7 2,5 2,5 2,5 2,6 2,9 2,4 2,5 2,5 2,4 2,6

Fonte: Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação

1,8

100.0

1,5

100.0

1,6

100.0

1,5

100.0

1,8

100.0

1,5

100.0

1,6

100.0

1,6

100.0

1,6

100.0

1,6

100.0

1,7

100.0

1,6

100.0

1,6

100.0

Última Atualização: 12/12/2007

Distrito Federal

**BRASIL** 

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ
Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE
OUADRO III - ARRECADAÇÃO DO ICMS - PARTICIPAÇÃO RELATIVA - 1999

% UF Janeiro Fevereiro Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro Acumulado Março Abril Maio Junho no ano ( jan-dez) NORTE 4,0 3,8 3,8 3,9 4,1 4,0 4,1 4,0 4,3 4,3 4,5 4,3 4,1 Acre 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 Amazonas 1,6 1,4 1,6 1,6 1,6 1,5 1,6 1,4 1,7 1,9 1,7 1,6 1,8 1,3 Pará 1,3 1,3 1,3 1,2 1,3 1,3 1,4 1,3 1,4 1,4 1,4 1,3 Rondônia 0,5 0,5 0,4 0,5 0,5 0,6 0,6 0,5 0,6 0,5 0,5 0,5 0,5 0,1 0,1 Amapá 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 Roraima 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 Tocantins 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,4 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 NORDESTE 14,3 14,7 13,9 13,4 13,4 13,1 13,3 13,0 12,8 13,4 13,6 13.8 13,5 Maranhão 0.7 0,6 0.8 0.5 0,7 0.7 0.7 0.7 0.5 8,0 0,6 0.7 0.7 Piauí 0.5 0,5 0.5 0.5 0,5 0.5 0.5 0,5 0.5 0.5 0.5 0,5 0.5 2,5 2,2 2,3 2,2 2,2 2,5 2,3 Ceará 2,4 2,1 2,1 2,3 2,3 2,2 0,9 0,9 0,9 0,9 Rio Grande do Norte 1,0 0,8 0,9 0,8 0,9 0,8 0,9 1,0 1,0 Paraíba 1.0 1.0 1.0 1.0 0,9 0,8 8,0 0,9 0.8 0,8 8,0 0.9 0.9 Pernambuco 2,6 3,0 2,5 2,6 2,7 2,5 2,6 2,4 2,4 2,5 2,8 3,0 2,6 0,8 0,8 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,5 0,6 0,6 0,6 Alagoas Sergipe 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 Bahia 4,7 4,7 5,0 4,5 4,3 4,3 4,5 4,2 4,2 4,7 4,6 4,0 4,5 SUDESTE 58,6 60,2 59,9 59,9 60,0 59,9 59,4 58,3 59,8 59,7 59,4 61,3 60,2 7,2 8,9 8,8 9,2 9,2 12,1 9,5 Minas Gerais 8,9 9,6 11,1 9,9 9,2 9,4 Espírito Santo 2,7 2,2 3,0 2,2 2,0 1,4 2,2 2,3 2,5 2,5 2,5 2,8 2,4 Rio de Janeiro 11,0 10,9 10,5 11,3 11,0 10,9 10,8 10,7 10,5 10,7 10,2 9,6 10,7 São Paulo 37,8 38,3 37,4 37,5 36,7 38,4 37,7 37,2 37,3 37,1 36,2 35,3 37,2 SUL 16,1 14,4 15,8 16,0 15,4 15,3 15,2 14,3 14,8 15,6 15,9 15,0 15,3 Paraná 5,1 5,0 5,0 5,3 5,3 5,0 4,8 4,7 4,7 5,6 5,5 5,0 5,1 Santa Catarina 3,4 3,4 3,5 3,6 3,4 3,4 3,2 3,1 3,2 3,2 3,6 3,3 3,4 Rio Grande do Sul 6,7 7,6 6,0 7,2 7,1 6,7 6,9 7,2 6,5 6,9 6,8 6,9 6,8 **CENTRO-OESTE** 6,9 6,9 6,7 6,9 7,8 7,6 7,5 7,4 7,8 7,2 7,7 7,2 7,3 Mato Grosso 1,8 1,9 1,9 1,7 1,4 1,3 1,4 1,4 1,7 1,8 1,8 1,7 1,8 Mato Grosso do Sul 1,1 1,3 1,4 1,4 1,5 1,4 1,3 1,2 1,2 1,3 1,3 1,2 1,3 2,5 2,7 Goiás 2,6 2,7 2,4 3,1 2,7 2,8 2,7 3,2 2,5 2,7 2,5 Distrito Federal 1,5 1,7 1,7 1,7 1,6 1,5 1,6 1,8 1,7 1,6 1,8 1,6 1,7 **BRASIL** 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0

Fonte: Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação

Última Atualização: 4/8/2004

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ
Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE
OUADRO III - ARRECADAÇÃO DO ICMS - PARTICIPAÇÃO RELATIVA - 2000

% UF Janeiro Fevereiro Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro Acumulado Março Abril Maio Junho no ano ( jan-dez) NORTE 4,4 4,5 4,3 4,3 4,4 4,6 4,9 4,5 4,5 4,6 4,4 4,6 4,5 Acre 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,2 0,1 0,2 0,1 0,1 0,1 Amazonas 1,7 1,7 1,6 1,6 1,7 1,8 1,6 1,7 1,7 1,7 1,9 1,7 1,7 1,6 1,5 1,5 Pará 1,5 1,5 1,4 1,4 1,3 1,4 1,4 1,3 1,4 1,4 Rondônia 0,6 0,6 0,6 0,5 0,6 0,7 0,8 0,7 0,7 0,6 0,7 0,6 0,6 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 Amapá 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 Roraima 0,1 0,1 0,1 0,1 0,2 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 Tocantins 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,4 0,4 0,3 0,3 0,3 0,3 NORDESTE 14,8 14,5 14,3 13,2 13,7 13,8 14,0 14,5 13,1 13,8 13,1 13,7 13,8 Maranhão 8,0 0,8 0.8 0,6 0,7 0.9 8.0 0,9 0.8 0.7 8,0 0.7 0.8 Piauí 0,6 0.5 0.5 0.5 0,5 0.5 0.5 0,5 0.5 0.5 0.5 0.5 0,5 2,3 2,3 2,2 2,2 2,3 2,2 2,2 2,3 Ceará 2,3 2,3 2,2 2,4 2,4 0,9 0,9 0,9 1,0 Rio Grande do Norte 1,0 0,9 0,9 1,0 0,9 1,0 1,0 1,0 1,0 Paraíba 0.9 0.9 0.9 0.9 0.9 0.9 0.9 8,0 0.9 0.9 0.9 0.9 0.9 2,5 Pernambuco 3,1 2,8 2,9 2,5 2,7 2,6 2,4 2,4 2,6 2,5 2,4 2,6 0,7 0,6 0,7 0,6 0,7 0,9 0,6 0,6 0,6 0,6 0,7 0,7 Alagoas 0,7 0,7 Sergipe 0,7 0,7 0,4 0,7 0,6 0,5 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 Bahia 4,8 4,8 4,7 4,6 4,5 4,3 4,7 5,5 4,0 4,6 4,1 4,4 4,6 SUDESTE 57,0 58,1 58,2 59,0 58,4 58,4 59,5 59,0 59,2 60,9 57,9 58,7 58,9 8,0 8,9 9,0 9,1 10,2 9,2 Minas Gerais 8,6 9,4 9,4 9,4 9,5 9,2 9,2 Espírito Santo 2,7 2,7 2,5 2,7 2,3 2,2 2,5 2,1 2,2 2,1 2,2 3,1 2,4 Rio de Janeiro 10,7 10,8 10,7 9,8 10,1 10,0 10,0 9,4 9,2 9,5 9,5 9,8 9,9 São Paulo 35,5 35,9 36,1 37,5 37,0 36,8 36,8 38,6 38,1 38,3 40,0 34,9 37,2 SUL 16,6 15,8 15,5 16,0 15,3 15,5 15,2 14,3 15,8 15,0 14,5 16,6 15,5 Paraná 5,5 5,2 5,2 5,3 5,3 5,1 5,2 4,8 5,6 4,9 4,6 6,7 5,3 Santa Catarina 3,6 3,4 3,4 3,6 3,6 3,4 3,3 3,0 3,1 3,5 3,2 3,2 3,3 Rio Grande do Sul 7,5 7,1 6,9 7,2 6,4 7,0 6,8 6,5 7,0 6,7 6,8 6,9 6,6 **CENTRO-OESTE** 7,3 7,2 7,6 7,5 7,7 7,8 7,5 7,2 7,7 7,4 7,1 7,2 7,4 Mato Grosso 1,7 1,7 1,7 1,8 1,7 1,7 1,7 1,8 1,7 1,8 1,7 1,8 1,6 Mato Grosso do Sul 1,2 1,3 1,4 1,4 1,4 1,4 1,3 1,3 1,3 1,3 1,2 1,3 1,3 2,7 2,7 Goiás 2,7 2,5 2,7 2,7 2,8 2,6 2,5 3,0 2,6 2,6 2,4 Distrito Federal 1,7 1,7 1,7 1,8 1,6 1,8 1,9 1,7 1,6 1,7 1,6 1,8 1,7 **BRASIL** 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0

Fonte: Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação

Última Atualização: 4/8/2004

MINISTÉRIO DA FAZENDA Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE

QUADRO III - ARRECADAÇÃO DO ICMS - PARTICIPAÇÃO RELATIVA - 2001 % UF Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro Acumulado

								•					no ano ( jan-dez)
NORTE	4,6	4,7	4,0	4,7	4,6	4,7	4,6	5,2	4,8	4,8	4,9	4,2	4,7
Acre	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,1
Amazonas	1,7	1,8	1,4	1,9	1,9	1,7	1,8	1,9	1,8	1,7	1,8	1,6	1,8
Pará	1,5	1,5	1,4	1,6	1,5	1,6	1,5	1,8	1,6	1,6	1,6	1,3	1,5
Rondônia	0,7	0,6	0,5	0,5	0,6	0,6	0,5	0,7	0,6	0,6	0,6	0,5	0,6
Amapá	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Roraima	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Tocantins	0,3	0,4	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,3	0,4
NORDESTE	14,4	15,1	13,1	13,7	13,6	13,8	13,7	13,8	13,4	13,9	13,8	13,6	13,8
Maranhão	1,0	0,8	0,8	0,8	0,8	0,9	0,8	1,0	0,8	1,0	0,8	0,8	0,9
Piauí	0,6	0,5	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,4	0,5
Ceará	2,3	2,5	2,1	2,2	2,3	2,3	2,2	2,4	2,0	2,3	2,1	2,3	2,2
Rio Grande do Norte	1,0	1,0	0,9	0,9	0,9	1,0	0,9	0,9	1,0	0,9	1,0	1,1	1,0
Paraíba	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9	1,0	0,9	1,0	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0
Pernambuco	2,7	2,8	2,4	2,6	2,6	2,5	2,4	2,5	2,4	2,5	2,7	2,5	2,5
Alagoas	0,7	0,7	0,6	0,6	0,7	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,6	0,6
Sergipe	0,6	0,7	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,6	0,6	0,6	0,6
Bahia	4,4	5,0	4,2	4,6	4,3	4,6	4,8	4,3	4,4	4,6	4,5	4,3	4,5
SUDESTE	58,6	56,3	61,5	57,8	59,0	59,1	58,4	58,0	56,9	57,8	57,6	56,4	58,1
Minas Gerais	9,0	9,8	9,2	9,4	9,4	9,3	9,5	9,9	9,5	9,4	10,2	12,5	9,8
Espírito Santo	3,3	2,8	3,5	2,1	2,1	3,2	2,4	2,5	2,5	2,3	2,6	2,3	2,6
Rio de Janeiro	10,6	11,2	10,3	10,5	10,3	10,3	9,8	9,6	9,7	9,3	9,6	8,4	9,9
São Paulo	35,7	32,6	38,5	35,7	37,0	36,3	36,7	36,0	35,1	36,8	35,1	33,2	35,7
SUL	15,2	16,4	14,4	16,3	15,5	15,0	15,7	15,1	17,3	16,0	15,9	18,0	15,9
Paraná	3,7	5,3	4,8	5,3	5,1	5,0	5,1	5,0	6,6	5,5	5,4	6,8	5,3
Santa Catarina	3,8	3,6	3,4	3,6	3,5	3,5	3,5	3,3	3,4	3,5	3,6	3,3	3,5
Rio Grande do Sul	7,7	7,5	6,2	7,3	6,9	6,6	7,1	6,8	7,4	7,1	7,0	7,9	7,1
CENTRO-OESTE	7,3	7,6	6,9	7,5	7,3	7,4	7,5	7,9	7,7	7,5	7,8	7,9	7,5
Mato Grosso	1,5	1,5	1,4	1,8	1,5	1,6	1,8	1,7	1,8	1,8	1,8	1,5	1,7
Mato Grosso do Sul	1,3	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,4	1,5	1,4	1,5	1,5	1,4	1,4
Goiás	2,7	2,9	2,6	2,6	2,7	2,7	2,7	2,9	2,8	2,7	2,8	3,0	2,8
Distrito Federal	1,8	1,7	1,6	1,7	1,7	1,7	1,6	1,8	1,7	1,5	1,7	1,8	1,7
BRASIL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação

Última Atualização: 29/5/2008

MINISTÉRIO DA FAZENDA Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE OUADRO III - ARRECADAÇÃO DO ICMS - PARTICIPAÇÃO RELATIVA - 2002

UF Janeiro Fevereiro Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro Acumulado Março Abril Maio Junho no ano ( jan-dez) NORTE 5,1 4,9 4,7 4,7 4,6 4,8 4,8 5,0 5,3 4,7 5,1 4,9 4,9 Acre 0,1 0,1 0,2 0,1 0,2 0,1 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 Amazonas 1,9 1,9 1,7 1,8 1,7 1,7 1,8 2,1 1,8 2,0 1,8 1,9 1,8 1,5 1,5 1,6 Pará 1,8 1,7 1,7 1,6 1,7 1,7 1,5 1,7 1,6 1,6 Rondônia 0,5 0,5 0,5 0,5 0,5 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,7 0,6 0,2 0,1 0,1 Amapá 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 Roraima 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0.1 Tocantins 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 NORDESTE 15,2 15,0 14,3 13,8 14,3 13,9 13,6 14,6 14,8 14,8 14,4 14,5 14,4 Maranhão 1.0 0.9 0.8 0.9 0,8 0.8 8.0 1.0 0.8 0.9 0.8 0.9 1,1 Piauí 0,6 0.5 0,6 0.5 0,5 0.5 0.5 0,5 0.5 0.5 0.5 0.5 0,5 2,3 2,2 2,3 2,2 2,4 2,3 Ceará 2,3 2,1 2,2 2,3 2,4 2,2 2,6 Rio Grande do Norte 1,0 1,0 0,9 1,0 0,9 1,0 1,0 1,0 0,9 1,0 1,0 1,0 1,0 Paraíba 1.0 1.1 0.9 0.9 0,7 0,8 8,0 0,9 0,8 0,8 0.8 0.9 1.0 Pernambuco 3,2 2,7 3,1 2,5 3,0 2,7 2,8 2,6 2,6 2,5 2,5 2,7 2,7 0,7 0,7 0,6 0,6 0,7 0,6 0,6 0,6 0,7 0,6 0,6 0,6 0,6 Alagoas 0,7 Sergipe 0,7 0,6 0,7 0,6 0,6 0,6 0,7 0,7 0,7 0,6 0,7 0,7 Bahia 4,7 5,0 4,6 4,6 4,9 4,7 4,5 5,0 5,2 5,4 5,0 4,9 4,9 SUDESTE 57,8 55,0 57,3 56,7 57,3 55,7 56,5 55,9 58,4 57,1 54,1 56,5 56,8 8,6 9,1 9,0 9,9 8,1 9,1 Minas Gerais 9,2 9,3 9,3 9,1 8.5 9,6 9,0 Espírito Santo 2,1 2,2 3,0 2,2 2,2 2,2 2,2 2,4 2,3 1,9 2,4 2,3 2,3 Rio de Janeiro 10,8 10,3 10,2 9,5 11,2 9,9 10,2 11,3 9,4 8,2 9,3 8,8 9,9 São Paulo 36,3 33,3 35,1 36,0 34,1 35,3 35,2 33,5 35,1 39,9 35,8 34,0 35,3 SUL 14,1 17,4 16,1 17,1 16,3 16,3 16,3 16,1 16,2 14,9 15,9 18,4 16,3 Paraná 3,6 5,7 5,8 5,8 5,7 5,7 5,7 5,6 5,8 5,4 5,5 5,6 5,5 Santa Catarina 4,0 4,2 3,7 4,0 3,8 3,6 3,6 3,7 3,5 3,3 3,4 3,9 3,7 Rio Grande do Sul 6,5 7,5 7,4 6,7 7,0 7,0 6,8 6,9 6,3 7,0 8,9 7,1 6,6 **CENTRO-OESTE** 7,8 7,7 7,7 7,7 8,0 7,7 9,6 7,8 7,9 7,2 7,6 8,0 7,9 Mato Grosso 1,7 1,7 1,8 2,0 1,8 1,7 1,8 1,7 1,7 1,7 1,7 1,9 1,8 Mato Grosso do Sul 1,5 1,5 1,6 1,4 1,4 1,4 1,4 1,4 1,3 1,3 1,3 1,4 1,4 2,9 Goiás 2,7 2,8 2,7 3,0 3,1 2,8 3,0 2,9 2,8 2,6 2,9 3,1 Distrito Federal 3,4 1,9 1,9 1,7 1,7 1,6 1,7 1,8 1,6 1,8 1,6 1,7 1,8 **BRASIL** 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0

Fonte: Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação

Última Atualização: 30/5/2008

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ
Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE
OUADRO III - ARRECADAÇÃO DO ICMS - PARTICIPAÇÃO RELATIVA - 2003

UF Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro Acumulado Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho no ano ( jan-dez) NORTE 5,1 5,1 5,0 5,0 5,2 5,2 5,4 5,6 5,5 5,4 5,4 4,8 5,2 Acre 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 Amazonas 1,9 1,8 2,0 2,0 1,8 1,9 1,7 1,9 1,8 1,8 1,9 1,6 1,8 1,7 1,9 Pará 1,9 1,6 1,6 1,8 1,7 1,9 1,9 1,9 1,9 1,7 1,8 Rondônia 0,7 0,6 0,6 0,6 0,6 0,8 0,9 0,9 0,8 0,8 0,7 0,7 0,7 0,1 0,1 0,1 0,1 Amapá 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 Roraima 0.1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0.1 0,1 Tocantins 0,4 0,4 0,5 0,4 0,4 0,5 0,5 0,5 0,5 0,5 0,5 0,4 0,5 NORDESTE 15,0 14,9 14,0 14,2 14,2 14,2 14,6 14,7 14,6 14,1 13,9 13,4 14,3 Maranhão 8,0 1.0 0.8 0,7 0,8 0.8 1,0 1.0 0.8 0.9 0.7 0.7 0.8 Piauí 0.5 0,5 0.5 0.5 0,5 0,5 0.5 0,5 0.5 0.5 0.5 0,5 0.5 2,0 2,2 2,2 2,0 Ceará 2,4 2,3 2,1 2,3 2,6 2,4 2,0 1,9 2,2 Rio Grande do Norte 1,0 1,0 1,0 1,0 0,9 1,0 0,9 1,0 0,9 1,0 1,1 1,0 1,0 Paraíba 1.0 0.9 8,0 0.8 0.9 1.0 8,0 8,0 0.9 0,8 0.8 0.9 1.0 Pernambuco 2,7 2,7 2,7 2,6 2,8 2,7 2,8 2,6 2,7 2,5 2,7 2,5 2,7 0,7 0,7 0,7 0,7 0,7 0,6 0,6 0,6 0,7 0,6 0,7 0,8 0,7 Alagoas Sergipe 0,6 0,6 0,6 0,7 0,6 0,6 0,6 0,6 0,7 0,7 0,7 0,6 0,6 Bahia 5,0 5,1 4,7 5,1 4,8 4,8 4,9 4,9 4,9 5,0 4,9 4,8 4,9 SUDESTE 55,1 54,8 56,0 55,5 53,1 55,4 54,1 53,9 54,1 55,3 54,8 56,0 54,9 8,6 9,2 9,6 9,6 9,2 Minas Gerais 9,2 9,2 9,4 9,3 9,3 9,3 9,3 8,9 2,5 Espírito Santo 2,2 2,5 2,4 2,4 2,6 2,6 2,3 2,4 2,4 2,8 2,7 2,3 Rio de Janeiro 10,1 9,8 10,6 9,8 10,7 8,6 9,6 9,4 8,8 8,8 8,8 8,0 9,4 São Paulo 34,2 33,3 33,9 34,1 33,3 32,3 33,9 33,0 33,4 34,0 33,4 36,1 33,8 SUL 17,1 17,1 16,8 16,3 18,8 15,7 16,8 17,1 17,8 18,0 17,1 16,6 16,6 Paraná 5,1 6,0 6,1 5,9 5,4 5,4 5,7 5,7 6,0 5,1 5,9 5,3 5,6 Santa Catarina 3,9 3,8 4,0 4,1 4,1 3,9 3,7 4,0 4,1 3,9 3,2 4,2 3,9 Rio Grande do Sul 7,5 8,0 7,3 6,3 7,1 9,5 6,3 7,0 7,0 7,6 8,7 8,5 6,8 **CENTRO-OESTE** 7,7 8,2 8,2 8,9 8,1 8,7 8,8 8,8 8,9 9,0 8,7 8,5 8,5 Mato Grosso 1,9 1,9 2,2 2,5 2,4 2,4 2,0 2,1 1,8 1,7 1,9 2,1 2,2 Mato Grosso do Sul 1,4 1,5 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6 1,6 1,4 1,6 3,5 Goiás 2,6 3,1 3,0 2,7 3,3 3,1 3,1 3,2 3,4 2,8 3,3 3,1 Distrito Federal 1,9 1,8 1,9 1,9 1,8 1,7 1,8 1,8 1,9 1,6 1,7 1,8 1,8 **BRASIL** 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0

Fonte: Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação

Última Atualização: 30/5/2008

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ
Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE
OUADRO III - ARRECADAÇÃO DO ICMS - PARTICIPAÇÃO RELATIVA - 2004

UF Janeiro Fevereiro Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro Acumulado Março Abril Maio Junho no ano ( jan-dez) NORTE 5,0 5,3 4,8 5,0 5,3 5,2 5,3 5,2 5,7 5,5 5,4 5,4 5,3 Acre 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 1,7 Amazonas 1,8 1,7 1,8 1,8 1,9 1,9 1,8 2,4 2,0 1,9 1,9 1,9 2,0 1,7 1,7 1,7 Pará 1,8 1,6 1,6 1,8 1,7 1,7 1,8 1,8 1,7 Rondônia 0,7 0,7 0,8 0,7 0,7 0,7 0,8 0,8 0,7 0,9 0,8 0,9 0,8 0,1 0,1 0,1 0,2 0,1 Amapá 0,1 0,1 0,2 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 Roraima 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0,1 0.1 Tocantins 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,5 0,5 0,4 0,5 0,4 0,5 0,4 NORDESTE 13,4 14,9 14,4 15,2 14,4 14,0 14,3 14,0 14,4 15,3 14,5 15,8 14,6 Maranhão 8,0 0.9 0.9 8,0 0,9 0.9 0.9 0.7 0.7 1.0 0.9 0.9 0.9 Piauí 0.5 0.5 0.5 0,5 0.5 0.5 0.5 0.7 0.6 0.6 0.6 0.5 0.6 2,2 Ceará 1,9 2,3 2,1 2,0 2,1 1,9 2,0 2,0 2,0 2,1 3,0 2,2 Rio Grande do Norte 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,1 1,0 Paraíba 8,0 0.9 0.8 8,0 0.9 0.8 8,0 0,7 0.9 0.8 0.8 1.0 8,0 Pernambuco 2,5 2,9 2,7 2,7 2,6 2,7 2,7 2,6 2,6 2,6 2,6 2,6 2,7 0,7 0,6 0,7 0,6 0,6 0,6 0,6 0,7 0,8 0,8 0,8 0,9 0,7 Alagoas Sergipe 0,6 0,6 0,7 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,7 0,6 0,6 0,6 0,6 Bahia 4,6 4,8 5,0 6,2 5,2 5,0 5,2 5,1 4,9 5,8 4,7 5,3 5,2 SUDESTE 57,1 54,2 54,7 54,8 55,7 55,4 55,2 54,7 55,2 52,9 54,9 54,8 54,5 8,9 9,2 9,4 9,4 9,7 10,3 10,0 9,7 9,6 Minas Gerais 9,3 9,3 9,6 9,8 Espírito Santo 2,6 2,6 2,4 2,8 2,6 2,6 2,8 2,8 2,5 2,9 2,8 2,9 2,7 Rio de Janeiro 14,4 9,6 8,8 8,8 8,8 9,4 9,6 9,2 8,8 8,4 8,8 8,8 9,4 São Paulo 31,2 32,6 34,3 33,8 34,1 34,4 33,3 32,9 33,6 33,6 33,7 31,6 33,2 SUL 16,3 17,2 17,5 16,1 16,0 15,8 16,1 16,5 16,0 16,1 17,0 16,4 16,6 Paraná 5,8 6,1 6,6 5,8 5,6 5,7 5,1 5,6 6,3 5,1 5,2 5,2 5,7 Santa Catarina 3,8 3,7 4,1 4,1 4,0 3,8 3,7 3,6 3,7 3,6 3,8 3,8 3,8 Rio Grande do Sul 6,7 7,3 6,3 7,0 6,5 7,1 6,9 7,2 7,0 8,0 7,0 6,9 6,6 **CENTRO-OESTE** 8,2 8,5 8,6 8,8 8,9 9,0 9,3 9,5 8,9 8,6 8,8 8,8 8,8 Mato Grosso 2,0 2,2 2,5 2,6 2,7 2,5 2,4 2,4 2,4 2,1 2,4 2,4 2,3 Mato Grosso do Sul 1,5 1,7 1,7 1,7 1,7 1,7 1,7 1,7 1,8 1,8 1,7 1,7 1,7 2,9 Goiás 2,8 2,7 3,0 2,9 2,9 3,0 3,0 3,3 2,8 2,6 2,8 2,9 Distrito Federal 2,0 1,8 1,9 1,9 1,9 1,9 1,9 1,7 1,9 2,0 1,8 1,8 1,9 **BRASIL** 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0

Fonte: Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação

Última Atualização: 8/11/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE . QUADRO III - ARRECADAÇÃO DO ICMS - PARTICIPAÇÃO RELATIVA - 2005

QUADRO III - ARRECADA	AÇAO DO ICHIS	- FARTICIFA	ÇAO KLLATI	VA - 2003									70
UF	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado no ano ( jan-dez)
NORTE	5,3	5,3	5,2	5,1	5,4	5,5	5,7	5,6	5,8	5,5	5,7	5,7	5,5
Acre	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,2
Amazonas	1,8	1,9	1,8	1,8	1,9	1,9	2,0	1,9	2,0	2,1	2,1	1,9	1,9
Pará	1,8	1,7	1,7	1,6	1,8	1,9	1,9	1,9	2,1	1,9	1,8	2,0	1,8
Rondônia	0,8	0,7	0,7	0,7	0,9	0,9	0,9	0,8	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8
Amapá	0,1	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2		0,2	0,2
Roraima	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Tocantins	0,5	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,4	0,4		0,4	0,4
NORDESTE	15,1	14,7	13,7	14,2	14,7	14,5	14,2	14,0	15,7	14,7	14,9	15,1	14,6
Maranhão	0,9	1,0	1,0	1,0	0,9	0,9	1,0	1,0	0,9	1,0	0,9	0,9	0,9
Piauí	0,6	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	0,6	0,6
Ceará	2,0	2,1	1,9	1,9	2,2	1,6	2,0	2,0	2,2	2,1	1,9	2,2	2,0
Rio Grande do Norte	1,1	1,0	1,0	1,1	1,0	1,0	1,1	1,1	1,1	1,0	1,0	1,1	1,0
Paraíba	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	0,9
Pernambuco	2,9	3,0	2,6	2,6	2,7	2,8	2,7	2,7	2,7	2,7	3,2	2,8	2,8
Alagoas	0,7	0,7	0,7	0,8	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,6		0,8	0,7
Sergipe	0,7	0,6	0,6	0,7	0,6	0,6	0,9	0,7	0,6	0,6		0,7	0,7
Bahia	5,4	4,9	4,6	4,7	5,2	5,4	4,5	4,6	6,0	5,1	5,0	5,1	5,0
SUDESTE	54,7	55,5	56,0	54,8	54,3	55,5	55,3	54,4	53,3	53,1	54,4	54,0	54,6
Minas Gerais	9,7	9,8	9,8	9,6	10,1	12,0	10,9	10,2	9,9	9,5	9,8	9,7	10,1
Espírito Santo	2,8	2,9	3,1	3,1	3,1	3,1	3,0	3,0	3,0	2,9	2,8	3,0	3,0
Rio de Janeiro	9,8	9,2	8,9	8,9	8,5	7,6	8,3	8,1	8,2	8,1	8,9	9,1	8,6
São Paulo	32,4	33,5	34,1	33,3	32,6	32,8	33,1	33,0	32,2	32,6	32,9	32,2	32,9
SUL	16,4	15,9	16,4	17,1	17,0	16,0	16,2	17,1	16,5	18,5	16,6	17,0	16,7
Paraná	6,0	5,4	5,6	5,9	5,9	4,9	5,6	6,1	5,2	5,7	5,6	5,8	5,6
Santa Catarina	4,1	3,9	3,9	3,9	4,0	3,8	3,5	3,8	3,7	3,6		3,5	3,8
Rio Grande do Sul	6,3	6,7	7,0	7,3	7,0	7,3	7,1	7,3	7,6	9,2		7,6	7,3
CENTRO-OESTE	8,4	8,6	8,7	8,8	8,7	8,4	8,7	8,8	8,8	8,2	8,4	8,3	8,6
Mato Grosso	2,1	2,1	2,4	2,5	2,3	2,2	2,3	2,4	2,1	2,0		2,1	2,2
Mato Grosso do Sul	1,7	1,7	1,9	1,8	1,7	1,7	1,7	1,8	1,8	1,5	1,6	1,7	1,7
Goiás	2,5	2,9	2,6	2,6	2,7	2,7	2,6	2,8	3,1	2,8	2,8	2,6	2,7
Distrito Federal	2,1	1,9	1,9	1,9	1,9	1,8	2,0	1,9	1,8	1,8		1,9	1,9
BRASIL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação Última Atualização: 9/11/2007 Fonte: http://www.fazenda.gov.br/confaz/

MINISTÉRIO DA FAZENDA Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE . QUADRO III - ARRECADAÇÃO DO ICMS - PARTICIPAÇÃO RELATIVA - 2006

QUADRO III - ARRECADAÇA	O DO ICHIS	- FARIICIFA	GAO KLLAII	WA - 2000									70
UF	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado no ano ( jan-dez)
NORTE	5,7	5,9	5,0	5,5	5,5	5,5	5,7	5,7	5,7	5,7	5,2	5,8	5,6
Acre	0,2	0,3	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2
Amazonas	1,9	2,1	1,7	2,0	2,0	2,0	2,1	2,0	2,0	1,9	1,8	1,9	2,0
Pará	2,0	2,0	1,7	1,8	1,8	1,9	1,9	2,0	1,9	2,0	1,9	2,1	1,9
Rondônia	0,7	0,8	0,7	0,7	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	0,7	1,0	0,8
Amapá	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,2	0,1	0,2	0,2	0,1	0,2	0,2
Roraima	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Tocantins	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4
NORDESTE	15,4	16,1	14,0	15,6	14,2	14,4	14,9	15,4	16,7	15,7	13,8	15,2	15,1
Maranhão	1,1	1,3	1,1	1,0	0,9	1,0	1,1	1,1	1,2	1,0	1,0	1,0	1,1
Piauí	0,6	0,6	0,7	0,6	0,6	0,7	0,6	0,7	0,6	0,6	0,7	0,6	0,6
Ceará	2,4	2,2	1,8	2,6	1,6	1,8	2,1	2,4	2,6	2,6	2,0	2,1	2,2
Rio Grande do Norte	1,1	1,2	1,0	1,0	1,2	1,1	1,1	1,2	1,3	1,1	1,0	1,1	1,1
Paraíba	0,9	1,0	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,8	0,8	0,9	0,9
Pernambuco	3,0	3,0	2,6	3,1	2,8	2,9	2,9	2,8	2,8	2,6	2,6	2,9	2,8
Alagoas	0,8	0,7	0,7	0,7	0,9	0,7	0,7	0,7	0,6	0,8	0,7	0,8	0,7
Sergipe	0,7	0,7	0,6	0,7	0,6	0,7	0,6	0,6	0,6	0,9	0,6	0,6	0,7
Bahia	4,8	5,4	4,7	5,0	4,7	4,8	4,8	4,9	6,0	5,3	4,4	5,2	5,0
SUDESTE	53,5	52,1	55,8	54,3	55,7	54,9	55,4	55,1	53,2	56,0	58,1	55,5	55,0
Minas Gerais	9,8	10,3	9,5	9,7	10,1	10,3	10,6	10,3	9,9	9,7	9,2	9,7	9,9
Espírito Santo	2,9	3,2	2,7	3,2	2,8	3,0	3,0	3,0	2,9	2,8	2,8	3,1	3,0
Rio de Janeiro	9,1	8,6	8,0	7,7	8,6	8,6	9,0	8,9	8,9	8,6	8,2	9,1	8,6
São Paulo	31,7	30,0	35,6	33,7	34,3	33,0	32,7	32,9	31,5	34,9	37,9	33,7	33,6
SUL	17,3	16,9	16,2	16,7	15,8	17,0	15,5	15,2	15,9	14,9	14,6	14,6	15,8
Paraná	5,6	6,1	5,9	5,8	5,3	5,8	5,0	5,0	5,1	5,0	5,0	5,2	5,4
Santa Catarina	4,1	3,7	3,6	3,8	3,8	3,7	3,7	3,6	3,4	3,2	3,2	3,4	3,6
Rio Grande do Sul	7,6	7,2	6,6	7,1	6,7	7,5	6,8	6,5	7,3	6,7	6,4	6,0	6,9
CENTRO-OESTE	8,2	9,0	9,0	7,9	8,8	8,1	8,5	8,7	8,5	7,7	8,2	8,8	8,4
Mato Grosso	2,0	1,9	2,2	2,2	2,1	1,9	2,1	2,1	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
Mato Grosso do Sul	1,7	1,7	1,8	1,8	1,7	1,8	1,8	1,8	1,8	1,7	1,7	1,6	1,7
Goiás	2,4	3,4	3,2	1,8	3,1	2,5	2,6	2,8	2,4	2,1	2,9	3,5	2,7
Distrito Federal	2,1	1,9	1,8	2,0	2,0	1,9	1,9	1,9	2,3	1,8	1,7	1,8	1,9
BRASIL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação Última Atualização: 18/7/2008 Fonte: http://www.fazenda.gov.br/confaz/

MINISTÉRIO DA FAZENDA Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE . QUADRO III - ARRECADAÇÃO DO ICMS - PARTICIPAÇÃO RELATIVA - 2007

UF	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado no ano ( jan-dez)
NORTE	5,7	5,4	5,3	5,6	5,8	5,8	5,8	5,7	5,7	5,7	5,7	5,5	5,6
Acre Amazonas Pará Rondônia Amapá Roraima	0,2 1,9 2,1 0,8 0,2 0,2	0,2 1,9 2,0 0,6 0,2 0,1	0,2 1,8 1,9 0,6 0,2 0,1	0,2 2,1 1,8 0,8 0,2 0,1	0,2 2,0 2,1 0,8 0,2 0,1	0,2 2,1 1,9 0,8 0,2 0,1	0,2 2,0 2,0 0,9 0,1 0,1	0,2 1,9 2,0 0,9 0,2 0,1	0,2 2,0 2,0 0,8 0,2 0,1	0,2 2,1 1,8 0,8 0,2 0,2	0,2 2,0 1,9 0,8 0,2 0,1	0,2 2,0 1,9 0,7 0,2 0,1	0,2 2,0 2,0 0,8 0,2 0,1
Tocantins	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
NORDESTE	14,9	15,1	14,7	14,6	14,2	14,9	14,8	15,2	14,5	14,4	14,7	15,3	14,8
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas Sergipe Bahia SUDESTE Minas Gerais Espírito Santo	1,1 0,7 2,0 1,1 0,9 3,0 0,8 0,7 4,6 54,4	1,1 0,6 2,1 1,1 0,9 3,0 0,8 0,7 4,9 55,5	1,2 0,6 2,0 1,1 0,9 2,8 0,7 0,7 4,7 55,6	1,0 0,6 2,1 1,0 0,8 2,8 0,6 5,0 54,9	1,0 0,6 2,0 1,0 0,9 2,8 0,7 0,6 4,6 55,8	1,1 0,6 2,0 1,1 0,9 2,9 0,7 0,6 4,9 54,9 10,4 3,1	1,1 0,6 2,1 1,1 0,9 2,9 0,8 0,6 4,7 55,4	1,1 0,7 2,2 1,1 0,9 0,9 0,6 4,9 55,2 10,5 3,2	1,0 0,6 2,2 1,1 0,8 2,7 0,7 0,6 4,8 56,9	1,1 0,6 2,1 1,1 0,9 2,7 0,7 0,6 4,7 56,4	1,1 0,6 2,2 1,1 0,8 3,0 0,8 0,7 4,5 55,3 10,2 3,2	1,0 0,6 2,2 1,1 1,0 3,0 0,8 0,7 5,0 55,1 10,4 3,2	1,1 0,6 2,1 1,1 0,9 2,9 0,7 0,6 4,8 55,5
Rio de Janeiro São Paulo	9,1	8,6 33,1	8,6 33,6	8,4	8,3 34,3	7,8 33,6	8,0 33,6	7,8 33,8	8,2 35,6	8,7	9,1 32,8	7,8 33,8	8,4 33,7
SUL SUL	32,1 16,7	35,1 15,7	15,4	33,3 16,0	15,6	15,9	15,2	15,2	14,8	34,4 14,9	15,7	15,7	15,5
Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	5,6 3,8 7,3	5,4 4,0 6,3	5,3 4,0 6,1	5,5 3,8 6,6	5,3 3,8 6,6	5,3 3,8 6,7	5,4 3,6 6,2	5,2 3,5 6,6	5,2 3,4 6,1	5,3 3,3 6,3	5,5 3,3 6,8	5,4 3,5 6,8	5,4 3,6 6,5
CENTRO-OESTE	8,3	8,4	9,1	8,9	8,6	8,7	8,8	8,7	8,0	8,5	8,7	8,4	8,6
Mato Grosso Mato Grosso do Sul Goiás Distrito Federal	1,9 1,8 2,6 1,9	2,0 1,7 2,7 1,9	2,1 1,8 3,3 1,8	2,2 2,0 2,8 1,8	2,1 1,9 2,7 1,9	2,1 1,8 2,9 1,9	2,1 1,8 2,8 2,1	2,1 1,9 2,8 1,8	1,9 1,8 2,6 1,7	2,1 1,9 2,8 1,8	2,1 2,0 2,7 1,9	2,1 1,8 2,7 1,8	2,1 1,9 2,8 1,8
BRASIL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação Última Atualização: 30/3/2009 Fonte: http://www.fazenda.gov.br/confaz/

MINISTÉRIO DA FAZENDA Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE QUADRO III - ARRECADAÇÃO DO ICMS - PARTICIPAÇÃO RELATIVA - 2008

% UF Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro Acumulado no ano (

													jan-dez)
NORTE	5,4	5,5	5,1	5,3	5,4	5,4	5,8	5,6	5,9	5,9	6,0	5,6	5,6
Acre	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,0	0,2
Amazonas	1,9	2,1	1,8	2,0	2,0	1,9	2,1	2,0	2,2	2,3	2,5	2,1	2,1
Pará	1,9	1,9	1,8	1,7	1,8	1,9	2,0	1,9	1,9	1,9	1,8	1,9	1,9
Rondônia	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,7	0,7	0,8	0,9	0,8	0,8	0,9	0,8
Amapá	0,2	0,2	0,1	0,2	0,1	0,1	0,2	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Roraima	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Tocantins	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
NORDESTE	15,2	15,6	14,5	14,2	13,8	14,0	14,0	14,7	13,9	14,1	14,6	14,6	14,4
Maranhão	1,2	1,1	1,0	0,9	1,0	1,0	1,0	1,1	1,1	1,1	1,2	1,1	1,1
Piauí	0,7	0,7	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,6
Ceará	2,1	2,2	2,1	2,1	1,9	2,0	2,1	2,3	2,1	2,2	2,2	2,1	2,1
Rio Grande do Norte	1,1	1,1	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Paraíba	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,8	0,8	0,9	0,8	0,8	0,9	0,9	0,9
Pernambuco	3,0	2,9	2,7	2,8	2,7	2,6	2,7	2,7	2,7	2,8	2,9	3,1	2,8
Alagoas	0,8	0,8	0,7	0,7	0,7	0,6	0,7	0,7	0,6	0,7	0,8	1,0	0,7
Sergipe	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6
Bahia	4,7	5,4	4,8	4,7	4,5	4,8	4,4	4,8	4,4	4,3	4,4	4,2	4,6
SUDESTE	55,3	55,3	56,4	55,8	56,0	55,6	56,1	55,6	56,1	56,8	54,9	56,6	55,9
Minas Gerais	10,1	10,5	13,3	10,2	10,3	10,3	10,3	10,3	10,3	10,0	10,2	9,6	10,4
Espírito Santo	3,2	3,1	3,1	3,1	3,0	3,1	3,0	3,1	3,1	2,9	3,2	3,8	3,1
Rio de Janeiro	8,5	8,6	7,5	8,0	7,7	7,9	7,8	7,7	8,4	7,7	8,6	7,9	8,0
São Paulo	33,4	33,0	32,5	34,5	35,0	34,5	35,0	34,4	34,4	36,1	32,9	35,2	34,3
SUL	16,0	15,5	15,4	16,0	15,7	16,2	15,2	15,3	15,5	15,0	15,8	14,7	15,5
Paraná	5,4	5,2	5,3	5,5	5,5	5,3	5,3	5,4	5,5	5,0	5,2	4,9	5,3
Santa Catarina	3,6	3,6	3,5	3,6	3,5	3,6	3,4	3,8	3,5	3,5	3,7	3,5	3,6
Rio Grande do Sul	7,1	6,7	6,6	6,9	6,7	7,3	6,4	6,1	6,5	6,4	6,9	6,3	6,7
CENTRO-OESTE	8,1	8,1	8,6	8,7	9,2	8,8	9,0	8,8	8,6	8,4	8,7	8,4	8,6
Mato Grosso	1,9	1,9	2,3	2,2	2,4	2,1	2,3	2,1	2,1	2,1	2,2	2,1	2,1
Mato Grosso do Sul	1,9	1,7	1,9	2,1	2,0	1,9	2,0	2,0	1,9	1,9	2,0	2,0	2,0
Goiás	2,5	2,6	2,7	2,7	2,9	3,0	2,9	3,0	2,8	2,5	2,8	2,6	2,8
Distrito Federal	1,8	1,8	1,7	1,8	1,9	1,8	1,8	1,8	1,7	1,8	1,7	1,7	1,8
BRASIL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação Última Atualização: 30/6/2010 Fonte: http://www.fazenda.gov.br/confaz/

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ
Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE
OUADRO III - ARRECADAÇÃO DO ICMS - PARTICIPAÇÃO RELATIVA - 2009

% UF Janeiro Fevereiro Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro Acumulado Março Abril Maio Junho no ano ( jan-dez) NORTE 6,0 5,2 5,2 5,1 5,6 5,4 5,5 5,6 5,7 5,6 6,5 5,6 5,6 Acre 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,0 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 Amazonas 1,9 1,8 1,6 1,8 2,2 1,8 1,7 1,9 2,0 2,0 2,2 2,0 1,9 2,3 1,7 1,7 1,9 2,1 2,0 2,6 2,0 Pará 1,8 1,9 1,9 1,9 1,9 Rondônia 0,8 0,7 0,7 0,7 0,8 0,8 0,9 0,9 0,9 0,8 0,8 0,7 0,8 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 0,2 Amapá 0,2 0,2 0,2 0,2 0,1 0,2 0,2 Roraima 0,2 0,1 0,2 0,2 0,2 0,2 0,1 0,1 0,1 0.1 0,5 Tocantins 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 0,4 NORDESTE 15,8 14,7 14,3 14,2 14,8 14,4 15,0 15,1 15,0 14,9 14,8 14,5 14,8 Maranhão 1,2 1,1 1.0 1.0 1,2 1,2 1.1 1.0 1.1 1.1 1,2 1,1 1,1 Piauí 0.7 0,7 0,6 0.7 0,7 0,7 8,0 0,7 0.7 0.7 0.6 0.7 0,7 2,2 2,5 2,3 2,3 Ceará 2,4 2,1 2,2 2,0 2,1 2,1 2,3 2,4 2,2 Rio Grande do Norte 1,2 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,1 1,1 1,0 1,1 1,0 1,1 Paraíba 1.0 0.9 0.9 8,0 0.9 0.9 0.9 0.9 0.9 1.0 0.9 0.9 1.0 Pernambuco 3,3 2,8 2,8 2,8 2,9 3,0 3,1 3,0 3,0 3,0 3,1 3,2 3,0 0,8 0,8 0,7 0,8 0,8 0,7 0,7 0,7 0,7 0,7 0,7 0,8 0,7 Alagoas Sergipe 0,7 0,6 0,6 0,7 0,6 0,6 0,6 0,6 0,6 0,7 0,6 0,6 0,6 Bahia 4,6 4,6 4,2 4,4 4,8 4,4 4,5 4,5 4,5 4,5 4,3 3,9 4,4 SUDESTE 51,9 56,8 56,0 55,6 55,3 55,2 55,7 54,9 56,9 55,2 54,2 55,0 55,0 9,8 9,5 9,6 9,9 9,7 10,1 10,0 10,1 9,7 Minas Gerais 9,2 9,8 9,9 9,3 Espírito Santo 3,5 3,3 2,8 3,2 3,0 2,9 3,2 2,7 2,6 2,6 2,6 2,8 2,9 Rio de Janeiro 9,3 8,4 8,8 10,1 7,6 8,0 7,7 7,6 7,9 7,9 8,6 8,2 8,3 São Paulo 29,4 35,9 34,9 32,7 33,8 34,4 34,6 34,6 34,5 35,1 33,8 36,6 34,3 SUL 17,3 15,0 15,7 16,5 15,7 15,1 15,3 15,6 15,3 15,5 15,1 15,7 16,4 Paraná 5,7 5,1 5,4 5,5 5,6 5,4 5,2 5,1 5,8 5,4 5,2 5,1 5,4 Santa Catarina 4,1 3,7 3,9 3,9 3,9 3,8 3,6 3,7 3,5 3,5 3,7 3,6 3,7 Rio Grande do Sul 7,5 6,2 6,5 7,0 6,9 6,5 6,3 6,4 6,2 6,3 6,6 6,4 6,6 **CENTRO-OESTE** 9,0 8,3 8,8 8,8 9,0 9,2 9,2 9,0 8,7 8,6 8,3 7,9 8,7 Mato Grosso 2,2 2,2 2,1 2,3 2,3 2,3 2,3 2,0 2,0 2,2 2,1 2,1 2,3 Mato Grosso do Sul 2,2 1,9 2,1 2,0 2,0 1,9 1,9 1,8 1,8 1,7 1,7 1,6 1,9 2,9 Goiás 2,8 2,7 2,8 2,9 3,2 3,0 3,1 3,2 2,9 3,0 2,9 2,7 Distrito Federal 1,7 1,9 1,9 1,6 1,8 1,7 1,9 1,8 1,7 1,6 1,7 1,6 1,7 **BRASIL** 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0 100.0

Fonte: Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação

Última Atualização: 15/12/2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE . QUADRO III - ARRECADAÇÃO DO ICMS - PARTICIPAÇÃO RELATIVA - 2010

		•											
UF	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado no ano ( jan-dez)
NORTE	5,5	5,4	5,3	5,7	5,7	6,2	6,2	5,8	6,5	6,0	6,1	5,1	5,8
Acre Amazonas Pará Rondônia Amapá Roraima Tocantins	0,2 1,9 2,0 0,8 0,2 0,1 0,4	0,2 2,0 1,8 0,7 0,2 0,2 0,4	0,2 1,8 1,8 0,6 0,3 0,1 0,4	0,2 2,2 1,9 0,7 0,2 0,2 0,4	0,2 2,2 1,8 0,8 0,2 0,2 0,2	0,2 2,3 2,1 0,9 0,2 0,0 0,5	0,2 2,3 2,1 0,9 0,2 0,0 0,5	0,2 2,2 1,9 0,8 0,2 0,0	0,3 2,4 2,3 0,9 0,2 0,0	0,2 2,3 1,9 0,9 0,2 0,0	0,3 2,2 2,1 0,9 0,2 0,0	0,0 2,2 2,3 0,0 0,2 0,0 0,4	0,2 2,2 2,0 0,8 0,2 0,1 0,4
NORDESTE	15,9	15,2	14,3	14,8	15,7	15,9	15,8	15,6	16,2	16,1	16,4	17,9	15,8
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas Sergipe Bahia	1,1 0,8 2,4 1,2 1,0 3,2 0,8 0,6 4,8	1,1 0,8 2,3 1,1 1,0 3,1 0,8 0,6 4,5	1,0 0,7 2,2 1,0 0,9 2,9 0,8 0,6 4,2	1,0 0,6 2,2 1,1 0,9 3,1 0,7 0,6 4,7	1,1 0,7 2,1 1,0 0,9 2,9 0,7 0,9 5,5	1,2 0,7 2,4 1,1 1,0 3,3 0,7 0,7 4,7	1,2 0,8 2,4 1,1 1,0 3,2 0,7 0,7 4,6	1,1 0,7 2,4 1,1 0,9 3,2 1,1 0,6 4,3	1,3 0,8 2,5 1,1 1,0 3,3 0,7 0,7 4,8	1,2 0,8 2,5 1,1 1,0 3,3 0,8 0,7 4,6	1,1 0,8 2,5 1,1 1,0 3,6 0,8 0,9 4,6	1,3 0,9 2,7 1,3 1,0 3,9 1,0 0,8 4,9	1,1 0,7 2,4 1,1 1,0 3,3 0,8 0,7 4,7
SUDESTE	53,1	56,3	55,7	55,0	55,1	59,4	59,3	60,4	59,1	59,3	58,7	63,4	57,9
Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro São Paulo	9,6 2,7 9,2 31,6	9,5 2,8 8,5 35,5	9,4 2,7 8,5 35,2	9,6 2,6 8,3 34,4	9,5 2,5 10,4 32,7	10,6 2,5 8,7 37,6	11,3 2,4 8,6 37,1	14,8 2,4 8,3 34,9	10,7 2,6 9,0 36,8	10,3 3,2 8,9 36,9	10,4 2,8 9,1 36,5	10,5 3,1 9,5 40,3	10,5 2,7 8,9 35,8
SUL	16,8	14,7	16,0	15,8	14,9	9,3	9,4	9,3	9,3	9,7	9,8	4,5	11,6
Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	5,6 4,1 7,2	5,2 3,7 5,7	5,6 3,7 6,8	5,0 3,9 6,8	4,9 3,6 6,5	5,3 4,0 0,0	5,3 4,1 0,0	5,5 3,9 0,0	5,1 4,2 0,0	5,4 4,3 0,0	5,6 4,2 0,0	0,0 4,5 0,0	4,9 4,0 2,7
CENTRO-OESTE	8,6	8,4	8,7	8,7	8,5	9,1	9,2	8,8	8,8	8,9	9,0	9,0	8,8
Mato Grosso Mato Grosso do Sul Goiás Distrito Federal	2,1 1,5 3,0 1,9	2,0 1,8 2,9 1,8	2,1 1,8 3,2 1,6	2,1 1,8 3,0 1,8	2,0 1,6 3,3 1,6	2,1 1,9 3,3 1,8	2,2 1,9 3,3 1,8	1,9 1,8 3,3 1,8	2,0 1,9 3,1 1,8	2,0 1,9 3,1 2,0	2,2 1,9 3,2 1,7	2,1 1,9 3,2 1,8	2,1 1,8 3,2 1,8
BRASIL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Secretaria de Fazenda, Finanças ou Tributação Última Atualização: 17/2/2011 Fonte: http://www.fazenda.gov.br/confaz/